



TRIBUNAL  
JUDICIAL DA  
COMARCA DE  
COIMBRA

RELATÓRIO ANUAL 2019

**ÍNDICE**

ÍNDICE .....	2
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. MÉTODO.....	3
3. ESTRUTURA DA COMARCA.....	3
4. ORÇAMENTO.....	7
5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	11
6. RECURSOS HUMANOS .....	17
7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL .....	23
8. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO JUÍZO DE EXECUÇÃO .....	68
9. VALORES ATRIBUÍDOS ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.....	80
10. MEDIDAS DE GESTÃO .....	83
11. CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS.....	86
12. PROPOSTAS .....	88
13. OBJETIVOS PROCESSUAIS 2020 .....	92
14. PLANO DE ATIVIDADES.....	94
15. CONCLUSÕES.....	95

---

## 1. INTRODUÇÃO

---

O relatório anual relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 dá cumprimento ao disposto nos artigos 94º, nº 8, al. a) da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ).

Importa sublinhar que se verificou neste ano a cessação de funções da anterior Juiz Presidente, Ex.<sup>ma</sup> Senhora Juiz Desembargadora Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Afonso Matos Namora, em 19 de novembro de 2019, tendo o subscritor deste relatório sido nomeado para assegurar as funções de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra conjuntamente com as funções que já desempenha de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2019, inclusive.

---

## 2. MÉTODO

---

Os dados estatísticos foram recolhidos no sistema Citius/Habilus nos primeiros 10 dias do mês de janeiro de 2020, sendo depois objeto de tratamento fora da plataforma informática, mantendo-se inalterados.

Foram também recolhidos os dados já tratados pela DGPJ, e que são disponibilizados no módulo de apoio à Gestão dos Tribunais.

Continuaram a desconsiderar-se todos os processos que passaram pelo módulo da distribuição, mas que já tinham decisão final.

Consideraram-se as informações prestadas pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador relativos ao quadro de magistrados do Ministério Público.

O relatório foi elaborado com a colaboração do Administrador Judiciário, Dr. Victor Manuel Duarte Mendes, e dos funcionários que prestam apoio aos Órgãos de Gestão, Ana Paula Fonseca, Manuel Batalha, Glória Henriques e Fernando Jorge.

---

## 3. ESTRUTURA DA COMARCA

---

O Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, além de constituir a sede do Tribunal de Execução das Penas (de competência territorial alargada), integra 26 Juízos, dos quais 3 são Juízos de Proximidade, 8 são Juízos de competência genérica, e 15 são Juízos de competência especializada, distribuídos por 17 municípios.

Os Juízos Central Cível e Central Criminal, de Execução, de Comércio e de Instrução Criminal têm competência na área de toda a Comarca de Coimbra (17 municípios).

O Juízo do Trabalho da Figueira da Foz tem competência sobre os municípios da Figueira da Foz, Mira, Cantanhede e Montemor-o-Velho. O Juízo do Trabalho de Coimbra tem competência sobre os demais municípios da Comarca de Coimbra.

Os dois Juízos de Família e Menores também dividem entre si a área territorial da Comarca, com exceção dos municípios de Cantanhede, Mira e Oliveira do Hospital.

Os Juízos Local Cível e Local Criminal de Cantanhede, e o Juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital, readquiriram em 2017 a competência na jurisdição de família e menores. Esta opção legislativa e de organização judiciária propiciou ao cidadão a proximidade deste serviço de justiça, mas, em contraponto, eliminou as vantagens inerentes à especialização. Tentando mitigar esta desvantagem, a tramitação e julgamento desses processos tem vindo a ser assegurada pelos Juízes de Direito em exercício de funções no Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, em execução de medidas de gestão de acumulação de funções, mediante reafetação dos respetivos processos (os processos dos municípios de Cantanhede e Mira são tramitados e decididos por ambos os referidos Juízes, e os processos do município de Oliveira do Hospital pela Juiz 1 do dito Juízo).

A especialização no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra está afastada dos Juízos de competência genérica de Arganil, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua, os quais têm competência na jurisdição cível e criminal.

Dispondo o Juízo de competência genérica da Lousã do quadro de dois Juízes de Direito, absolutamente necessário dado o volume de serviço que apresenta, incluindo a deslocação ao Juízo de Proximidade de Pampilhosa da Serra, importa ponderar, num futuro próximo, a introdução da especialização, mediante o seu desdobramento em dois Juízos Locais de competência especializada cível e criminal (sem alteração do quadro).

Neste ano, o Juízo de Execução de Coimbra, que se encontrava deslocalizado em Soure, passou a ser designado por Juízo de Execução de Soure, mantendo a sua competência, Ainda neste ano, foi criado e instalado o Juízo de competência genérica de Soure, deixando este município de dispor apenas de um Juízo de Proximidade.

### Distribuição dos Juízos pelos Municípios

Competência		Núcleo	Municípios																
			Arganil	Cantanhede	Coimbra	Condeixa-a-Nova	Figueira da Foz	Góis	Lousã	Mira	Miranda do Corvo	Montemor-o-Velho	Oliveira do Hospital	Pampilhosa da Serra	Penacova	Penela	Soure	Tábua	Vila Nova de Poiares
Juízos de Competência Especializada	Cent. Cível	Coimbra																	
	Cent. Criminal																		
	Fam. Menores																		
	Trabalho																		
	Inst. Criminal																		
	Comércio																		
	Loc. Cível																		
	Loc. Criminal																		
	Execução	Soure																	
	Fam. Menores	Figueira da Foz																	
Trabalho																			
Loc. Cível																			
Loc. Criminal																			
Loc. Cível	Cantanhede																		
Loc. Criminal																			
Fam. Menores																			
Cível	Arganil																		
Criminal																			
Cível	Condeixa-a-Nova																		
Criminal																			
Cível	Lousã																		
Criminal																			
Cível	Montemor-o-Velho																		
Criminal																			
Cível	Oliveira do Hospital																		
Criminal																			
Fam. Menores																			
Cível	Penacova																		
Criminal																			
Cível	Soure																		
Criminal																			
Cível	Tábua																		
Criminal																			

### Distribuição dos Juízos pela Comarca

	COMPETÊNCIA	MUNICÍPIO
<b>JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA</b>	Central Cível	<b>Coimbra</b>
	Central Criminal	
	Família e Menores	
	Trabalho	
	Instrução Criminal	
	Local Cível	
	Local Criminal	
	Comércio	<b>Montemor-o-Velho</b>
	Execução	<b>Soure</b>
	Família e Menores	<b>Figueira da Foz</b>
	Trabalho	
	Local Cível	
	Local Criminal	
	Local Cível	<b>Cantanhede</b>
	Local Criminal	
<b>JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA</b>		<b>Arganil</b>
		<b>Condeixa-a-Nova</b>
		<b>Lousã</b>
		<b>Montemor-o-Velho</b>
		<b>Oliveira do Hospital</b>
		<b>Penacova</b>
		<b>Soure</b>
		<b>Tábua</b>
<b>JUÍZOS DE PROXIMIDADE</b>		<b>Mira</b>
		<b>Pampilhosa da Serra</b>
		<b>Penela</b>

### Tribunal de Execução das Penas

	ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESTABELECIMENTO PRISIONAL	JUIZ	SEDE
<b>COMARCAS</b>	<b>Castelo Branco</b>	Estabelecimento Prisional de Castelo Branco	Juiz 1	<b>COIMBRA</b>
		Estabelecimento Prisional da Covilhã	Juiz 2	
	<b>Coimbra</b>	Estabelecimento Prisional de Coimbra	Juiz 3	
		Hospital Psiquiátrico Sobral Cid		
	<b>Guarda</b>	Estabelecimento Prisional da Guarda	Juiz 2	
	<b>Leiria</b> (com exceção do estabelecimento prisional das Caldas da Rainha)	Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens)	Juiz 1	
		Estabelecimento Prisional de Leiria		
	<b>Viseu</b>	Estabelecimento Prisional de Viseu	Juiz 2	
		Estabelecimento Prisional de Lamego	Juiz 1	

## 4. ORÇAMENTO

O Sr. Administrador Judiciário, após aprovação pelo Conselho de Gestão, apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) a proposta de orçamento com a dotação orçamental de 1.939.301,04 €. Uma vez aprovado pela DGAJ, a dotação orçamental ascendeu a **172.664,41 €**, tendo sido reforçada ao longo do ano, perfazendo o **montante global de 1.920.887,60 €**.

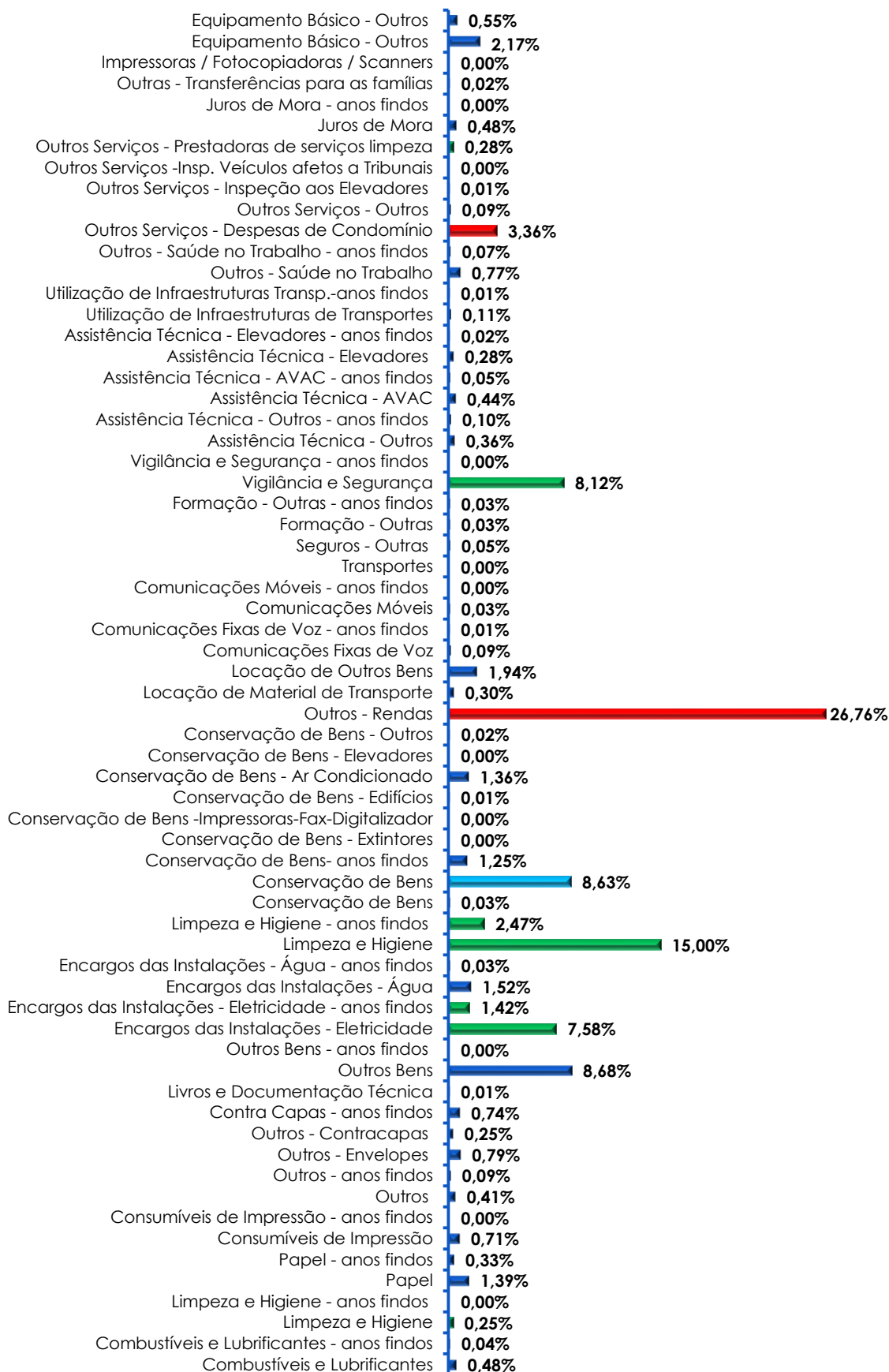
### 4.1. A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Rubrica	Designação	Dotação €.	Despesas €.*	Saldo €.	% *
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	8 600,00 €	8 536,20 €	63,80 €	0,48%
02.01.02.A0.09	Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	3 226,72 €	676,70 €	2 550,02 €	0,04%
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	7 102,26 €	4 490,31 €	2 611,95 €	0,25%
02.01.04.A0.09	Limpeza e Higiene - anos findos	2,04 €	0,00 €	2,04 €	0,00%
02.01.08.A0.00	Papel	24 610,72 €	24 610,35 €	0,37 €	1,39%
02.01.08.A0.09	Papel - anos findos	6 364,00 €	5 911,08 €	452,92 €	0,33%
02.01.08.B0.00	Consumíveis de Impressão	12 490,83 €	12 487,40 €	3,43 €	0,71%
02.01.08.B0.09	Consumíveis de Impressão - anos findos	6,34 €	0,00 €	6,34 €	0,00%
02.01.08.C0.00	Outros	7 318,42 €	7 318,42 €	0,00 €	0,41%
02.01.08.C0.09	Outros - anos findos	16 263,32 €	1 618,96 €	14 644,36 €	0,09%
02.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	16 150,10 €	13 999,68 €	2 150,42 €	0,79%
02.01.08.C2.00	Outros - Contracapas	4 497,66 €	4 497,66 €	0,00 €	0,25%
02.01.08.C2.09	Contra Capas - anos findos	13 163,46 €	13 163,46 €	0,00 €	0,74%
02.01.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	190,80 €	180,00 €	10,80 €	0,01%
02.01.21.00.00	Outros Bens	156 126,20 €	153 623,93 €	2 502,27 €	8,68%
02.01.21.00.00	Outros Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.21.A0.09	Outros Bens - anos findos	47 591,10 €	0,00 €	47 591,10 €	0,00%
02.02.01.B1.00	Encargos das Instalações - Eletricidade	134 171,13 €	134 171,13 €	0,00 €	7,58%
02.02.01.B1.09	Encargos das Instalações -Eletricidade-anos findos	29 470,00 €	25 114,24 €	4 355,76 €	1,42%
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações - Água	29 778,00 €	26 915,93 €	2 862,07 €	1,52%
02.02.01.B2.09	Encargos das Instalações - Água - anos findos	984,55 €	521,12 €	463,43 €	0,03%
02.02.01.B3.00	Encargos das Instalações - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	265 585,16 €	265 585,16 €	0,00 €	15,00%
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene - anos findos	43 745,99 €	43 700,63 €	45,36 €	2,47%
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	467,40 €	467,40 €	0,00 €	0,03%
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	152 877,08 €	152 838,77 €	38,31 €	8,63%
02.02.03.00.09	Conservação de Bens- anos findos	22 132,00 €	22 132,00 €	0,00 €	1,25%
02.02.03.01.00	Conservação de Bens - Extintores	1 438,80 €	0,00 €	1 438,80 €	0,00%
02.02.03.02.00	Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	856,20 €	0,00 €	856,20 €	0,00%
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios	1 877,30 €	215,25 €	1 662,05 €	0,01%
02.02.03.04.00	Conservação de Bens - Ar Condicionado	25 725,81 €	24 028,59 €	1 697,22 €	1,36%

02.02.03.05.00	Conservação de Bens - Elevadores	876,50 €	0,00 €	876,50 €	0,00%
02.02.03.06.00	Conservação de Bens - Outros	4 500,00 €	295,20 €	4 204,80 €	0,02%
02.02.04.C0.00	Outros	473 912,00 €	473 912,00 €	0,00 €	26,76%
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	7 146,36 €	5 235,89 €	1 910,47 €	0,30%
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens	34 283,68 €	34 267,38 €	16,30 €	1,94%
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	1 731,61 €	1 595,39 €	136,22 €	0,09%
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz - anos findos	216,43 €	167,40 €	49,03 €	0,01%
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,03%
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis - anos findos	100,00 €	16,20 €	83,80 €	0,00%
02.02.10.00.00	Transportes	11 461,30 €	0,00 €	11 461,30 €	0,00%
02.02.12.B0.00	Seguros - Outras	1 998,40 €	961,29 €	1 037,11 €	0,05%
02.02.15.B0.00	Formação - Outras	740,05 €	453,92 €	286,13 €	0,03%
02.02.15.B0.09	Formação - Outras - anos findos	491,75 €	491,75 €	0,00 €	0,03%
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	155 589,61 €	143 709,45 €	11 880,16 €	8,12%
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - anos findos	3 414,97 €	0,00 €	3 414,97 €	0,00%
02.02.19.B0.00	Assistência Técnica - Software Informático	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	6 365,00 €	6 365,00 €	0,00 €	0,36%
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros - anos findos	1 840,08 €	1 840,08 €	0,00 €	0,10%
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	7 761,44 €	7 761,44 €	0,00 €	0,44%
02.02.19.C1.09	Assistência Técnica - AVAC - anos findos	1 758,07 €	858,78 €	899,29 €	0,05%
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	5 028,48 €	5 028,48 €	0,00 €	0,28%
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	302,58 €	302,58 €	0,00 €	0,02%
02.02.21.00.00	Utilização de Infraestruturas de Transportes	2 052,70 €	2 004,66 €	48,04 €	0,11%
02.02.21.A0.09	Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	207,70 €	146,40 €	61,30 €	0,01%
02.02.22.H0.00	Outros - Saúde no Trabalho	13 720,62 €	13 720,62 €	0,00 €	0,77%
02.02.22.H0.09	Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	1 190,00 €	1 190,00 €	0,00 €	0,07%
02.02.25.01.00	Outros Serviços - Despesas de Condomínio	60 468,70 €	59 556,04 €	912,66 €	3,36%
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	12 420,02 €	1 519,22 €	10 900,80 €	0,09%
02.02.25.03.00	Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores	2 425,10 €	118,84 €	2 306,26 €	0,01%
02.02.25.04.00	Outros Serviços -Insp. Veículos afetos a Tribunais	769,60 €	0,00 €	769,60 €	0,00%
02.02.25.05.00	Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpeza	8 000,00 €	4 964,72 €	3 035,28 €	0,28%
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	8 654,40 €	8 500,94 €	153,46 €	0,48%
03.05.02.J0.09	Juros de Mora - anos findos	19,48 €	0,11 €	19,37 €	0,00%
03.06.01.00.00	Outros Encargos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
04.08.02.B0.00	Outras - Transferências para as famílias	419,18 €	419,18 €	0,00 €	0,02%
07.01.07.A0.B0	Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	1 273,05 €	0,00 €	1 273,05 €	0,00%
07.01.10.A0.B0	Equipamento Básico - Outros	46 635,45 €	38 339,10 €	8 296,35 €	2,17%
07.01.10.A0.B0	Equipamento Básico - Outros	9 799,90 €	9 799,90 €	0,00 €	0,55%
<b>Totais :</b>		<b>1 920 887,60 €</b>	<b>1 770 846,33 €</b>	<b>150 041,27 €</b>	<b>100%</b>



### Execução Orçamental



Fazendo a análise à execução orçamental do ano de 2019, verificamos que **30,12%** das despesas se reportam aos encargos com as rendas e condomínio de edifícios.

Nos restantes encargos, assumem maior relevo as despesas permanentes com a eletricidade, limpeza e higiene, vigilância e segurança, que representam **30,70 %** do total gasto.

Merecem ainda destaque os **8,63 %** (152.838,77 €) gastos com a conservação de edifícios, resultantes da delegação de competências conferida pela DGAJ, o que permitiu intervir no interior de vários edifícios, dotando-os de melhores condições.

Também a aquisição de outros bens merece relevo, com os seus **8,68%** (153.623,93 €).

As restantes rubricas apresentam valores que podemos considerar normais para o funcionamento dos serviços.

O montante não utilizado de 150.041,27 € é, em grande parte, justificado pelo não pagamento de despesas fixas e permanentes do mês de dezembro (faturas apresentadas em janeiro de 2020).

#### **4.2. O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS**

As competências para distribuição do orçamento, bem como a sua execução, após aprovação, pertencem ao administrador judiciário.

Contudo, a impossibilidade de movimentar o orçamento na sua plenitude continua a ser motivo de constantes constrangimentos. A constante obrigatoriedade de solicitar consentimento à DGAJ para efetivação da maioria das despesas torna a gestão demasiado rígida.

Também a necessidade, em muitos casos, de pedido de pareceres técnicos à DGAJ tem causado atrasos, por falta de resposta em tempo útil.

A autonomia financeira do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra será um passo fundamental para a agilização da gestão e execução orçamental.

#### **4.3. PROPOSTAS**

A DGAJ deve assumir a plenitude do auxílio técnico para as variadas necessidades das comarcas ou, em alternativa, devem ser criados lugares para técnicos especializados, nomeadamente nas áreas de gestão, recursos humanos e contratação pública.

As Comarcas devem ser providas de autonomia financeira, com orçamento próprio e como consequência compatibilidade entre Comarcas e equipamento das Finanças (GERFIP).

A UCMJ deve assegurar todos os tipos de aquisições de bens e serviços, que se justifiquem, ressalvando naturalmente as situações de urgência.

A aplicação que gere o orçamento (GIS) deve ser reformulada, por forma a ser compatível com o equipamento do Ministério das Finanças (GERFIP).

---

## 5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

---

### → COIMBRA

Mantém-se a situação de inadequação dos edifícios sítos em apartamentos e dispersos pela cidade, mencionada nos anteriores relatórios.

Sabendo que a construção de um Palácio da Justiça, que reúna todos os serviços judiciais deste núcleo, só poderá acontecer a médio prazo, no decurso do ano de 2019 foram executadas intervenções nos vários edifícios do município:

- Instalação definitiva no **Palácio da Justiça** do Juízo de Instrução Criminal, tendo sido construída mais uma sala de audiências para a realização dos primeiros interrogatórios de detidos, adaptação e requalificação de um espaço para os detidos aguardarem as diligências, sendo totalmente reparadas as casas de banho que servem o público e detidos, e instalada uma sala de testemunhas;
- Pintura interior e remodelação de casa de banho no edifício do **Tribunal de Execução das Penas**;
- Foram totalmente remodeladas as instalações do **8.º andar da Rua João Machado em Coimbra**, antigas instalações do Juízo de Instrução Criminal, atualmente ocupadas pelo Conselho de Gestão e todo o seu gabinete de apoio, tendo designadamente sido criada sala de reuniões e auditório multifuncional;
- Remodelação de espaço no 2.º andar do edifício do **Juízo de Família e Menores**, com divisória do espaço, pintura e alteração de balcão, por forma a albergar a unidade de Serviço Externo e de apoio às videoconferências externas e Balcão +;
- Foram substituídos, pela gestão da comarca, equipamentos AVAC nas instalações do **Tribunal de Execução das Penas**, nas antigas instalações do Juízo de Instrução Criminal, atualmente do **Conselho de Gestão**;
- Foi substituída a iluminação de todos os edifícios do Núcleo de Coimbra por lâmpadas LED. Todas estas obras foram executadas no âmbito da delegação de competências da DGAJ no senhor administrador judiciário.
- Foram colocados equipamentos para atendimento personalizado ao utente, no âmbito do projeto “Balcão +”, no Palácio da Justiça de Coimbra, no Departamento de Investigação e Ação Penal, no edifício do Juízo de Família e Menores, e equipamento “Balcão Simples” nos edifícios do Juízo do Trabalho e Tribunal de Execução das Penas.

No município de Coimbra é necessário continuar o processo de requalificação interior dos vários edifícios, designadamente o edifício destinado ao Juízo do Trabalho e Palácio da Justiça de Coimbra.

Está em curso o procedimento, tendo sido já apresentado o projeto de estudo de reabilitação do Palácio da Justiça de Coimbra (**Juízos Central e Local Criminal**), cujo concurso para empreitada está previsto decorra no ano de 2020, o qual contemplará a colocação na primeira instância de ar condicionado e nova rede informática, à semelhança do que acontece já no Tribunal da Relação, bem como a construção de celas para os detidos.

Está em curso estudo, em parceria do IGFEJ com a Universidade de Coimbra e com o Instituto Pedro Nunes, para aferir das condições para a construção do futuro Palácio de Justiça de Coimbra.

No entanto, ponderando a natural demora na edificação do futuro Palácio de Justiça de Coimbra, e a já apontada inadequação de muitos dos espaços em que atualmente funcionam os serviços na cidade de Coimbra, importa desde já ponderar a sua transferência para espaços com melhores condições de funcionamento.

#### → FIGUEIRA DA FOZ

Iniciou-se a execução do contrato de obra pública de reparação da cobertura do Palácio da Justiça, com remoção do amianto e colocação de nova cobertura.

Foram colocados equipamentos para atendimento personalizado ao utente, no âmbito do projeto “Balcão +”.

Foi substituída toda a iluminação por lâmpadas LED.

Aguarda-se o início da obra de reabilitação do painel de azulejos exterior e do painel interior do Palácio da Justiça, trabalho que está a ser desenvolvido pelo Centro de Estudos de Arte e Cultura do Instituto Politécnico de Tomar, sob orientação do IGFEJ.

Aguarda-se execução do projeto para reabilitação das celas no Palácio da Justiça, a realizar pelo IGFEJ.

A necessidade de ampliação do edifício no núcleo da Figueira da Foz para instalar condignamente o Juízo de Família e Menores continua a ser analisada pelo IGFEJ, prevendo-se a saída dos serviços da Conservatória do Registo Civil.

O Palácio da Justiça necessita da substituição de todas as caixilharias em alumínio, do equipamento AVAC, bem como de pintura exterior e interior.

#### → TÁBUA

Foi executada obra pública de pintura e substituição das redes elétrica e informática, assim como dos equipamentos AVAC, no Palácio da Justiça, cuja execução foi realizada pelo IGFEJ.

Foi colocado equipamento para atendimento personalizado ao utente, no âmbito do projeto “Balcão Simples”.

**→ LOUSÃ**

Foram realizadas obras de pintura, envernizamento do chão da secretaria, sala de audiências e dois gabinetes, instalação de sistema de intrusão, controle de acessos e de deteção de incêndios, bem como a substituição das redes elétrica e informática e colocação de sistema AVAC, no Palácio da Justiça, cuja execução ficou a cargo do IGFEJ.

A mencionada obra apresenta defeitos e falhas de funcionamento que urge resolver.

O Palácio da Justiça necessita ainda de pintura exterior, reparação/substituição das caixilharias e requalificação das casas de banho.

**→ CANTANHEDE**

Aguarda-se início de obras de remodelação do interior do Palácio da Justiça, as quais deveriam ter sido executadas no ano de 2018, que contemplam a instalação de sistema de intrusão, botão de pânico, controle de acessos e de deteção de incêndios, bem como a substituição das redes elétrica e informática e colocação de sistema AVAC, no Palácio da Justiça, cuja execução será a cargo do IGFEJ.

Foi substituída toda a iluminação por lâmpadas LED.

**→ CONDEIXA-A-NOVA**

Foi executada obra pública de substituição da cobertura do Palácio da Justiça, onde se incluiu a remoção do amianto existente.

Foi iniciada a reparação e substituição de equipamentos AVAC, no âmbito de procedimento levado a cabo pela Comarca, por delegação de competências da DGAJ, sendo também substituída toda a iluminação por lâmpadas LED.

O Palácio da Justiça necessita de pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, de tratamento do soalho, de substituição da tela que impermeabiliza o telhado, bem como da criação de acessibilidades pela entrada principal.

Encontra-se em fase de estudo e projeto, pela DGAJ, IGFEJ e Conselho de Gestão, a remodelação do Palácio, por forma a serem criadas as condições necessárias à instalação do Juízo de Comércio.

**→ SOURE**

Com o objetivo de instalar o juízo de competência genérica em Soure, o Município de Soure realizou obras de remodelação e adaptação do espaço sito no rés-do-chão do Palácio da Justiça. As obras contemplaram no rés-do-chão a pintura interior, remodelação de casas de banho, construção de novas casas de banho para o público, construção de uma nova sala para

os advogados, remodelação de uma das salas de audiências, remodelação e adaptação do espaço destinado à unidade de processos do juízo de competência genérica de Soure, que foi instalado no final do passado mês de abril.

Foram colocados equipamentos para atendimento personalizado ao utente, no âmbito do projeto “Balcão +”.

Foi substituída toda a iluminação por lâmpadas LED.

Encontra-se na fase final de execução o contrato referente à construção do arquivo da Comarca no Palácio da Justiça de Soure, obra realizada pelo IGFEJ.

O Palácio da Justiça necessita de intervenção para reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior, que esperamos seja efetuada pelo Município.

#### → **MONTEMOR-O-VELHO**

Está em fase de projeto, com a colaboração do Município de Montemor-o-Velho, a realização de obras interiores no Palácio da Justiça, as quais irão contemplar as acessibilidades, pinturas e principalmente a substituição da instalação elétrica, colocação de nova rede e de AVAC.

Este edifício alberga o Juízo de Competência Genérica e também o Juízo de Comércio, este de forma deslocalizada e provisória. As instalações, graças à grande amplitude térmica que se faz sentir na região, são muito frias e muito quentes, consoante a época. Na verdade, sem profunda remodelação, onde se inclui a instalação de AVAC, não existem condições razoáveis nem condignas para funcionamento dos referidos serviços de justiça.

Foi substituída toda a iluminação por lâmpadas LED, e equipados todos os gabinetes com novos aquecedores.

#### → **ARGANIL**

Está em fase de execução a reparação e substituição de equipamentos AVAC, a efetuar pela Comarca, por delegação de competências da DGAJ.

O Palácio da Justiça necessita de uma intervenção interior (pintura, tratamento do chão e substituição de toda a iluminação por LED), tendo-se iniciado o procedimento.

No exterior, a pintura, substituição da cobertura, que pode ter amianto, bem como a substituição da caixilharia, são urgentes.

#### → **PENACOVA**

Está em fase de execução a reparação e substituição de equipamentos AVAC, a efetuar pela Comarca, por delegação de competências da DGAJ.

Foi efetuada a reparação e substituição dos equipamentos de controlo de acessos e intrusão e de deteção de incêndios.

→ **MIRA**

Está em fase de execução a reparação e substituição de equipamentos AVAC, a efetuar pela Comarca por delegação de competências da DGAJ.

O Palácio da Justiça está instalado num edifício do município, sendo urgente a realização de obras de reparação de todo esse edifício (pinturas interiores, reparação das caixilharias interiores, substituição dos estores interiores e reparação do chão), tendo-se iniciado o estudo necessário ao início do procedimento.

O Município de Mira encontra-se a proceder à reparação do telhado, impermeabilização do terraço, pinturas exteriores e reparação das caixilharias exteriores.

→ **PAMPILHOSA DA SERRA**

Foi efetuada a reparação e substituição dos equipamentos de controlo de acessos e intrusão e de deteção de incêndios.

Foi substituída toda a iluminação por lâmpadas LED.

→ **SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES**

Procedeu-se à reparação do Sistema Automático de Deteção de Incêndios no edifício onde está instalado o Juízo de Competência Genérica de Penacova; substituição do Sistema Automático de Deteção de Incêndios no edifício do Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova e nos edifícios onde estão instalados os Juízos de Proximidade de Mira e Pampilhosa da Serra; à reparação do Sistema Automático de Deteção de Intrusão nos edifícios onde estão instalados o Juízo de Família e Menores de Coimbra e o Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Velho, e substituição do Sistema Automático de Deteção de Intrusão nos edifícios onde estão instalados o Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova; Penacova; Juízos de Proximidade de Mira e Pampilhosa da Serra, assegurando deste modo a segurança dos magistrados, funcionários, utentes e visitantes dos edifícios em causa.

Por dificuldades de capacidade do sistema central, alguns dos equipamentos reparados e substituídos não se encontram ligados à DGAJ, o que torna inútil todo o trabalho desenvolvido nesta área.

Por não existirem, encontram-se previstas pelo IGFEJ obras para instalação de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controle de acessos, nos edifícios que albergam os Juízos de Competência Genérica de Arganil; Oliveira do Hospital e Soure, os Juízos de competência especializada de Cantanhede e Figueira da Foz, e o Tribunal de Execução das Penas.

Neste momento, revela-se absolutamente necessária a instalação de botões de pânico nas salas de audiência.

→ **TRIBUNAL +**

Foram colocados equipamentos para atendimento personalizado ao utente, no âmbito do projeto “Balcão +”, no Palácio da Justiça, no Departamento de Investigação e Ação Penal, no edifício do Juízo de Família e Menores, todos do Núcleo de Coimbra, e ainda na Figueira da Foz e Cantanhede.

Foram colocados, em todos os restantes edifícios, equipamentos “Balcão Simples”, que contemplam o atendimento integrado, prestando informações e esclarecimentos ao cidadão e acompanhamento do processo.

Foram colocados, em todos os edifícios, equipamentos para atendimento personalizado ao utente, designadamente computador portátil para possível consulta de processos.



## 6. RECURSOS HUMANOS

### 6.1. MAGISTRADOS JUDICIAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA – QUADRO PREVISTO/EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Não obstante as alterações decorrentes da extinção do Juízo de Proximidade de Soure, e inerente criação e instalação do Juízo de competência genérica no mesmo município, e da extinção de um lugar de Juiz no Juízo Central Cível de Coimbra (antigo Juiz 4), o quadro global de Juizes e de oficiais de justiça é idêntico ao ano de 2018. Quanto aos Juizes, esse quadro integra dois Juizes efetivos do artigo 107º do RLOSJ.

		QUADRO PREVISTO	COLOCADOS	EM FUNÇÕES (MÉDIA)	% PREENCHIDA
<b>JUÍZES</b>		<b>43/49</b>	<b>48</b>	<b>47</b>	-
<b>MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Procuradores da República	23/24	23	-	-
	Procuradores Adjuntos	31/33	31	-	-
	<b>Totais</b>	<b>54/57</b>	<b>54</b>		
<b>OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	Secretários	4	3	3,00	75,00%
	Escrivães de Direito	38	38	36,34	100,00%
	Escrivães Adjuntos	78	71	67,29	91,03%
	Escrivães Auxiliares	103	102	100,58	99,03%
	<b>Totais</b>	<b>223</b>	<b>214</b>	<b>207,72</b>	<b>95,96%</b>
<b>ASSISTENTES TÉCNICOS/OPERACIONAIS</b>	Assistentes Técnicos	5	4	-	80,00%
	Assistentes Operacionais	9	8	-	88,89%
	<b>Totais</b>	<b>14</b>	<b>12</b>		

### 6.2. PREENCHIMENTO DOS QUADROS EM CADA JUÍZO

Os recursos humanos estão agrupados por Juízo com base na média anual. Este indicador é depois contabilizado no cálculo do número de processos, quer por juiz, quer por oficial de justiça.

		JUIZ	SECRETÁRIO	ESCRIVÃO DE DIREITO	ESCRIVÃO ADJUNTO	ESCRIVÃO AUXILIAR	TOTAL OFICIAIS DE JUSTIÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL		
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA	Unidades Centrais	Coimbra	2,00	0,96	5,00	9,50	17,46		3,0	5,0	
		Figueira da Foz	1,00	1,00	1,00	3,33	6,33	24,79	1,0	1,0	
		Cantanhede	0,0	0,00	0,00	0,00	1,00			1,0	
	Juízo Central Cível	Coimbra	3,3		1,33	2,00	4,75	8,08			
	Juízo Central Criminal	Coimbra	4,0		2,00	4,00	4,67	10,67			
	Juízos do Trabalho	Coimbra	2,0		0,96	3,00	2,63	6,58			
		Figueira da Foz	1,0		1,00	2,00	1,00	4,00			
	Juízos de Família e Menores	Coimbra	3,0		2,21	6,67	6,83	15,71			
		Figueira da Foz	2,0		2,00	2,00	4,00	8,00			
	Juízo de Comércio	Montemor-o-Velho	3,0		2,00	4,00	6,00	12,00			
	Juízo de Execução	Soure	2,0		1,00	1,63	6,25	8,88			
	Juízo de Instrução Criminal	Coimbra	3,0		1,00	1,38	3,00	5,38			
	Juízos Locais de competência especializada cível	Coimbra	3,0		2,00	4,33	3,92	10,25	165,58		
		Figueira da Foz	2,0	0,0	1,00	1,00	2,00	4,00			
		Cantanhede	1,0		1,00	1,00	2,00	4,00			
	Juízos Locais de competência especializada criminal	Coimbra	4,0		2,96	7,29	8,25	18,50			
		Figueira da Foz	1,0		1,00	2,00	6,00	9,00			
		Cantanhede	1,0		0,71	1,33	3,50	5,54			
	Juízos de competência genérica	Arganil	1,0		1,00	1,00	3,00	5,00			
		Condeixa-a-Nova	1,0		1,00	2,00	1,00	4,00			
		Lousã	2,0		1,00	3,75	1,67	6,42			
		Montemor-o-Velho	1,0		1,00	1,63	0,92	3,54			
		Oliveira do Hospital	1,0		2,00	2,00	1,00	5,00			
		Penacova	1,0		1,00	1,00	3,00	5,00			
		Soure	0,8		0,71	0,33	1,00	2,04			
		Tábua	1,0		1,00	2,00	1,00	4,00			
	Juízos de Proximidade	Mira				0,00	1,00	1,00	2,00	1,0	
Pampilhosa da Serra		0,0		0,0	1,00	0,00	1,00				
Penela					0,00	0,00	0,00				
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão	Coimbra	0,0		1,00	1,00	2,00	4,00	4,00			
<b>TOTAIS EM SERVIÇO</b>			<b>3,00</b>	<b>33,83</b>	<b>65,33</b>	<b>94,21</b>	<b>196,38</b>	<b>4,0</b>	<b>8,0</b>		

### 6.2.1. QUADRO DO TEP

	JUIZ	PROCURADOR DA REPÚBLICA	ESCRIVÃO DE DIREITO	ESCRIVÃO ADJUNTO	ESCRIVÃO AUXILIAR	TOTAL OFICIAIS DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS	3,00	3,00	2,50	1,96	6,88	11,33

### 6.3. ABSENTISMO

#### 6.3.1. JUÍZES

Absentismo – ausência por tipo	Dias
Dispensa de serviço – artº. 10º, nº. 1 EMJ	35,0
Formação	53,0
Doença	483,0
Falecimento de familiar	11,0
Licença risco clínico na gravidez	81,0
Licença parental	172,0
Casamento	15,0
<b>TOTAL</b>	<b>850,0</b>

As faltas por doença e por licença parental, que constituem os fatores que mais contribuem para o absentismo, praticamente não tiveram reflexos no funcionamento do Tribunal, na medida em que se operou, por regra, a substituição.

#### 6.3.2. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Nas tabelas que se apresentam a contabilização do absentismo é feita por horas, não tendo sido contabilizadas neste estudo o número de horas trabalhadas nos dias de turno (sábados), nem os dias de turno em dia feriado ou de tolerância de ponto. Apresenta as seguintes variáveis:

- Horas potencialmente trabalháveis (HPT): corresponde ao produto do número de horas que seriam trabalhadas por ano (apenas dias úteis, mas sem desconsiderar os feriados municipais e dias de férias), pelo número de funcionários do quadro;

- Horas trabalháveis (HT): corresponde à subtração ao valor obtido das “HPT” das horas referentes às faltas dadas pelos funcionários, no que respeita às indicadas no Quadro 1 salientadas a azul;
- Horas Faltas (HF): corresponde ao número de faltas em horas pelos oficiais de justiça, excluídas as faltas dadas no que respeita às indicadas no Quadro 1 salientadas a azul;
- Horas trabalhadas (ht): corresponde ao valor das horas efetivamente trabalhadas durante o ano pelos funcionários em serviço, ou seja, a diferença entre as horas trabalháveis e as horas de faltas.

Os valores apresentados referem-se a todos os funcionários da comarca, os que exercem funções nas secretarias judiciais e os que exercem funções nos serviços de apoio ao Ministério Público.

Neste relatório, foi novamente utilizado, dentro do possível, o método analítico introduzido no relatório do ano anterior, facultado pelo Dr. José Couto, elemento do Conselho Consultivo, efetuando uma aproximação à análise própria do mundo empresarial.

Deparamo-nos, naturalmente, com as dificuldades comparativas do mundo empresarial e do mundo da função pública e neste caso particular com o mundo judicial.

Porém, ficamos com uma análise do absentismo mais próxima da realidade empresarial, que verificamos não ser necessariamente mais penalizadora, antes pelo contrário.

No ano anterior encontramos uma percentagem de absentismo de cerca de 7,01%. No ano em análise, essa percentagem de absentismo subiu para 7,18%, sobretudo por força dos dias de greve. Na verdade, enquanto que no ano anterior, excluindo os dados da greve e reuniões, o valor seria de 5,6%, este ano, desconsiderando os mesmos valores, o valor do absentismo seria de apenas **4,1%**.

Do quadro que se segue podemos realçar a importância de alguns tipos de faltas. Pelo lado positivo, a dispensa do art.º 59.º n.º 6 do EFJ, um direito conferido aos oficiais de justiça no respetivo estatuto, deve ser encarado como o reconhecimento do mérito por parte da gestão.

Outros tipos de faltas podem ser realçados, pela importância relativa que apresentam: as faltas por greve, com um peso de **19,43%** no total de absentismo, ao que acresce o valor de **2,54%** das reuniões plenárias. Também as tolerâncias de ponto são responsáveis por **16,11%** da realidade do absentismo.

Trata-se do princípio de uma observação e acompanhamento diversa da anterior, que justifica um maior espaço temporal de análise.

	HORAS POTENCIALMENTE TRABALHÁVEIS	HORAS TRABALHÁVEIS	HORAS FALTAS	HORAS TRABALHADAS	ABSENTISMO
<b>JANEIRO</b>	31661:00:00	31563:00:00	2589:00:00	28974:00:00	8,20%
<b>FEVEREIRO</b>	29330:00:00	28948:30:00	1510:00:00	27438:30:00	5,22%
<b>MARÇO</b>	29316:00:00	28409:30:00	2342:00:00	26067:30:00	8,24%
<b>ABRIL</b>	26327:00:00	26043:30:00	1411:00:00	24632:30:00	5,42%
<b>MAIO</b>	32795:00:00	32487:00:00	1848:00:00	30639:00:00	5,69%
<b>JUNHO</b>	26257:00:00	25669:00:00	3444:00:00	22225:00:00	13,42%
<b>JULHO</b>	27538:00:00	27125:00:00	3131:30:00	23993:30:00	11,54%
<b>AGOSTO</b>	16156:00:00	16002:00:00	817:30:00	15184:30:00	5,11%
<b>SETEMBRO</b>	30030:00:00	29578:30:00	1222:00:00	28356:30:00	4,13%
<b>OUTUBRO</b>	34251:00:00	33253:30:00	1001:00:00	32252:30:00	3,01%
<b>NOVEMBRO</b>	29981:00:00	29340:30:00	1035:30:00	28305:00:00	3,53%
<b>DEZEMBRO</b>	28252:00:00	27594:00:00	3789:00:00	23805:00:00	13,73%
<b>TOTAL</b>	<b>341894:00:00</b>	<b>336014:00:00</b>	<b>24140:30:00</b>	<b>311873:30:00</b>	<b>7,18%</b>

TIPOS DE FALTAS	N.º HORAS	% DO TOTAL
Ferías	<b>33922:00:00</b>	-
Acidente em trabalho	<b>721:00:00</b>	2,99%
Casamento	<b>112:00:00</b>	0,46%
CGA-assistência a familiares	<b>224:00:00</b>	0,93%
CGA-doença do funcionário com internamento hospitalar (regime convergente)	<b>126:00:00</b>	0,52%
CGA- Doença do funcionário (a partir do 4.º dias)	<b>9464:00:00</b>	39,20%
CGA-Doença do funcionário (até ao 3.º dia)	<b>1134:00:00</b>	4,70%
CGA-falta para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, sem internamento hospitalar - regime de proteção social convergente	<b>105:00:00</b>	0,43%
CGA-falta para assistência a filho maior de 12 anos - regime de proteção social convergente	<b>91:00:00</b>	0,38%
CGA-falta para assistência a filho menor de 12 anos com internamento hospitalar - regime de proteção social convergente	<b>49:00:00</b>	0,20%
Deslocação do trabalhador, à escola do filho menor (artigo185º RCTFP)	<b>10:00:00</b>	0,04%
Dispensa de presença isenta de compensação	<b>42:00:00</b>	0,17%
Dispensa de serviço dos membros das assembleias de voto	<b>49:00:00</b>	0,20%
Dispensa de serviço (artigo59º nº 6 do EFJ)	<b>3640:00:00</b>	15,08%
Doação de sangue/socorrismo	<b>3:00:00</b>	0,01%
Doença incapacitante (a partir do 4.º dia)	<b>294:00:00</b>	1,22%
Exercício da atividade sindical	<b>589:00:00</b>	2,44%
Falecimento de familiar	<b>441:00:00</b>	1,83%
Falta para acompanhamento menor 12 anos, no primeiro dia ano letivo	<b>16:00:00</b>	0,07%
Ferías (em substituição de doença)	<b>105:00:00</b>	0,43%
Formação	<b>1302:00:00</b>	5,39%
Formação (meio dia)	<b>42:00:00</b>	0,17%
Greve	<b>4690:00:00</b>	19,43%

Meio-dia - tratamento ambulatorio, consulta médica (artigo185º)	<b>192:30:00</b>	0,80%
Meios-dias de dispensa de serviço (artigo59º n.º 6 do EFJ)	<b>147:00:00</b>	0,61%
Meios-dias por conta do período de férias (a descontar no ano seguinte)	<b>17:30:00</b>	0,07%
Meios-dias por conta do período de férias (a descontar no próprio seguinte)	<b>7:00:00</b>	0,03%
Para cumprimento de obrigações	<b>53:00:00</b>	0,22%
Por conta do período de férias (a descontar no ano seguinte)	<b>161:00:00</b>	0,67%
Por conta do período de férias - a descontar no próprio ano	<b>98:00:00</b>	0,41%
Prestação de exames (ao abrigo estatuto trabalhador estudante)	<b>189:00:00</b>	0,78%
Prestação provas de concurso público	<b>0:00:00</b>	0,00%
Reunião de trabalhadores (artigo 341º LTFP)	<b>612:00:00</b>	2,54%
SS-doença de funcionário (regime jurídico da segurança social)	<b>322:00:00</b>	1,33%
SS-falta para assistência a filho menor de 12 anos sem internamento hospitalar - regime geral da segurança social	<b>42:00:00</b>	0,17%
SS-licença parental inicial 150 dias, mais 30 dias de bonificação, caso seja partilhada entre o pai e a mãe - regime geral da segurança social	<b>644:00:00</b>	2,67%
Tolerância de ponto	<b>3888:30:00</b>	16,11%
Tolerância de ponto – meio-dia	<b>38:30:00</b>	0,16%
Trabalhador estudante – meio-dia	<b>3:30:00</b>	0,01%
Tratamento ambulatorio consulta médica (artigo185º)	<b>349:00:00</b>	1,45%
Tratamento ambulatorio/consulta médica devido a acidente em trabalho	<b>7:00:00</b>	0,03%
Total horas de faltas	<b>24140:30:00</b>	

### 6.3.3. ASSISTENTES TECNICOS E OPERACIONAIS

Absentismo – ausência por tipo	dias
Dispensa de serviço artigo 59º, n.º 6 EFJ	17,0
Doença	343,0
Tratamento ambulatorio / Consultas médicas	9,5
Assistência a familiar	7,0
Falecimento de familiar	5,0
Cumprimento obrigações	1,0
Outros (Tolerância de ponto, formação, greve, outras)	42,0
<b>TOTAL</b>	<b>424,5</b>

---

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

---

### 7.1. UNIDADES DE PROCESSOS

#### 7.1.1. ESTATÍSTICA OFICIAL E ESTATÍSTICA DA SECRETARIA

Os dados estatísticos, à semelhança do tratamento conferido nos anteriores relatórios, foram recolhidos e analisados de forma isolada. Contemplam o número de processos entrados e findos no período (2019), bem como o volume processual relativo à pendência oficial e de secretaria.

A pendência oficial reflete o volume de processos entrados, nos quais não foi proferida decisão final (despacho, sentença ou acórdão), constituindo aquela que melhor traduz a carga processual afeta a cada juiz, bem como o trabalho que este desenvolve.

Algumas situações contrariam a regra acabada de enunciar e prejudicam parcialmente a análise destes dados, uma vez que nem todo o volume processual registado na estatística oficial está a aguardar decisão judicial.

Assim não sucede com os processos da jurisdição criminal, quando o arguido foi declarado em situação de contumácia. Tais processos aguardam a apresentação ou detenção do arguido, e só após a verificação dessa circunstância poderá ser realizado o julgamento.

Na jurisdição cível, a extinção dos processos executivos não depende de decisão judicial, sendo antes uma consequência do pagamento ou da ausência de bens, entre outras causas, e a extinção, por regra, é concretizada pelo agente de execução.

Na jurisdição laboral, os processos de acidente de trabalho na fase conciliatória constam apenas da estatística oficial do juiz, muito embora o seu titular seja o Ministério Público.

Também estão à margem da indicada regra as cartas precatórias recebidas (pedidos dirigidos por outros tribunais), bem como, na maioria das situações, os processos que são distribuídos na espécie “Outros Processos (não constam do mapa oficial)”, e mesmos os translados que são organizados aquando da subida de alguns recursos com o objetivo, por exemplo, de acompanhar a aplicação de medidas de coação fixadas.

A estatística da secretaria abrange todo o volume processual, não só aquele que consta da estatística oficial, mas também os processos que ainda se encontram pendentes depois de ter sido proferida decisão final até ao momento em que se verifica a remessa ao arquivo. Assim sucede quando, tendo sido proferida decisão final, seja ela sentença, acórdão ou despacho, o processo continua a requerer tramitação processual até ser remetido ao arquivo. Nesta fase processual, por regra, a carga processual recai essencialmente sobre os oficiais de justiça (atualizações estatísticas, elaboração de liquidações ou da conta, tratamento dos objetos apreendidos, entre outros).

A partir dos dados recolhidos são apresentados vários indicadores, quer para a globalidade do Tribunal, quer para cada um dos Juízos.

A taxa de resolução processual, ou “*clearance rate*”, estabelece a razão entre o número total de processos finalizados e entrados num determinado período (anual). Sendo igual a 100%, o volume de processos entrados foi igual ao dos findos, pelo que a variação da pendência será nula. Sendo superior a 100%, ocorreu uma recuperação (diminuição) da pendência. Quanto mais elevado for este indicador, maior será a recuperação da pendência efetuada no período. Se inferior a 100%, o volume de processos entrados foi superior ao dos findos, gerando-se aumento de pendência para o período seguinte.

A taxa de congestão é o indicador que se obtém dividindo o número de processos pendentes no início do período (dividendo), no caso em 1 de janeiro de 2019, pelo número de processos findos no período em análise (divisor), que corresponderá ao número de processos findos durante o período de um ano. Sendo o sistema eficiente, a taxa de congestão que apresenta deverá ser baixa (próxima da unidade), situação que evidencia a finalização de um número de processos idêntico ao número daqueles que se encontravam pendentes no início do período. Quando a taxa é inferior à unidade estamos perante uma situação em que o número dos processos findos é superior ao número dos processos pendentes no início do período. Quando é superior à unidade o número dos processos findos é inferior ao número dos processos pendentes no início do período, ainda que se tenham terminado mais processos do que aqueles que deram entrada (situação que é traduzida pela taxa de resolução).

A taxa de recuperação, ou “*backlog rate*”, estabelece a razão entre o total dos processos findos no ano e a soma do número de processos pendentes com o número dos processos entrados. Quando este indicador apresenta um valor próximo da unidade, significa que o Tribunal, no período em análise, conseguiu dar resposta ao volume de processos entrados, bem como aos processos que já se encontravam pendentes no início do período. Isso só tem condições para ocorrer no Juízo de Instrução Criminal, na medida em que a maioria dos processos que dá entrada são, de seguida, finalizados após a intervenção jurisdicional. Ao contrário do que se verifica com a taxa de resolução, a taxa de recuperação pondera também o volume de processos pendentes no início do período, traduzindo o modo como tal pendência foi reduzida. Finalmente, a taxa de litigância corresponde ao total de processos entrados por mil habitantes, calculado com base nos dados do último recenseamento.

Estas taxas foram obtidas com os valores que constam da estatística oficial e de secretaria. Tal como já mencionámos, os primeiros indicadores (da estatística oficial) refletem de modo mais próximo o trabalho desenvolvido pelo juiz, e os segundos (estatística da secretaria) o trabalho



desenvolvido pelos oficiais de justiça, ainda que dependentes um do outro. Nessa medida, a produtividade e a carga processual é individualizada por juiz (estatística oficial) e por funcionário (estatística da secretaria).

Apresenta-se de seguida a expressão numérica do volume de processos entrados e findos no ano de 2019, bem como a evolução da pendência, oficial e da secretaria, por jurisdição e posteriormente desagregada por Juízos.

#### 7.1.1.1. POR JURISDIÇÃO

No primeiro quadro estão quantificados os processos entrados e findos por jurisdição, bem como a redução que se verificou na pendência oficial e na pendência da secretaria.

Idêntica representação é efetuada relativamente ao Tribunal de Execução das Penas.

O volume global dos processos sem decisão final ascendia, no final do ano de 2018, a 21.270 (valor corrigido relativamente ao relatório de 2018), e no final de dezembro de 2019 situava-se em apenas 18.742 processos. Assim, verificou-se uma redução de pendência, ao nível da estatística oficial, de **11,88%** (superior à redução que se verificou no ano de 2018 – valor corrigido de 9,44%), baixando-se do marco dos 20.000 processos pendentes sem decisão final. Valor significativamente inferior ao volume global de processos entrados (30.511).

Já quanto ao valor global dos processos pendentes (estatística da secretaria), verificou-se uma significativa diminuição do valor inicial de 38.949 (valor corrigido relativamente ao relatório de 2018) para o valor de 33.483 no final de dezembro. Verificou-se, portanto, uma redução de 14,03% (superior à redução que se verificou no ano de 2018 – valor corrigido de 6,75%).

Do total dos processos entrados no ano de 2019, 35,53% corresponde à Justiça Cível (37% em 2018). Nesta jurisdição, os processos executivos representam 29,54% (30,25% em 2018), os processos da jurisdição do comércio constituem a fração de 13,34% (13,22% em 2018), correspondendo os restantes 50,34% (56,53% em 2018) às ações declarativas cíveis.

A Justiça Penal compõe a fatia de 9,87% (10% em 2018) dos processos entrados; a Justiça Laboral 8,62% (9% em 2018); a Justiça Tutelar 9,04% (igual a 2018); a Instrução Criminal 11,25% (12% em 2018); e os processos de execução de penas (TEP) 25,68% (23% em 2018).

Em termos absolutos, e por comparação com os anos de 2017 (29.478) e 2018 (28.576), registou-se um claro aumento do número global de processos entrados (30.511 em 2019), invertendo a tendência que se vinha a sentir.

A variação mais significativa dos processos entrados por jurisdição ocorreu no TEP, com uma entrada de mais 1.314 processos (6.522 em 2018 e 7.836 em 2019), traduzindo um aumento de 20%, em consonância com o sucedido no ano de 2018 (aumento de 12%). Nas demais jurisdições, o número de processos entrados manteve-se sensivelmente idêntico.

Nos quadros seguintes figura a análise comparativa entre o volume da pendência oficial em cada uma das jurisdições e no TEP, em marcos temporais distintos, com o seu início em janeiro de 2019. O número de processos que aguardam decisão final continua a reduzir em todas as jurisdições, com exceção da Instrução Criminal e do TEP.

No que respeita à Instrução Criminal, importa ter em consideração que além dos processos de instrução, estão contabilizados todos os atos jurisdicionais praticados em processos que pendem no Ministério Público em toda a Comarca, os quais dão entrada diariamente e de imediato obtêm decisão jurisdicional. Nessa medida, o número de processos pendentes varia em face do volume de entradas diárias, não constituindo o aumento – marginal - de pendência um indicador de menor capacidade de resposta atempada às solicitações.

Quanto ao TEP, o número de processos findos não depende diretamente da atividade do Juiz, mas de outros fatores alheios ao respetivo desempenho, dado que o andamento e encerramento dos processos depende essencialmente dos marcos temporais impostos pelas decisões condenatórias e pela lei. Por assim ser, e perspetivando ainda que todos os processos foram tramitados e despachados sem atrasos, com absoluto respeito dos marcos temporais, o aumento – marginal - de pendência não significa, de modo algum, menor capacidade de resposta.

No último quadro está representada a percentagem de processos entrados no ano de 2019, tendo em consideração cada uma das jurisdições, bem como o Tribunal de Execução das Penas.

A capacidade de resposta ao número de processos entrados encontra-se bem patente em todas as jurisdições.

A diminuição generalizada do número de processos pendentes constitui um indicador quantitativo do serviço de justiça prestado neste Tribunal. As taxas de resolução médias relativas ao trabalho desenvolvido pelos juízes (112,33%), e pelos oficiais de justiça (125,79%), evidenciam o labor, dedicação e compromisso que todos apresentam.

Esses fatores, sendo associados à efetiva redução dos processos que pendiam em Juízo há mais tempo, ao tempo médio de decisão, e à dilação no agendamento, conferem uma imagem expressiva do excelente desempenho, quer dos juízes de direito, quer dos oficiais de justiça, pese embora as dificuldades impostas pelas condições de trabalho deficientes, insatisfatórias, e

nalguns casos mesmo indignas, existentes em praticamente todos os edifícios da Comarca, em que prestam a sua atividade.

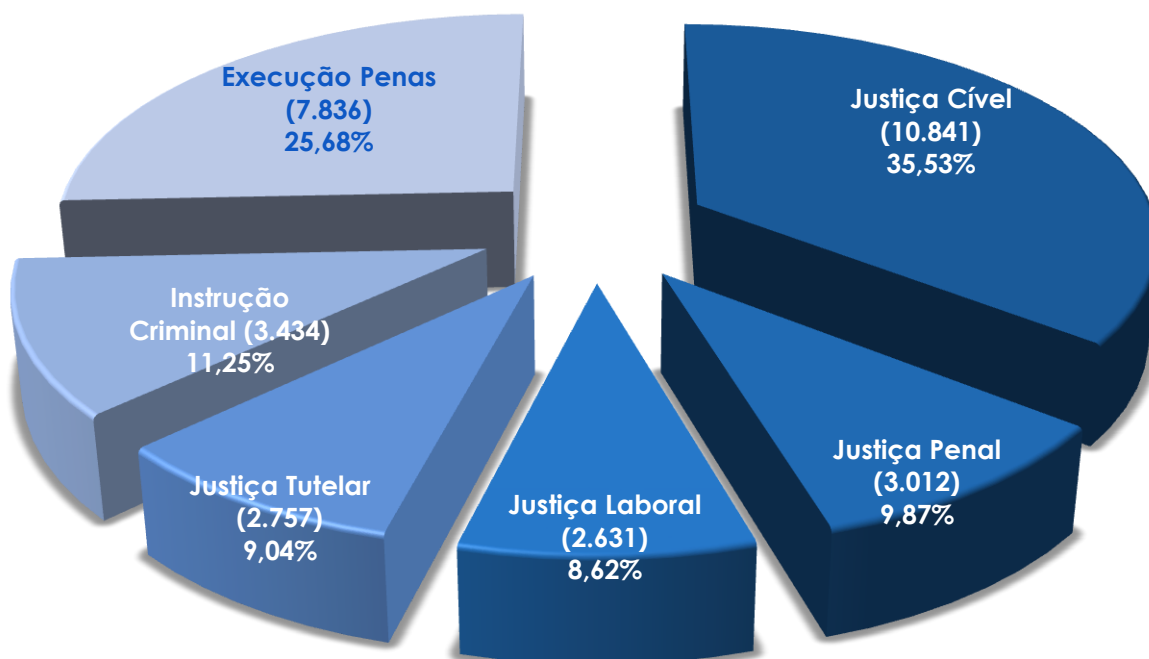
**ESTATÍSTICA OFICIAL (01-01-2019 A 31-12-2019)**

	Inicial	Final	Entrados	Findos	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
<b>Cível Execuções</b>	9.507	8.065	3.938	5.380	136,62%	1,77	40,01%
<b>Cível Outras</b>	3.772	3.328	6.903	7.347	106,43%	0,51	68,82%
<b>Penal</b>	1.328	1.310	3.012	3.030	100,60%	0,44	69,82%
<b>Laboral</b>	1.303	729	2.631	3.205	121,82%	0,41	81,47%
<b>Tutelar</b>	994	661	2.757	3.090	112,08%	0,32	82,38%
<b>Instrução Criminal</b>	93	120	3.434	3.407	99,21%	0,03	96,60%
<b>Execução Penas</b>	4.273	4.529	7.836	7.580	96,73%	0,56	62,60%
<b>Totais</b>	<b>21.270</b>	<b>18.742</b>	<b>30.511</b>	<b>33.039</b>	<b>108,29%</b>	<b>0,64</b>	<b>63,81%</b>

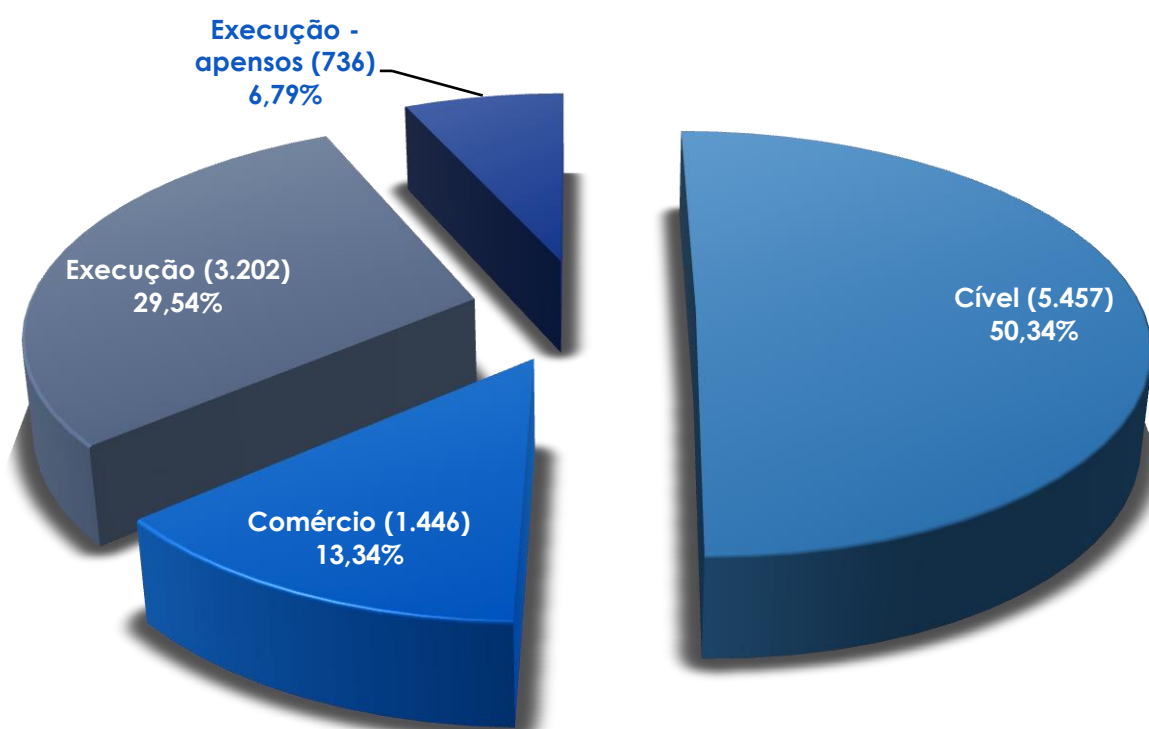
**ESTATÍSTICA SECRETARIA (01-01-2019 A 31-12-2019)**

	Inicial	Final	Entrados	Findos	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
<b>Cível Execuções</b>	11.438	9.127	3.997	6.308	157,82%	1,81	40,87%
<b>Cível Outras</b>	8.701	7.765	6.969	7.905	113,43%	1,10	50,45%
<b>Penal</b>	6.811	6.478	3.042	3.375	110,95%	2,02	34,25%
<b>Laboral</b>	2.735	1.267	2.645	4.113	155,50%	0,66	76,45%
<b>Tutelar</b>	3.258	2.404	2.824	3.678	130,24%	0,89	60,47%
<b>Instrução Criminal</b>	176	195	3.429	3.410	99,45%	0,05	94,59%
<b>Execução Penas</b>	5.830	6.247	7.852	7.435	94,69%	0,78	54,34%
<b>Totais</b>	<b>38.949</b>	<b>33.483</b>	<b>30.758</b>	<b>36.224</b>	<b>117,77%</b>	<b>1,08</b>	<b>51,97%</b>

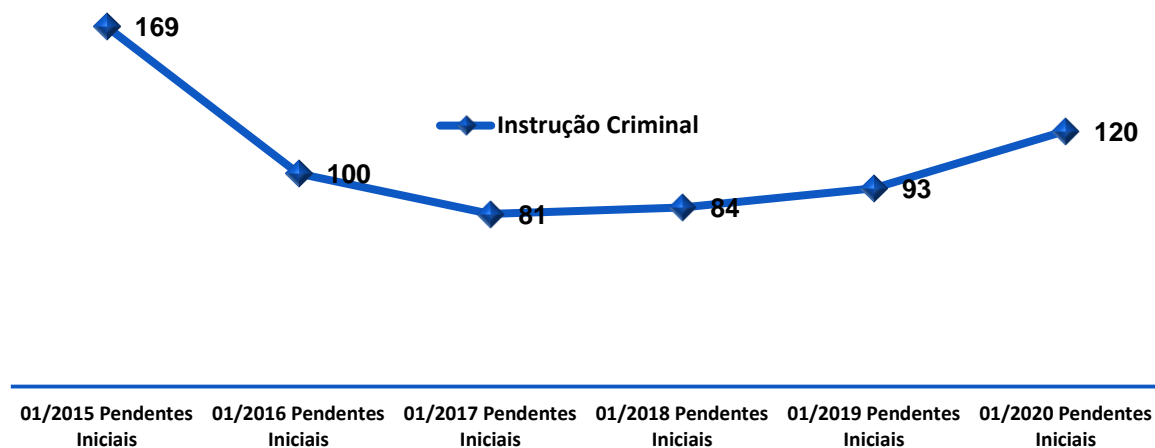
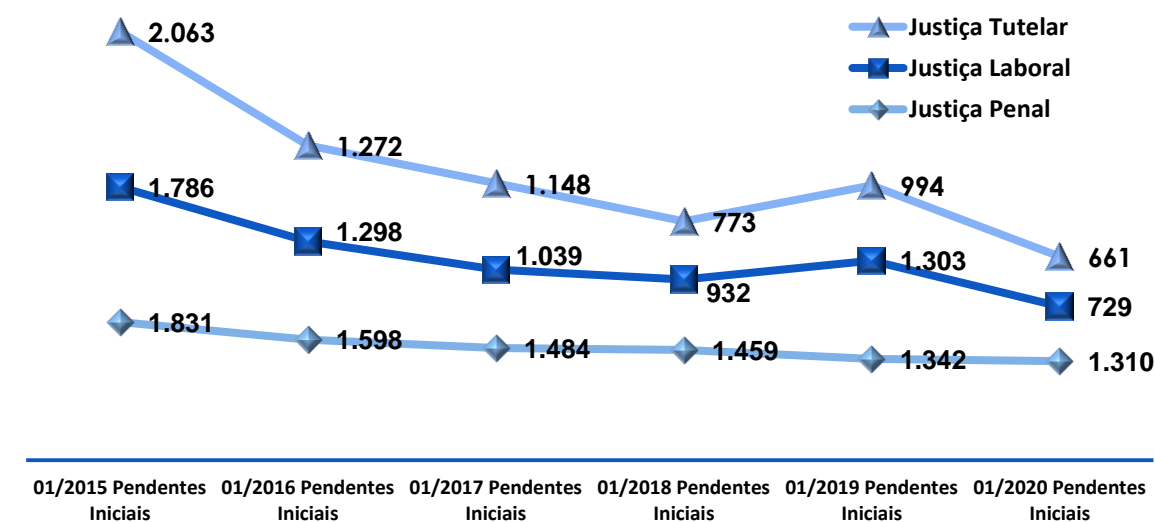
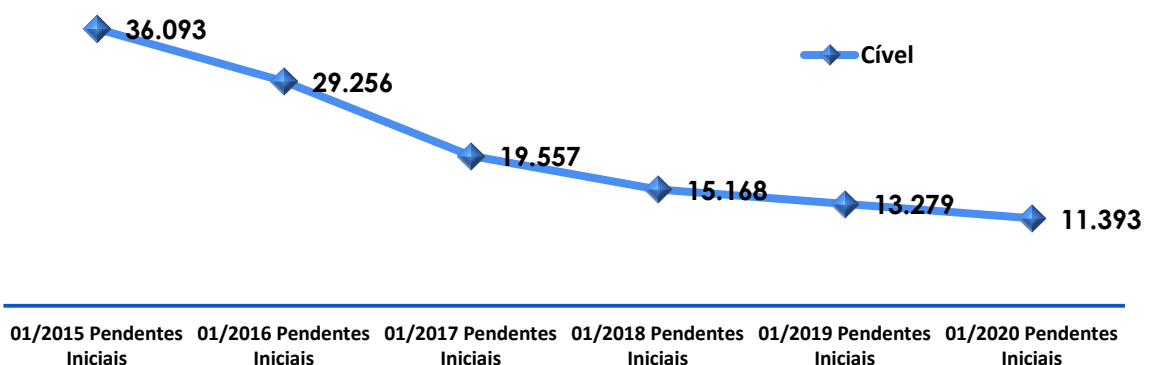
### Entrada por Jurisdição 2019

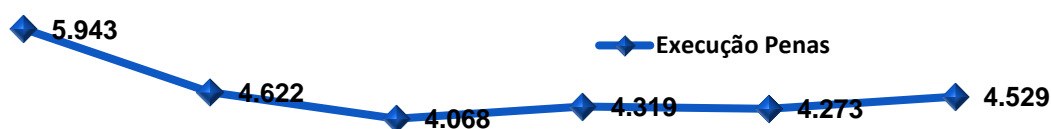


### Processos Entrados Jurisdição Cível 2019



### VARIAÇÃO ANUAL Processos pendentes





01/2015 Pendentes Iniciais	01/2016 Pendentes Iniciais	01/2017 Pendentes Iniciais	01/2018 Pendentes Iniciais	01/2019 Pendentes Iniciais	01/2020 Pendentes Iniciais
----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

### 7.1.1.2. POR JUÍZO

#### → JUÍZO CENTRAL CRIMINAL DE COIMBRA

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
4,0	10,7	206	321	308	219	0,67	95,95%	58,44%	0,75
Ponderação por Juiz		52	80	77	55				

Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
4,0	10,7	1296	325	345	1276	3,76	106,15%	21,28%	0,76
Ponderação por Of. Justiça		122	30	32	120				

A taxa de resolução correspondeu a **95,95%**. Os julgamentos estão a ser agendados a curta dilação, **entre 2 e 3 meses**.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2019 de **8,8 meses**.

Dentro do volume dos processos pendentes em juízo, **38,59%** foi distribuído há menos de 6 meses, o que constitui um excelente indicador da capacidade de resposta que desde 2014 se verifica neste Juízo. Estes resultados explicam-se pela excelente organização interna do Tribunal Coletivo, com reflexos nas calendarizações dos julgamentos.

A pendência continua estabilizada, sendo espectável que a taxa de resolução se continue a situar em valores próximos dos 100%. O aumento marginal de pendência (apenas 13 processos) é absolutamente inexpressivo, sendo de sublinhar que a generalidade de processos entrados apresenta grande complexidade, com muitos intervenientes, implicando o respetivo julgamento um elevado número de sessões. Daí que apenas a dedicação, sacrifício e excelente

desempenho dos juizes de direito do Juízo permita manter perfeitamente estabilizada a pendência, e curtos os períodos de agendamento e de prolação da decisão final.

O muito bom desempenho dos oficiais de justiça também é evidenciado pela taxa de resolução alcançada de **106,15%** Esta taxa de resolução garante que a execução das penas aplicadas está a ser assegurada em tempo, afastando a possibilidade de se verificar a prescrição de pena ou de procedimento criminal por causa imputável ao Tribunal.

→ **JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE COIMBRA**

Estadística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendientes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendientes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,3	8,1	357	362	368	351	0,97	101,66%	51,18%	0,84
Ponderação por Juiz		110	111	113	108				
Estadística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendientes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendientes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,3	8,1	560	367	426	501	1,31	116,08%	45,95%	0,85
Ponderação por Of. Justiça		69	45	53	62				

A taxa de resolução situa-se em **101,66%**. Os julgamentos estão a ser agendados **entre 2 e 3 meses**, mantendo-se a curta dilação do agendamento.

Continuou a reduzir-se o número de processos pendentes sem decisão final. Em setembro de 2014 eram **720**, e no final de 2019 estão pendentes **351** processos (redução de **51,30%**).

Os resultados alcançados não se situam apenas no plano quantitativo, distinguindo-se **qualitativamente**, na medida em que foi proferida decisão na maioria dos processos que estavam pendentes em juízo há mais tempo.

Em setembro de 2014 estavam pendentes há mais de 2 anos 305 processos (espécies processuais relevantes), que representavam 45% dos processos pendentes. Em final de dezembro de 2019 apenas estavam pendentes **há mais de 24 meses** 46 processos, que representam 14% de volume global de processos pendentes.

A redução verificada continua a atestar o padrão de excelência alcançado neste Juízo, satisfazendo plenamente os objetivos fixados, o que apenas é viável porque foi conferida prioridade aos processos que pendem em juízo há mais de 2 anos, atitude que é reveladora do empenho e profissionalismo, quer dos juizes de direito, quer dos oficiais de justiça, que importa elogiar.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2019 de **18,3 meses**, sendo a mais elevada deste Tribunal.

Esta circunstância continua a explicar-se pelo facto de neste Juízo penderem as ações cíveis de valor superior a € 50.000, que são por regra as mais complexas, e cuja instrução até à fase de julgamento é mais prolongada, por contemplar frequentemente a realização de perícias.

Contudo, mantendo-se o atual quadro de juízes, perspectiva-se que a duração média de todos os processos até à prolação da sentença possa reduzir-se, uma vez que a duração média de todos os processos sem decisão final é inferior, situando-se em **15,6 meses**.

A redução do quadro de juízes (de 4 para 3) imposta pelas alterações legislativas de abril de 2019 comprometeu, neste ano, as metas qualitativas propostas, traduzidas, não na redução do número de processos pendentes, mas na redução do tempo de duração do processo em Tribunal até à prolação da decisão. Justifica-se, por isso, a **colocação de um quarto juiz de direito no Juízo**, o que neste ano apenas se verificou por um curto período temporal, dada a ausência do serviço, por baixa médica por doença, da juiz efetiva do artigo 107º RLOSJ (medida de gestão implementada).

O desempenho dos oficiais de justiça acompanhou quantitativamente o desempenho dos juízes de direito, situando-se a taxa de resolução em **116,08%**. O que se traduz numa significativa, e desejável, aproximação entre as estatísticas oficial e da secretaria.

Ao longo do ano, foram realizados julgamentos noutros municípios, que não no município sede, designadamente naqueles que têm Juízos de Proximidade, sendo a deslocação assegurada por veículo da Comarca. Traduz um excelente esforço de aproximação da Justiça aos cidadãos, devendo elogiar-se a meritória postura de dedicação e sacrifício dos juízes de direito.

→ **JUÍZOS DO TRABALHO**

**COIMBRA**

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	6,6	781	2014	2140	655	0,36	106,26%	76,57%	7,41
Ponderação por Juiz		391	1007	1070	328				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	6,6	1570	2027	2516	1081	0,62	124,12%	69,95%	7,46
Ponderação por Of. Justiça		238	308	382	164				



**FIGUEIRA DA FOZ**

**Estatística Oficial**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	786	842	1297	331	0,61	154,04%	79,67%	6,13
<b>Ponderação por Juiz</b>		786	842	1297	331				

**Estatística Secretaria**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	1503	844	1864	483	0,81	220,85%	79,42%	6,14
<b>Ponderação por Of Justiça</b>		376	211	466	121				

A taxa de resolução situa-se em **106,26% em Coimbra e 154,04% na Figueira da Foz**. Os julgamentos estão a ser agendados **entre 1 mês e meio e 2 meses**, mantendo-se a curta dilação do agendamento.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2019 de **6 meses em Coimbra e 8 meses na Figueira da Foz**.

Também nestes dois Juízos os resultados alcançados distinguem-se qualitativamente. Em final de dezembro de 2019 estavam pendentes há mais de 18 meses apenas 24% (Coimbra) e 18% (Figueira da Foz) do volume global dos processos pendentes.

No Juízo do Trabalho da Figueira da Foz verificou-se uma diminuição de pendência de 455 processos, que importa salientar e elogiar.

O exemplar funcionamento destes dois Juízos não pode esconder o elevado número de processos entrados anualmente, sendo superior a 1000 processos por juiz em Coimbra, e de quase 900 processos na Figueira da Foz. Da análise efetuada ao nível das espécies processuais relevantes entradas anualmente por juiz, conclui-se que em Coimbra dão entrada mais 33% do que na Figueira da Foz. E se considerarmos, ainda, que o número de diligências que semanalmente são efetuadas (4 dias completos por semana), concluímos que o quadro de juizes se mostra desadequado em Coimbra, **justificando-se o seu reforço com mais um juiz**. Não obstante o meritório desempenho aqui registado, a carga processual é muito elevada.

E importa não esquecer a recente alteração do regime jurídico do processo de inventário, com a sua rejudicialização parcial, ameaçando aportar a estes Juízos uma significativa carga processual, de complexidade elevada.

O trabalho desenvolvido pela secretaria está evidenciado nas taxas de resolução de **220,85%** na Figueira da Foz, e de **124,12%** em Coimbra, as quais continuam a espelhar o excelente desempenho dos oficiais de justiça, especialmente se considerarmos que o número de processos por oficial de justiça é elevado e que a respetiva movimentação está a ser atempadamente assegurada.

→ JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES

**COIMBRA**

**Estatística Oficial**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	15,7	952	1898	2278	572	0,42	120,02%	79,93%	6,98
<b>Ponderação por Juiz</b>		317	633	759	191				

**Estatística Secretaria**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	15,7	2520	1951	2762	1709	0,91	141,57%	61,78%	7,18
<b>Ponderação por Of Justiça</b>		160	124	176	109				

**FIGUEIRA DA FOZ**

**Estatística Oficial**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	8,0	281	1291	1296	276	0,22	100,39%	232,68%	3,13
<b>Ponderação por Juiz</b>		141	646	648	138				

**Estatística Secretaria**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	8,0	1292	1307	1596	1003	0,81	122,11%	61,41%	14,80
<b>Ponderação por Of Justiça</b>		162	163	200	125				

Os números relativos ao Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz englobam também a jurisdição de família e menores dos municípios de Cantanhede e Mira, e de Oliveira do Hospital. Assim sucede por força das medidas de gestão de acumulação de serviço dos juizes de direito titulares no Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz (juiz 1 a todo o referido serviço; juiz 2 apenas aos municípios de Cantanhede e Mira) a este volume processual (jurisdição de família e menores do município de Cantanhede e Mira (33 pendentes iniciais/45 pendentes finais/236 entrados/224 findos). Estas medidas, consensualmente aceites pelos juizes de direito e magistrados do Ministério Público, bem como pelos funcionários judiciais, assegura a manutenção da especialização nesta jurisdição. Os processos continuam a ser tramitados na Figueira da Foz, mas as diligências são todas elas realizadas nos municípios de Cantanhede, Mira (Juízo de Proximidade), e Oliveira do Hospital.

É de salientar e elogiar o sacrifício e dedicação evidenciada pelos referidos juizes de direito.

**Julgamentos/diligências Jurisdição Tutelar****JUÍZO DE PROXIMIDADE DE MIRA****Juízo Local Cível / Criminal de Cantanhede (Jurisdição Tutelar)****112**

A taxa de resolução é de **120,02% em Coimbra** e de **100,39% na Figueira da Foz**. O volume de processos entrados por juiz é ligeiramente superior na Figueira da Foz. Os julgamentos e diligências são agendados com uma dilação que varia **entre 1 mês e 1 mês e meio**, o que atesta a capacidade deste serviço de justiça, mas principalmente a importância que os juizes de direito e oficiais de justiça conferem à celeridade na apreciação e decisão de muitos dos casos que aqui correm termos.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2019 de **5,2 meses** (mais baixa que em 2018 - 6,1 meses) **em Coimbra e 3 meses** (2,8 meses em 2018) **na Figueira da Foz**.

No final de dezembro de 2019 estavam pendentes **há mais de 24 meses 13%** (Coimbra) e **9%** (Figueira da Foz) do volume global dos processos pendentes.

O Juízo de Família e Menores de Coimbra, à semelhança do que acontece com o Juízo do Trabalho de Coimbra, regista um elevado número de processos entrados por juiz, mais ainda se considerarmos as espécies processuais relevantes. Também neste Juízo, o número de diligências que semanalmente são efetuadas (4 dias completos por semana) leva-nos a concluir que o quadro de juizes se mostra desadequado em Coimbra, **justificando-se o seu reforço com mais um (quarto) juiz**. Terá ainda que se considerar que são efetuadas regularmente reuniões de rede com os técnicos da Segurança Social, e ainda que as diligências, pela natureza dos litígios, têm sempre um tempo de duração muito imprevisível. A isto acresce o facto de os processos se manterem pendentes, após decisão, durante mais tempo, perdurando até aos 25 anos de idade dos jovens, e de as diligências a realizar, em regra morosas, implicarem a audição obrigatória das crianças.

O trabalho desenvolvido pela secretaria está evidenciado nas taxas de resolução de **122,11%** na Figueira da Foz, e principalmente de **141,57%** em Coimbra, valores que expressam o excelente desempenho dos oficiais de justiça.

→ JUÍZO DE EXECUÇÃO DE SOURE

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	8,9	8956	4152	5518	7590	1,62	132,90%	42,10%	9,65
Ponderação por Juiz		4478	2076	2759	3795				

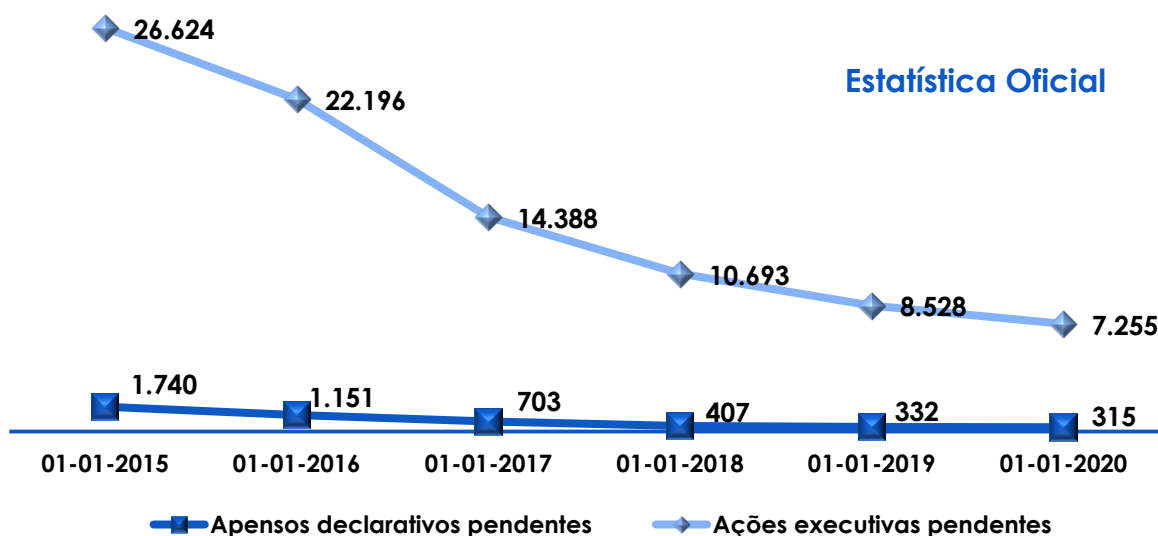
  

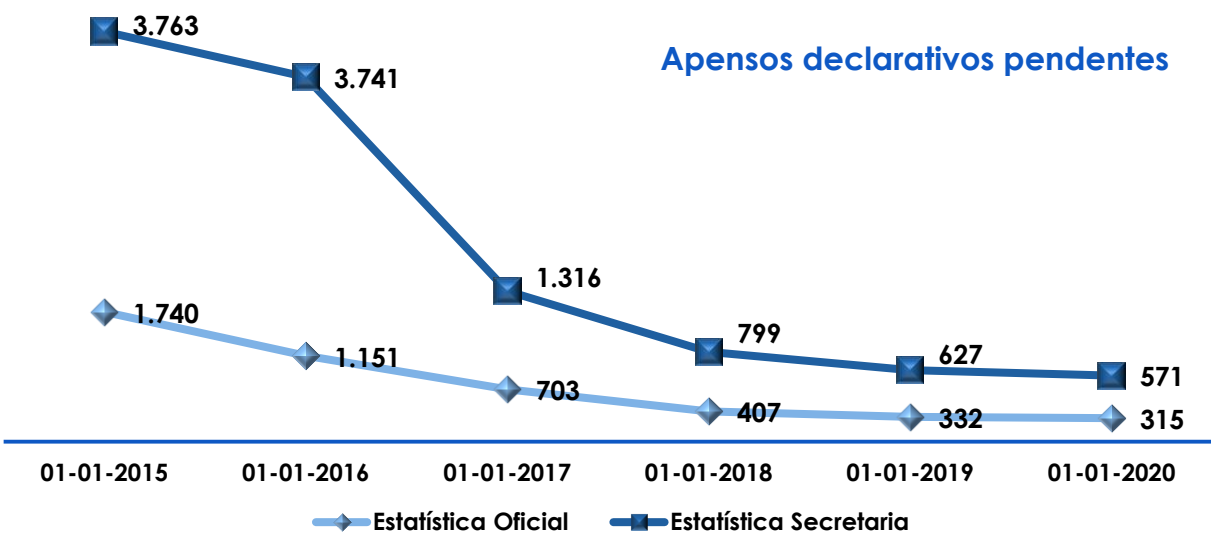
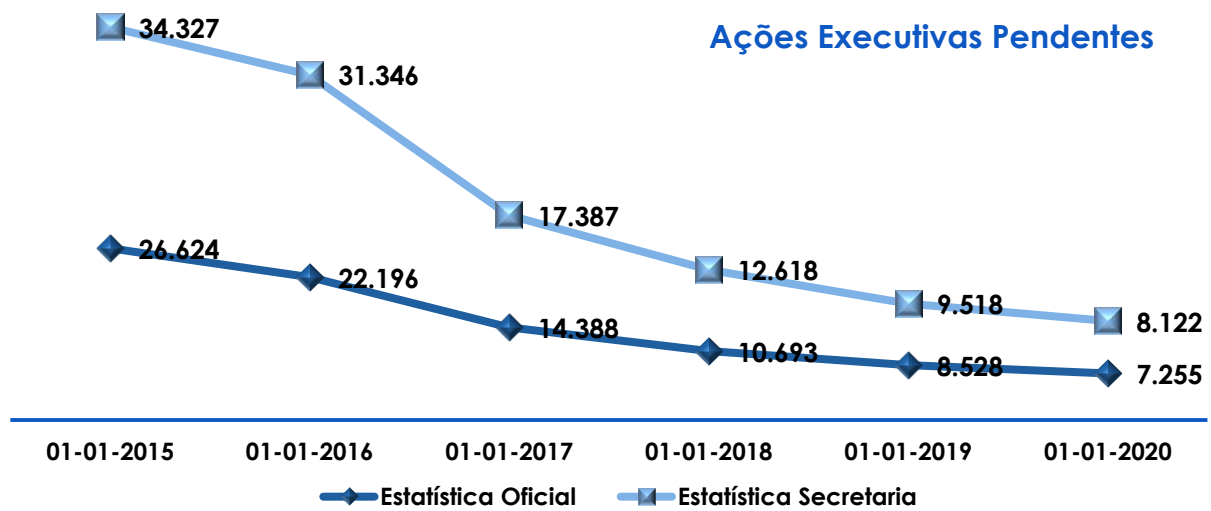
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	8,9	10930	4213	6423	8720	1,70	152,46%	42,42%	9,80
Ponderação por Of Justiça		1232	475	724	983				

Neste Juízo, a taxa de resolução cifra-se em **132,90%**. Os julgamentos estão a ser agendados com a dilação de **com 1 mês e meio**, mantendo-se a brevidade do agendamento.

Manteve-se a tendência de redução do número de processos declarativos pendentes sem decisão final. Em janeiro de 2015, esse valor ascendia a **1740**, no final de 2017 situava-se em **407**, no final do ano de 2018 foi reduzido para **332**, para no ano de 2019 se fixar em **315** (redução de **82%**).

Os processos executivos pendentes também sofreram uma significativa diminuição, ainda que o número de processos entrados se mantenha estável.





Os resultados alcançados não se limitam à redução da pendência. Ao longo destes quatro anos distinguiram-se **qualitativamente**: A organização interna do Juízo logrou permitir a prolação de decisão nos processos pendentes em juízo há mais tempo, a atempada movimentação dos processos, bem como a resposta a todas as intervenções jurisdicionais que foram apresentadas. A duração média de todos os processos até à sentença foi, no ano de 2019, de 7,4 meses (o que se traduziu numa ligeira diminuição face ao ano anterior, em que tal duração foi de 7,7 meses). Os **processos pendentes** que aguardam decisão registam uma **duração média de 7,7 meses**.

O *disposition time* aplicado às ações executivas é de **502 dias [(365-dias x 7590-PF) / 5518-F]**, que corresponde ao tempo que seria necessário para concluir todos os processos pendentes em **31-12-2019**, se o ritmo e condições de trabalho se mantiverem.

O desempenho dos oficiais de justiça acompanhou quantitativamente o desempenho dos juízes de direito, situando-se a taxa de resolução em **152,46%**.

Regista-se que o número de processos pendentes após decisão final (estatística da secretaria) é pouco superior à estatística oficial (1.130 processos), indicador da qualidade do trabalho desenvolvido pela secretaria no que concerne aos atos contabilísticos.

O quadro dos oficiais de justiça foi reduzido ao longo do ano, beneficiando da execução do trabalho à distância.

Uma vez que o número de processos entrados se mantém estável, será necessário continuar a aferir se o quadro de 2 juízes é efetivamente o correto ou deverá ser aumentado, à semelhança do que ocorreu em muitos outros Juízos de execução do país com entradas semelhantes. Salienta-se que este Juízo tem tido sempre o quadro de juízes reforçado, o que sucede atualmente, com medida de gestão de acumulação de funções da juiz de direito do Juízo de competência genérica de Soure, permitindo aliviar a carga processual do Juiz 1.

O bom desempenho de um Juízo ou juiz não poderá determinar que tenha de suportar uma carga processual superior aos demais Juízos ou juízes de direito, o que seria injusto, correspondendo a uma penalização pelo trabalho desenvolvido.

O nível qualitativo deste Juízo ressalta também da **análise quantitativa dos créditos recuperados**, à qual irá ser conferido um destaque especial.

→ **JUÍZO DE COMÉRCIO DE COIMBRA**

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	12,0	873	1722	1907	688	0,46	110,74%	73,49%	4,00
<b>Ponderação por Juiz</b>		291	574	636	229				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	12,0	3867	1734	2103	3498	1,84	121,28%	37,55%	4,03
<b>Ponderação por Of Justiça</b>		322	145	175	292				

Neste Juízo, que continua incompreensivelmente deslocalizado em Montemor-o-Velho, a taxa de resolução foi de **110,74%**. Os julgamentos e diligências são agendados a curta dilação, **de 1 mês**.

O bom desempenho dos oficiais de justiça também tem tradução na taxa de resolução alcançada de **121,28%**.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2019 de **3 meses (o que constituiu um upgrade face a 2018, em que tal duração foi de 3,2 meses)**, bem revelador, a par da dilação dos agendamentos, da excelente qualidade do serviço de justiça prestado no Juízo de Comércio.

Ainda assim, salienta-se que os resultados apresentados foram negativamente condicionados pela circunstância deste Juízo ter recebido os processos da jurisdição do Comércio que pendiam anteriormente no Juízo Local Cível de Coimbra.

A medida de gestão de reafetação dos processos desta jurisdição que pendiam no Juízo Local Cível de Coimbra ao Juízo de Comércio antecipou a alteração legislativa operada em abril, assegurando uma resposta totalmente especializada em todo o Tribunal.

Essa medida permitiu uma transição suave e faseada, evitando uma única remessa de todos os processos, diluindo no tempo a inerente sobrecarga de trabalho com o aumento da carga processual.

É importante sublinhar a ajuda prestada pelo implementado sistema “printing and finishing”, mecanismo que passou a permitir a remessa de expediente (documentos e dados associados) para fornecedores de serviços externos. Desta forma, a impressão, a envelopagem e a expedição passaram a ser realizadas externamente, o que reduziu o volume de trabalho material a executar pelos oficiais de justiça colocados neste Juízo.

As condições de funcionamento deste Juízo continuam lastimáveis, indignas para um serviço de justiça, pretendendo operar-se a transferência de instalações para o Palácio da Justiça de Condeixa, após a realização de obra de adaptação e redimensionamento de espaços.

→ JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE COIMBRA

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	5,4	67	2868	2848	87	0,02	99,30%	97,04%	6,67
Ponderação por Juiz		22	956	949	29				

Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	5,4	156	2863	2857	162	0,05	99,79%	94,63%	6,66
Ponderação por Of Justiça		29	533	532	30				

Neste Juízo, a taxa de resolução situa-se em **99,30%**, muito próxima da unidade. Verificou-se um aumento de pendência de apenas 20 processos, sem qualquer significado estatístico. Estando os atos a ser praticados em tempo, os debates instrutórios a ser agendados com uma dilação que varia entre os 20 dias e 1 mês, e sendo a duração média dos processos de instrução de 1,8 meses, está bem patente a qualidade da resposta oferecida pelo Juízo, e a excelência do trabalho nele desenvolvido pelos juízes de direito e oficiais de justiça.

No decurso do ano, foram realizados **191 interrogatórios** judiciais, em número significativamente superior ao ano anterior (125).

O quadro de juizes, bem como a organização da secretaria, associada à disponibilidade que sempre revelaram ter para prestarem serviço fora do horário de trabalho, e mesmo noutros Juízos, tem sido determinante para o muito bom funcionamento deste serviço de justiça, e da Comarca no seu todo.

Manteve-se a afetação dos processos desta jurisdição que pendem nos vários Juízos do Tribunal a este Juízo, realizando-se aqui todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com exceção da prática da prolação dos despachos relativos à constituição de assistente, aplicação de multas, mandados de detenção para intervenientes faltosos e declaração de perda de objetos, cuja competência, nos termos legais, reside nos respetivos Juízos de competência genérica.

Os indicados atos jurisdicionais, que continuam a ser praticados nos vários Juízos de competência genérica e nos Juízos locais criminais de Cantanhede e Figueira da Foz, estão quantificados no quadro que se apresenta, estando também refletidos na estatística de cada um dos Juízos.

Os números evidenciam a flutuabilidade estatística deste tipo de atos.



**ATOS JURISDICIONAIS**

	Pendência Oficial		Entrados	Findos
	01-01-2019	31-12-2019	de 01-01-2019 a 31-12-2019	
	<b>Figueira da Foz</b>	17	4	176
<b>Cantanhede</b>	6	3	98	101
<b>Arganil</b>	6	2	34	38
<b>Condeixa-a-Nova</b>	2	4	58	56
<b>Lousã</b>	3	14	80	69
<b>Montemor-o-Velho</b>	4	2	38	40
<b>Oliveira do Hospital</b>	1	8	54	47
<b>Penacova</b>	0	2	29	27
<b>Soure</b>	0	4	9	5
<b>Tábua</b>	0	0	34	34
<b>Totais</b>	<b>39</b>	<b>43</b>	<b>610</b>	<b>606</b>

→ JUÍZO LOCAL DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL

**COIMBRA**

**Estatística Oficial**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	10,3	792	1278	1376	694	0,58	107,67%	66,47%	8,91
<b>Ponderação por Juiz</b>		264	426	459	231				

**Estatística Secretaria**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	10,3	1252	1285	1493	1044	0,84	116,19%	58,85%	8,96
<b>Ponderação por Of Justiça</b>		122	125	146	102				

**FIGUEIRA DA FOZ**

**Estatística Oficial**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	4,0	319	486	568	237	0,56	116,87%	70,56%	7,82
<b>Ponderação por Juiz</b>		160	243	284	119				

**Estatística Secretaria**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	4,0	471	489	536	424	0,88	109,61%	55,83%	7,87
<b>Ponderação por Of Justiça</b>		118	122	134	106				

**CANTANHEDE**

**Estatística Oficial**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	185	377	365	197	0,51	96,82%	64,95%	7,68
<b>Ponderação por Juiz</b>		185	377	365	197				

**Estatística Secretaria**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	325	382	396	311	0,82	103,66%	56,01%	7,79
<b>Ponderação por Of Justiça</b>		81	96	99	78				

Nestes Juízos de competência especializada cível, as taxas de resolução situam-se entre **116,87% (Figueira da Foz), 107,67% (Coimbra) e 96,82% (Cantanhede)**. O valor de Cantanhede encontra-se muito próximo da unidade, traduzindo um aumento de pendência insignificante (12 processos).

Nesta análise não se considerou o volume processual relativo à jurisdição de família e menores que atualmente dá entrada em Cantanhede, mas que está afeto aos juizes titulares do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz. Ainda assim, a realização das diligências da jurisdição de família e menores está a ser realizada nos municípios de Cantanhede e de Mira, com o apoio de funcionários destes Juízos (Cível e de Proximidade). Nessa medida, o volume de serviço afeto aos oficiais de justiça do Juízo Local Cível de Cantanhede é superior à ponderação que se efetua, pois aí não está contabilizado esse serviço.

Alguns julgamentos no âmbito de processos relativos ao município de Mira foram realizados no respetivo Juízo de Proximidade, deslocando-se o juiz (do Juízo Local Cível de Cantanhede) a esse município.

**Julgamentos Jurisdição Cível**

**JUÍZO DE PROXIMIDADE DE MIRA**

**Juízo Local Cível de Cantanhede**

**4**

Nas estatísticas do Juízo Local Cível de Coimbra já não constam os processos da jurisdição do comércio, os quais foram remetidos ao Juízo de Comércio.

Os agendamentos apresentam uma dilação que oscila entre **1 mês e meio (Cantanhede) e 3 meses e meio (Coimbra)**.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2019 de 7,6 meses (praticamente idêntica à do ano anterior) em Cantanhede, de 9 meses (um pouco inferior ao ano

anterior - 9,6 meses) em Coimbra, e 11,4 meses (praticamente idêntica à do ano anterior) na Figueira da Foz, tempo que na jurisdição cível é muitíssimo positivo e indicador do trabalho desenvolvido ao longo do ano.

A duração média dos processos que pendem em juízo e que ainda não têm decisão era no final do ano de 7,3 meses (valor que melhorou face ao ano anterior - 8 meses em 2018) em Cantanhede, 9,3 meses (valor que melhorou face ao ano anterior - 10,1 meses em 2018) em Coimbra, e 12,4 meses (valor que melhorou face ao ano anterior - 15,6 meses em 2018) na Figueira da Foz.

Os dados relativos à Figueira da Foz (duração média dos processos superior aos demais Juízos) são explicados, não pelo volume processual, mas por uma situação de baixa por doença, que foi mitigada com uma medida de gestão de afetação de um juiz do quadro complementar.

De todo o modo, no plano qualitativo, os resultados alcançados evidenciam que foi dada prioridade aos processos que estavam pendentes em juízo há mais tempo.

A percentagem dos **processos pendentes há mais de 2 anos** reduziu de 10% (2018) para **8%** (2019) em Coimbra, de 14% para **8%** na Figueira da Foz e de 14% para **9%** em Cantanhede.

A redução verificada é também aqui um indicador da qualidade alcançado nestes Juízos, muito próximo dos objetivos fixados e só possível de acontecer porque foi conferida prioridade aos processos que pendem em juízo há mais de 2 anos (ainda que com menor expressão num dos Juízos da Figueira da Foz), e porque se mantiveram medidas de gestão de reforço do quadro em Coimbra.

O Juízo Local Cível de Coimbra tem justificado desde 2014 a colocação de mais um juiz, ainda que no último ano apenas parcialmente, mediante medidas de gestão. Tem sido essa opção que permitiu um desempenho tão positivo no ano em análise, com uma diminuição de 98 processos na pendência oficial. Porém, o aumento dos processos entrados irá continuar a justificar o **reforço do quadro**, com a **proposta de colocação de um quarto juiz**, tanto mais que a carga processual em Coimbra é muito superior à dos demais Juízos Locais Cíveis. Basta atentar o elevado número de processos entrados por juiz (426), traduzindo uma taxa de litigância de 8,91. A este estado de coisas, importa não perder de vista a recente alteração do regime jurídico do processo de inventário, com a sua rejudicialização parcial, ameaçando aportar a estes Juízos uma significativa carga processual, de complexidade elevada. Terá de ser equacionada este ano uma resposta a este problema, que poderá passar pela colocação de juizes auxiliares, ou mais juizes efetivos do artigo 107<sup>a</sup> do RLOSJ.

→ JUÍZO LOCAL DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL

**COIMBRA**

**Estatística Oficial**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
4,0	18,5	804	1179	1299	684	0,62	110,18%	65,51%	8,22
<b>Ponderação por Juiz</b>		201	295	325	171				

**Estatística Secretaria**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
4,0	18,5	2946	1192	1495	2643	1,97	125,42%	36,13%	8,31
<b>Ponderação por Of. Justiça</b>		159	64	81	143				

**FIGUEIRA DA FOZ**

**Estatística Oficial**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	9,0	213	664	620	257	0,34	93,37%	70,70%	10,69
<b>Ponderação por Juiz</b>		213	664	620	257				

**Estatística Secretaria**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	9,0	868	672	710	830	1,22	105,65%	46,10%	10,82
<b>Ponderação por Of. Justiça</b>		96	75	79	92				

**CANTANHEDE**

**Estatística Oficial**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	5,5	194	455	487	162	0,40	107,03%	75,04%	9,27
<b>Ponderação por Juiz</b>		194	455	487	162				

**Estatística Secretaria**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	5,5	658	456	320	794	2,06	70,18%	28,73%	9,29
<b>Ponderação por Of. Justiça</b>		119	82	58	143				

Nestes Juízos especializados, a taxa de resolução foi de **110,18%** (Coimbra), **93,37%** (Figueira da Foz) e **107,03%** (Cantanhede).

No ano de 2019 continuou a aumentar o número de processos entrados em todos os Juízos, com particular expressão no Juízo da Figueira da Foz (664 processos entrados), logo seguido do Juízo de Cantanhede (455 processos entrados). Em cada um destes Juízos encontra-se colocado apenas um juiz de direito.

Os julgamentos dos processos comuns singulares do respetivo município continuaram a ser realizados no Juízo de Proximidade de Mira.

## Julgamentos jurisdição penal

### JUÍZO DE PROXIMIDADE DE MIRA

---

**Juízo Local Criminal de Cantanhede**

**35**

---

No Juízo Local Criminal de Coimbra, o reforço do quadro de juízes com a afetação de um juiz efetivo do artigo 107º do RLOSJ permitiu a obtenção de uma significativa redução de pendência (menos 120 processos), bem como da dilação dos agendamentos dos julgamentos. Os julgamentos estão a ser agendados entre **2 meses e 4 meses**. Assim sendo, tendo em atenção o volume de processos entrados, e a sua crescente complexidade, dado o cada vez mais frequente recurso do Ministério Público ao dispositivo legal do art. 16º, nº 3, do C.P.P., importa considerar seriamente, e **propor, a colocação de um quarto juiz de direito** neste Juízo.

Mais preocupante é claramente a situação do Juízo Local Criminal da Figueira da Foz, em que o elevadíssimo de processos entrados se traduz numa carga de trabalho excessiva para um só juiz de direito. Neste sentido, observe-se igualmente a taxa de litigância de 10,69, a maior de toda a Comarca. Só o absoluto empenho, dedicação, sacrifício pessoal, e elevadamente meritório labor do juiz de direito aí colocado permitiu manter a dilação dos agendamentos em termos ainda suportáveis (4 meses e meio), e atingir uma taxa de resolução excelente para as condições existentes. **É absolutamente imperiosa a colocação de um segundo juiz de direito no Juízo, sob pena de total rutura do serviço prestado.**

Igualmente preocupante é a situação do Juízo Local Criminal de Cantanhede. Muito embora se tenha atingido uma taxa de resolução bastante positiva, uma redução de pendência de 32 processos, e até uma diminuição da dilação de agendamento (de 4 meses em 2018 passou-se para 2 meses e meio em 2019), o volume de processos entrados é bastante elevado (455 processos). Por isso, os resultados positivos obtidos devem-se ao empenho, dedicação, sacrifício pessoal, e elevadamente meritório labor da juiz de direito aí colocada. **Importa, também aqui, ponderar a colocação de um segundo juiz de direito no Juízo.**

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2019 de **6,4 meses no Juízo de Cantanhede, o que constitui um upgrade face a 2018 (8,6 meses), 6,8 meses em**

Coimbra, e de 4,1 meses na Figueira da Foz, melhorando também o valor de 2018 (5,8 meses).

O número de processos pendentes há mais de 24 meses diminuiu em Coimbra (menos 30, ou seja, menos 11%), na Figueira da Foz (menos 3, ou seja, menos 4%) e em Cantanhede (menos 13, ou seja, menos 26%), constituindo um bom parâmetro do desempenho nestes Juízos.

A taxa de resolução alcançada na secretaria de Coimbra (125,42%) e Figueira da Foz (105,65%) indica que a execução das penas aplicadas está a ser assegurada em tempo, estando afastada a possibilidade de se verificar a prescrição de pena ou de procedimento criminal por causa imputável ao Tribunal. Já em Cantanhede, a taxa de resolução da secretaria de apenas 70,18% é preocupante, merecendo atenção.

Por fim, a instalação do Juízo de competência genérica de Soure reduziu a carga processual no Juízo Local Criminal de Coimbra, mas de forma pouco relevante.

→ JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

ARGANIL

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	5,0	161	193	232	122	0,69	120,21%	65,54%	11,76
Ponderação por Juiz		161	193	232	122				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	5,0	360	194	267	287	1,35	137,63%	48,19%	11,83
Ponderação por Of. Justiça		72	39	53	57				

CONDEIXA-A-NOVA

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	173	365	393	145	0,44	107,67%	73,05%	15,83
Ponderação por Juiz		173	365	393	145				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	376	381	424	333	0,89	111,29%	56,01%	16,52
Ponderação por Of. Justiça		94	95	106	83				

## LOUSÃ

### Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	6,4	248	598	613	233	0,40	102,51%	72,46%	17,00
<b>Ponderação por Juiz</b>		124	299	307	117				

### Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	6,4	585	603	610	578	0,96	101,16%	51,35%	17,14
<b>Ponderação por Of. Justiça</b>		91	94	95	90				

## MONTEMOR-O-VELHO

### Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	3,5	131	360	326	165	0,40	90,56%	66,40%	13,76
<b>Ponderação por Juiz</b>		131	360	326	165				

### Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	3,5	373	364	379	358	0,98	104,12%	51,42%	13,91
<b>Ponderação por Of. Justiça</b>		105	103	107	101				

## OLIVEIRA DO HOSPITAL

### Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	5,0	164	472	433	203	0,38	91,74%	68,08%	22,63
<b>Ponderação por Juiz</b>		164	472	433	203				

### Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	5,0	363	473	459	377	0,79	97,04%	54,90%	22,68
<b>Ponderação por Of. Justiça</b>		73	95	92	75				

**PENACOVA**
**Estatística Oficial**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	5,0	177	277	312	142	0,57	112,64%	68,72%	12,29
<b>Ponderação por Juiz</b>		177	277	312	142				

**Estatística Secretaria**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	5,0	471	280	368	383	1,28	131,43%	49,00%	12,43
<b>Ponderação por Of. Justiça</b>		94	56	74	77				

**SOURÉ**
**Estatística Oficial**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 23-04-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
0,8	2,0	106	201	185	122	0,57	92,04%	60,26%	10,44
<b>Ponderação por Juiz</b>		141	268	247	163				

**Estatística Secretaria**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 23-04-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
0,8	2,0	193	201	144	250	1,34	71,64%	36,55%	10,44
<b>Ponderação por Of. Justiça</b>		95	98	71	122				

**TÁBUA**
**Estatística Oficial**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	57	227	219	65	0,26	96,48%	77,11%	10,88
<b>Ponderação por Juiz</b>		41	58	57	42				

**Estatística Secretaria**

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	164	230	228	166	0,72	99,13%	57,87%	19,05
<b>Ponderação por Of. Justiça</b>		63	47	74	36				

Os juízos de competência genérica de Arganil, Condeixa-a-Nova, Lousã e Penacova registaram uma taxa de resolução superior a **100%**. Os demais registaram uma taxa de resolução inferior, ainda que próxima dos 100%: Montemor-o-Velho – **90,56%**, Oliveira do Hospital – **91,74%**,



Soure – **92,04%**, e Tábua – **96,48%**. No global, porém, verificou-se uma diminuição de 20 processos, o que significa que, na generalidade, os Juízos de competência genérica oferecem uma capacidade de resposta adequada à procura dos serviços judiciais.

Não obstante, não deixam de constituir situações algo preocupantes os Juízos de Montemor (aumento de pendência de 34 processos, com um volume de processos entrados elevado, de 360 processos) e Oliveira do Hospital (aumento de pendência de 39 processos, com um volume de processos entrados elevado, de 472 processos), que terão de ser monitorizados com especial atenção, ponderando-se seriamente a **adoção de medidas de gestão** que permitam inverter a tendência de aumento de pendência.

Na Lousã, muito embora a resposta do serviço tenha sido bastante positiva, verificou-se um fator perturbador do respetivo desempenho: A realização de obras profundas no Palácio da Justiça, com reflexos negativos nas condições de trabalho, quer de magistrados, quer dos oficiais de justiça.

Apesar de não se ter verificado uma redução de pendência em todos os Juízos de competência genérica, os indicadores atestam que foram alcançados  **muito bons resultados no plano qualitativo**, na medida em que foi proferida decisão nos processos que estavam pendentes em juízo há mais tempo, por lhes ter sido conferida prioridade.

A percentagem dos processos pendentes há mais de 2 anos sem decisão final diminuiu em quase todos estes Juízos, com a seguinte expressão:

- Condeixa-a-Nova: menos 5 processos (menos 18%);
- Lousã: menos 15 processos (menos 33%);
- Montemor-o-Velho: menos 10 processos (menos 32%);
- Oliveira do Hospital: menos 3 processos (menos 16%);
- Penacova: menos 159 processos (menos 84%);
- Tábua: menos 4 processos (menos 25%).

A redução verificada atesta o patamar de qualidade alcançado nestes Juízos, priorizando os processos que pendem em juízo há mais de 2 anos.

Ao nível dos indicadores qualitativos importa também salientar a duração média dos processos findos no ano de 2019, bem como a dilação nos agendamentos.

Bastante positiva, a dilação do agendamento revela a qualidade do serviço de justiça propiciado às comunidades em que se inserem os Juízos. Assim, os julgamentos estão a ser agendados a **1 mês** (Arganil e Soure), **1 mês e meio** (Tábua), **2 meses** (Condeixa-a-Nova, Lousã e Penacova) e **2 meses e meio** (Montemor-o-Velho e Oliveira do Hospital).

Também a duração média dos processos findos no ano de 2019 constitui um indicador da excelência desse serviço:

- Arganil: **13,6 meses**;
- Condeixa-a-Nova: **5,4 meses** (upgrade face a 2018 - **7,1 meses**)
- Lousã: **6,2 meses** (upgrade face a 2018 - **7,1 meses**)
- Montemor-o-Velho: **6,7 meses** (upgrade face a 2018 - **11,4 meses**)
- Oliveira do Hospital: **4,8 meses**;
- Penacova: **7,8 meses**;
- Soure: **8,3 meses**;
- Tábua: **3 meses** (upgrade face a 2018 - **6,3 meses**).

No Juízo de competência genérica da Lousã, os julgamentos referentes a processos do município da Pampilhosa da Serra continuaram a ser realizados no respetivo Juízo de Proximidade, com a deslocação do juiz e do procurador com uma regularidade semanal, em função do volume de serviço. O mesmo sucede relativamente ao binómio Juízo de competência genérica de Condeixa-a-Nova/Juízo de Proximidade de Penela.

### Julgamentos Jurisdição Cível/ Penal

#### JUÍZO DE PROXIMIDADE DE PENELA

Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova **9/28**

#### JUÍZO DE PROXIMIDADE DE PAMPILHOSA DA SERRA

Juízo de Competência Genérica da Lousã **17/19**

### 7.1.2. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS

#### Estadística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação
3,0	11,3	4287	7909	7651	4545	0,56	96,74%	62,73%
Ponderação por Juiz		1429	2636	2550	1515			

#### Estadística Secretária

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2019	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação
3,0	11,3	5850	7925	7503	6272	0,78	94,68%	54,47%
Ponderação por Of. Justiça		516	699	662	553			

A movimentação processual neste Tribunal continuou a realizar-se com respeito por todos os marcos temporais que exigem a intervenção jurisdicional, circunstância que atesta o cumprimento dos respetivos objetivos.

A taxa de resolução situa-se nos **96,74%**.

O **tratamento** estatístico e a movimentação processual continuaram a ser efetuados com a organização e métodos de trabalho implementados pelos juízes titulares.

A distribuição de serviço manteve-se nos mesmos moldes, com a divisão por juiz essencialmente em função do estabelecimento prisional, sendo as deslocações asseguradas por veículo da Comarca. Manteve-se também a especialização na realização dos turnos de férias judiciais.

## 7.1.3. TAXAS DE CONGESTÃO/RESOLUÇÃO/RECUPERAÇÃO

Unidades de Processos		Taxas (oficial)			Taxas (secretaria)			
		Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Coimbra	Central Cível	0,97	101,66%	51,18%	1,31	116,08%	45,95%
		Central Criminal	0,67	95,95%	58,44%	3,76	106,15%	21,28%
		Trabalho	0,36	106,26%	76,57%	0,62	124,12%	69,95%
		Família e Menores	0,42	120,02%	79,93%	0,91	141,57%	61,78%
		Comércio (deslocalizada em Montemor-o-Velho)	0,46	110,74%	73,49%	1,84	121,28%	37,55%
		Instrução Criminal	0,02	99,30%	97,04%	0,05	99,79%	94,63%
		Local Cível	0,58	107,67%	66,47%	0,84	116,19%	58,85%
		Local Criminal	0,62	110,18%	65,51%	1,97	125,42%	36,13%
	<b>Subtotal Coimbra</b>		<b>0,39</b>	<b>107,58%</b>	<b>76,02%</b>	<b>1,01</b>	<b>119,18%</b>	<b>54,02%</b>
	Figueira da Foz	Trabalho	0,61	154,04%	79,67%	0,81	220,85%	79,42%
Família e Menores		0,22	100,39%	232,68%	0,81	122,11%	61,41%	
Local Cível		0,56	116,87%	70,56%	0,88	109,61%	55,83%	
Local Criminal		0,34	93,37%	70,70%	1,22	105,65%	46,10%	
<b>Subtotal Figueira da Foz</b>		<b>0,44</b>	<b>116,74%</b>	<b>77,11%</b>	<b>0,89</b>	<b>145,61%</b>	<b>63,25%</b>	
Cantanhede	Local Cível	0,51	96,82%	64,95%	0,82	103,66%	56,01%	
	Local Criminal	0,40	107,03%	75,04%	2,06	70,18%	28,73%	
<b>Subtotal Cantanhede</b>		<b>0,38</b>	<b>100,75%</b>	<b>72,70%</b>	<b>1,05</b>	<b>87,80%</b>	<b>45,78%</b>	
Soure	Execução	<b>1,62</b>	<b>132,90%</b>	<b>42,10%</b>	<b>1,70</b>	<b>152,46%</b>	<b>42,42%</b>	
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Arganil	0,69	120,21%	65,54%	1,35	137,63%	48,19%	
	Condeixa-a-Nova	0,44	107,67%	73,05%	0,89	111,29%	56,01%	
	Lousã	0,40	102,51%	72,46%	0,96	101,16%	51,35%	
	Montemor-o-Velho	0,40	90,56%	66,40%	0,98	104,12%	51,42%	
	Oliveira do Hospital	0,38	91,74%	68,08%	0,79	97,04%	54,90%	
	Penacova	0,57	112,64%	68,72%	1,28	131,43%	49,00%	
	Soure	0,57	92,04%	60,26%	1,34	71,64%	36,55%	
	Tábua	0,26	96,48%	77,11%	0,72	99,13%	57,87%	
	<b>Subtotal Genéricas</b>		<b>0,45</b>	<b>100,74%</b>	<b>69,39%</b>	<b>1,00</b>	<b>105,61%</b>	<b>51,31%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>0,67</b>	<b>112,33%</b>	<b>64,14%</b>	<b>1,15</b>	<b>125,79%</b>	<b>51,47%</b>	
<b>Coimbra - Tribunal de Execução das Penas</b>		<b>0,56</b>	<b>96,74%</b>	<b>62,73%</b>	<b>0,78</b>	<b>94,68%</b>	<b>54,47%</b>	

A taxa de resolução média relativa ao trabalho desenvolvido pelos juizes ascendeu a **112,33%**, o que se revela francamente positivo, mantendo a tendência de redução de pendência verificada desde o ano de 2014. Essa taxa foi positiva em praticamente todos os Juízos, com exceção de alguns Juízos indicados, e cujas causas foram acima indicadas.

Mantém-se, com o passar dos anos, a tendência de aproximação da taxa de resolução da unidade, o que ocorrerá assim que sejam erradicadas as pendências acumuladas correspondentes aos processos que pendem em juízo há mais tempo.

A taxa de resolução média relativa ao trabalho desenvolvido pelos oficiais de justiça situou-se em **125,79%**, sendo positiva na generalidade dos Juízos.

Estas taxas indiciam também a recuperação processual efetuada no período, a qual tem ainda expressão nas taxas médias de recuperação **64,14% e 51,47%**.

7.1.4. REDUÇÃO DA PENDÊNCIA POR JUÍZO

		Variação de Pendências						
		Pendência Oficial			Pendência Secretária			
		Inicial	Final	Variação	Inicial	Final	Variação	
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Coimbra - Central Cível	357	351	-1,68%	560	501	-10,54%	
	Coimbra - Central Criminal	206	219	6,31%	1.296	1.276	-1,54%	
	Coimbra - Trabalho	781	655	-16,13%	1.570	1.081	-31,15%	
	Coimbra - Família e Menores	952	572	-39,92%	2.520	1.709	-32,18%	
	Montemor-o-Velho - Comércio	873	688	-21,19%	3.867	3.498	-9,54%	
	Coimbra - Instrução Criminal	67	87	29,85%	156	162	3,85%	
	Coimbra - Local Cível	792	694	-12,37%	1.252	1.044	-16,61%	
	Coimbra - Local Criminal	804	684	-14,93%	2.946	2.643	-10,29%	
	<b>Subtotal Coimbra</b>		<b>4.832</b>	<b>3.950</b>	<b>-18,25%</b>	<b>14.167</b>	<b>11.914</b>	<b>-15,90%</b>
	Figueira da Foz - Trabalho	786	331	-57,89%	1.503	483	-67,86%	
Figueira da Foz - Família e Menores	281	276	-1,78%	1.292	1.003	-22,37%		
Figueira da Foz - Local Cível	319	237	-25,71%	471	424	-9,98%		
Figueira da Foz - Local Criminal	213	257	20,66%	868	830	-4,38%		
<b>Subtotal Figueira da Foz</b>		<b>1.599</b>	<b>1.101</b>	<b>-31,14%</b>	<b>4.134</b>	<b>2.740</b>	<b>-33,72%</b>	
Cantanhede - Local Cível	185	197	6,49%	325	311	-4,31%		
Cantanhede - Local Criminal	194	162	-16,49%	658	794	20,67%		
<b>Subtotal Cantanhede</b>		<b>379</b>	<b>359</b>	<b>-5,28%</b>	<b>983</b>	<b>1.105</b>	<b>12,41%</b>	
<b>Soure - Execução</b>		<b>8.956</b>	<b>7.590</b>	<b>-15,25%</b>	<b>10.930</b>	<b>8.720</b>	<b>-20,22%</b>	
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	Arganil	161	122	-24,22%	360	287	-20,28%	
	Condeixa-a-Nova	173	145	-16,18%	376	333	-11,44%	
	Lousã	248	233	-6,05%	585	578	-1,20%	
	Montemor-o-Velho	131	165	25,95%	373	358	-4,02%	
	Oliveira do Hospital	164	203	23,78%	363	377	3,86%	
	Penacova	177	142	-19,77%	471	383	-18,68%	
	Soure	106	122	15,09%	193	250	29,53%	
	Tábua	57	65	14,04%	164	166	1,22%	
<b>Subtotal</b>		<b>1.217</b>	<b>1.197</b>	<b>-1,64%</b>	<b>2.885</b>	<b>2.732</b>	<b>-5,30%</b>	
<b>Coimbra - Tribunal de Execução das Penas</b>		<b>4.287</b>	<b>4.545</b>	<b>6,02%</b>	<b>5.850</b>	<b>6.272</b>	<b>7,21%</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>21.270</b>	<b>18.742</b>	<b>-11,89%</b>	<b>38.949</b>	<b>33.483</b>	<b>-14,03%</b>	

### 7.1.5. PROCESSOS PENDENTES POR ESCALAÇÕES DE TEMPO

Procedeu-se à análise dos indicadores tradicionais – taxas de congestão, resolução e recuperação, que se continuam a destacar pela positiva, associados à efetiva redução do volume processual pendente de decisão, bem como às curtas dilações nos agendamentos dos julgamentos.

Os resultados muito positivos que se apresentaram são indicadores seguros do bom funcionamento do serviço de Justiça neste Tribunal, principalmente porque são corroborados pela análise dos processos pendentes por escalões de tempo.

Reconhecendo que se devem priorizar as ações e processos que pendem há mais tempo em juízo, a análise dos processos pendentes, com a abordagem proposta pelo CEPEJ, permite quantificar o volume processual que excede o prazo considerado razoável.

Esta análise tem, porém, de ser perspetivada de forma séria e realista, dado que boa parte do andamento dos processos não depende unicamente da atividade dos Juízes de Direito ou dos oficiais de justiça. Há vários outros fatores, externos à atividade do Tribunal, que condicionam seriamente o tempo de duração dos processos: A necessidade de produção de meios de prova morosos ou de difícil produção (por exemplo, as perícias), a ação das próprias partes (por exemplo, podendo suspender a instância por acordo) ou dos sujeitos processuais (por exemplo, eximindo-se à ação da justiça), constituem bons exemplos de fatores que fogem ao controlo do Juiz e da Secção de processos, acabando por dilatar o tempo de duração do processo em muitos casos.

De todo o modo, como resulta da análise acima efetuada, verificou-se uma generalizada diminuição dos processos pendentes há mais de 2 anos, refletindo o esforço efetuado nesse sentido, assim se cumprindo plenamente os objetivos fixados neste particular aspeto.

### 7.1.6. TABELA DE DURAÇÃO PROCESSUAL (EM MESES) POR TIPO DE PROCESSO E POR JUÍZO

A duração processual média, contabilizada em meses, está calculada quanto aos processos que findaram e também quanto aos que ainda estão pendentes.

Desta análise, efetuada pela DGPJ, retira-se que os processos que findaram no ano de 2019 neste Tribunal registaram uma **duração média de 5,4 meses**. Este tempo médio é **inferior à média nacional (8 meses)** em 2,6 meses.

Por outro lado, os processos ainda pendentes no final do ano registam um tempo de duração média em juízo de **9,7 meses**, inferior em **1,7 meses** à média nacional.

→ DOS PROCESSOS FINDOS (dados retirados em 22/01/2020)

→ POR TIPO DE PROCESSO

Tipo de processo	Duração média (em meses) Processos findos	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
<b>Cível</b>	<b>6,4</b>	<b>5,9</b>
Ações declarativas	8,4	7,7
Ações especiais	3,9	3,7
Procedimentos cautelares	1,6	1,6
Outros	6,1	5,6
<b>Penal</b>	<b>4,2</b>	<b>4,1</b>
Contraordenações	3,4	3,4
Processo crime (instrução)	1,2	1,2
Outros	14,8	14,8
Processo crime (julgamento)	4,4	4,3
<b>Laboral</b>	<b>6,3</b>	<b>5,3</b>
Ações declarativas	3,0	3,0
Procedimentos Cautelares	0,0	0,0
Contraordenações	6,1	1,5
Ações especiais	10,3	10,1
<b>Tutelar</b>	<b>4,2</b>	<b>4</b>
Tutelar educativo	1,1	1,1
Processo tutelar cível	3,4	3,2
Promoção e proteção	7,0	6,8
<b>Total</b>	<b>5,4</b>	<b>5</b>



## → POR JUÍZO

JUÍZO	Duração média (em meses)	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
<b>COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA</b>	<b>6,3</b>	<b>5,4</b>
<b>Cantanhede</b>	<b>7</b>	<b>5,1</b>
Juízo Local Cível	7,6	4,6
Juízo Local Criminal	6,4	5,7
<b>Coimbra</b>	<b>6,3</b>	<b>5,5</b>
Juízo Central Cível	18,3	14,1
Juízo Central Criminal	8,8	6,0
Juízo de Comércio	3,0	2,3
Juízo de Família e Menores	5,2	4,9
Juízo de Instrução Criminal	1,8	1,8
Juízo do Trabalho	6,0	5,4
Juízo Local Cível	9,0	8,0
Juízo Local Criminal	6,8	5,8
<b>Figueira da Foz</b>	<b>5,9</b>	<b>5,4</b>
Juízo de Família e Menores	3,0	2,7
Juízo do Trabalho	8,0	8,0
Juízo Local Cível	11,4	9,8
Juízo Local Criminal	4,1	3,8
<b>Soure</b>	<b>7,4</b>	<b>6,5</b>
Juízo de Execução	7,4	6,5
<b>COMPETÊNCIA GENÉRICA</b>	<b>6,4</b>	<b>5,3</b>
Arganil	13,6	10,2
Condeixa-a-Nova	5,4	5,0
Lousã	6,2	5,7
Montemor-o-Velho	6,7	5,6
Oliveira do Hospital	4,8	4,4
Penacova	7,8	6,6
Soure	8,3	2,3
Tábua	3,0	2,8

→ DOS PROCESSOS PENDENTES (dados retirados em 22/01/2020)

→ POR TIPO DE PROCESSO

Tipo de processo	Duração média (em meses) Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
<b>Cível</b>	<b>11,7</b>	<b>9,9</b>
Ações declarativas	9,9	9,0
Ações especiais	12,8	8,7
Procedimentos cautelares	7,1	6,3
Outros	15,1	12,7
<b>Penal</b>	<b>16,1</b>	<b>11,8</b>
Contraordenações	3,6	3,6
Processo crime (instrução)	2,2	1,3
Outros	5,7	5,5
Processo crime (julgamento)	17,5	12,7
<b>Laboral</b>	<b>7,4</b>	<b>6,9</b>
Ações declarativas	4,4	4,4
Procedimentos Cautelares	0,0	0,0
Contraordenações	1,4	1,4
Ações especiais	12,4	11,1
<b>Tutelar</b>	<b>7,3</b>	<b>6,8</b>
Tutelar educativo	3,0	3,0
Processo tutelar cível	7,4	7,1
Promoção e proteção	7,2	6,3
<b>Total</b>	<b>11,8</b>	<b>9,7</b>

## → POR JUÍZO

JUÍZO	Duração média (em meses)	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
<b>COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA</b>	<b>12,2</b>	<b>10,1</b>
<b>Cantanhede</b>	<b>12,6</b>	<b>9,8</b>
Juízo Local Cível	7,3	6,5
Juízo Local Criminal	22,5	16,0
<b>Coimbra</b>	<b>13,2</b>	<b>1,8</b>
Juízo Central Cível	15,6	13,1
Juízo Central Criminal	27,2	17,1
Juízo de Comércio	17,7	14,4
Juízo de Família e Menores	8,6	8,0
Juízo de Instrução Criminal	2,2	1,3
Juízo do Trabalho	7,2	7,0
Juízo Local Cível	9,3	8,4
Juízo Local Criminal	16,5	12,1
<b>Figueira da Foz</b>	<b>9,9</b>	<b>8,5</b>
Juízo de Família e Menores	6,9	6,3
Juízo do Trabalho	7,3	6,5
Juízo Local Cível	12,4	9,4
Juízo Local Criminal	11,5	11,0
<b>Soure</b>	<b>7,7</b>	<b>7,1</b>
Juízo de Execução	7,7	7,1
<b>COMPETÊNCIA GENÉRICA</b>	<b>10,1</b>	<b>8</b>
Arganil	28,1	18,9
Condeixa-a-Nova	10,0	9,0
Lousã	10,8	6,5
Montemor-o-Velho	7,8	6,5
Oliveira do Hospital	5,8	5,6
Penacova	6,1	5,8
Soure	7,5	4,4
Tábua	10,6	7,4

**7.1.7. TABELA COMPARATIVA DOS INDICADORES DAS COMARCAS FACE AOS INDICADORES NACIONAIS**

→ DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS PENDENTES DE DECISÃO EM FINAL DE DEZEMBRO DE 2019 (DADOS DGPJ)

<b>Total nacional (média)</b>		<b>11,4 meses</b>
<b>Comarcas</b>	<b>Valor da duração média</b>	<b>Diferença face à média nacional</b>
Açores	11,2	-0,2 meses
Aveiro	11,3	-0,1 meses
Beja	10,9	-0,5 meses
Braga	11,0	-0,4 meses
Bragança	11,1	-0,3 meses
Castelo Branco	10,0	-1,4 meses
<b>Coimbra</b>	<b>9,7</b>	<b>-1,7 meses</b>
Évora	10,8	-0,6 meses
Faro	12,6	+1,2 meses
Guarda	9,6	-1,8 meses
Leiria	10,4	-1,0 meses
Lisboa	13,4	+2,0 meses
Lisboa Norte	13,5	+2,1 meses
Lisboa Oeste	11,2	-0,2 meses
Madeira	11,5	+0,1 meses
Portalegre	10,6	-0,8 meses
Porto	10,7	-0,7 meses
Porto Este	8,5	-2,9 meses
Santarém	9,6	-1,8 meses
Setúbal	10,4	-1,0 meses
Viana do Castelo	7,7	-3,7 meses
Vila Real	9,1	-2,3 meses
Viseu	11,2	-0,2 meses

→ DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS FINDOS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019) (DADOS DGPJ)

Total nacional (média)		8 meses
Comarcas	Valor da duração média	Diferença face à média nacional
Açores	5,4	-2,6 meses
Aveiro	7,9	-0,1 meses
Beja	5,8	-2,2 meses
Braga	7,7	-0,3 meses
Bragança	6,9	-1,1 meses
Castelo Branco	4,7	-3,3 meses
<b>Coimbra</b>	<b>5,4</b>	<b>-2,6 meses</b>
Évora	7,0	-1,0 meses
Faro	8,4	+0,4 meses
Guarda	6,5	-1,5 meses
Leiria	6,6	-1,4 meses
Lisboa	11,0	+3,0 meses
Lisboa Norte	10,5	+2,5 meses
Lisboa Oeste	9,7	+1,7 meses
Madeira	7,1	-0,9 meses
Portalegre	7,1	-0,9 meses
Porto	7,8	-0,2 meses
Porto Este	5,1	-2,9 meses
Santarém	6,5	-1,5 meses
Setúbal	7,4	-0,6 meses
Viana do Castelo	5,7	-2,3 meses
Vila Real	7,6	-0,4 meses
Viseu	7,0	-1,0 meses

7.1.8. DILAÇÃO NOS AGENDAMENTOS

→ EM DIAS

		dezembro 2019	Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4
<b>COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA</b>	Coimbra - Central Criminal		64	70	90	79
	Coimbra - Central Cível		57	90	86	-
	Coimbra - Trabalho		49	62	-	-
	Coimbra - Família e Menores		41	42	43	-
	Montemor-o-Velho - Comércio		29	35	29	-
	Soure - Execução		52	44	-	-
	Coimbra - Instrução Criminal		20	28	34	-
	Figueira da Foz - Trabalho		63	-	-	-
	Figueira da Foz - Família e Menores		17	45	-	-
	Coimbra - Local Cível		112	83	85	-
	Coimbra - Local Criminal		106	59	121	-
	Figueira da Foz - Local Cível		77	55	-	-
	Figueira da Foz - Local Criminal		139	-	-	-
	Cantanhede - Local Cível		50	-	-	-
	Cantanhede - Local Criminal		70	-	-	-
<b>COMPETÊNCIA GENÉRICA</b>	Arganil		37	-	-	-
	Condeixa-a-Nova		58	-	-	-
	Lousã		58	70	-	-
	Montemor-o-Velho		79	-	-	-
	Oliveira do Hospital		84	-	-	-
	Penacova		56	-	-	-
	Soure		35	-	-	-
	Tábua		48	-	-	-

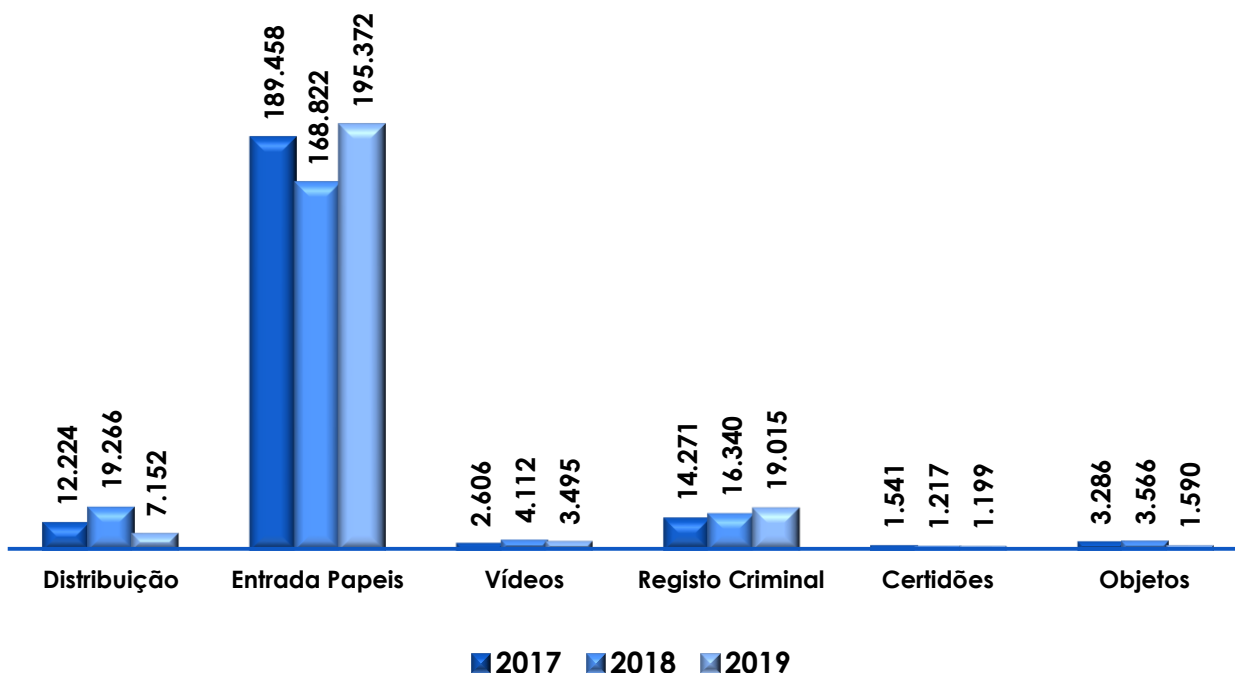
→ POR DATA

dezembro 2019

Juízos	Núcleo	Juiz	Data mais dilatada	
<b>COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA</b>	<b>Coimbra</b>	Central Criminal - J1	04 de março	
		Central Criminal - J2	10 de março	
		Central Criminal - J3	30 de março	
		Central Criminal - J4	19 de março	
		Central Cível - J1	26 de fevereiro	
		Central Cível - J2	30 de março	
		Central Cível - J3	26 de março	
		Trabalho - J1	18 de fevereiro	
		Trabalho - J2	02 de março	
		Família e Menores - J1	10 de fevereiro	
		Família e Menores - J2	11 de fevereiro	
		Família e Menores - J3	12 de fevereiro	
		Instrução Criminal - J1	20 de janeiro	
		Instrução Criminal - J2	28 de janeiro	
		Instrução Criminal - J3	03 de fevereiro	
		Local Cível - J1	21 de abril	
		Local Cível - J2	23 de março	
		Local Cível - J3	25 de março	
		Local Criminal - J1	15 de abril	
		Local Criminal - J2	28 de fevereiro	
		Local Criminal - J3	30 de abril	
		<b>Montemor-o-Velho</b>	Comércio - J1	29 de janeiro
			Comércio - J2	04 de fevereiro
			Comércio - J3	29 de janeiro
		<b>Soure</b>	Execução - J1	21 de fevereiro
			Execução - J2	13 de fevereiro
<b>Figueira da Foz</b>	Trabalho - J1	03 de março		
	Família e Menores - J1	17 de janeiro		
	Família e Menores - J2	14 de fevereiro		
	Local Cível - J1	17 de março		
	Local Cível - J2	24 de fevereiro		
<b>Cantanhede</b>	Local Criminal - J1	18 de maio		
	Local Cível - J1	19 de fevereiro		
	Local Criminal - J1	10 de março		
<b>COMPETÊNCIA GENÉRICA</b>	Arganil		06 de fevereiro	
	Condeixa-a-Nova		27 de fevereiro	
	Lousã	J1		27 de fevereiro
		J2		10 de março
	Montemor-o-Velho		19 de março	
	Oliveira do Hospital		24 de março	
	Penacova		25 de fevereiro	
	Soure		04 de fevereiro	
	Tábua		17 de fevereiro	

7.2. UNIDADES CENTRAIS

Período de 01-01-2019 a 31-12-2019						
	Distribuição	Entrada Papeis	Vídeos	Registo Criminal	Certidões	Objetos
ARGANIL	95	4.251	106	669	38	0
CANTANHEDE	497	7.917	279	2.405	62	1.026
COIMBRA	4.419	96.939	1.631	6.412	388	457
CONDEIXA-A-NOVA	153	3.817	169	1.355	61	0
FIGUEIRA DA FOZ	987	49.216	733	3.542	315	88
LOUSÃ	307	9.804	216	1.208	86	0
MONTE-MOR-O-VELHO	178	4.727	155	1.117	44	0
OLIVEIRA DO HOSPITAL	180	4.640	54	1.118	56	0
PENACOVA	135	4.806	54	509	47	10
SOURE	71	6.884	47	269	67	0
TÁBUA	130	2.371	51	411	35	9
<b>TOTAL</b>	<b>7.152</b>	<b>195.372</b>	<b>3.495</b>	<b>19.015</b>	<b>1.199</b>	<b>1.590</b>



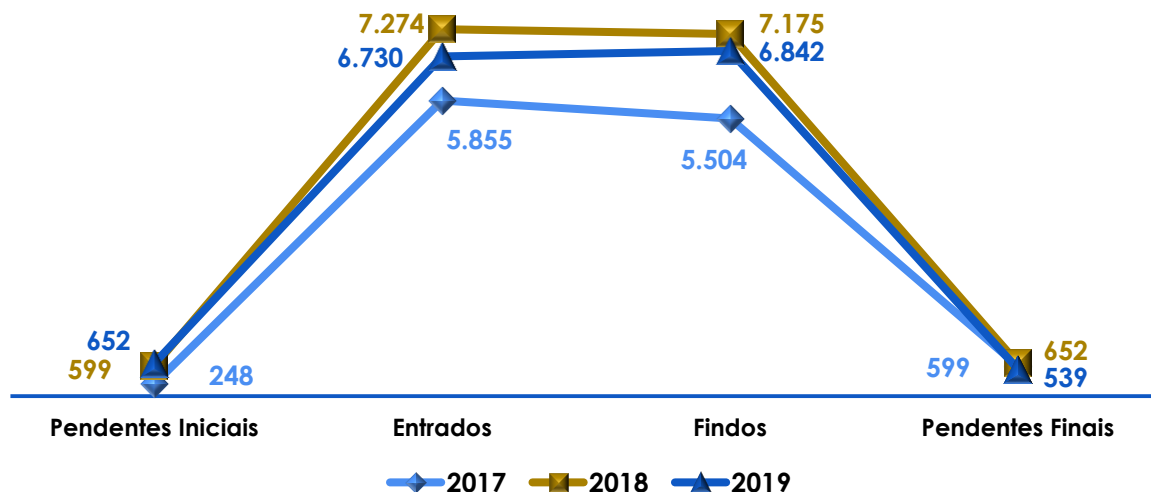


## 7.3. UNIDADES DE SERVIÇO EXTERNO

## 7.3.1. ESTATISTICA

Período de 01-01-2019 a 31-12-2019

			Iniciais	Entrados	Findos	Finais				
Arganil	Videoconferências	Penal	1	32	31	2	14	183	175	22
		Cível	4	74	64	13				
	Outros (Mandados/Cartas Precatórias/Rogatórias/Not. Jud. Avulsas)	9	77	80	7					
Cantanhede (inclui Juízo de Proximidade de Mira)	Videoconferências	Penal	5	76	78	3	54	631	631	54
		Cível	30	219	220	29				
	Outros (Mandados/Cartas Precatórias/Rogatórias/Not. Jud. Avulsas)	19	336	333	22					
Coimbra	Videoconferências	Penal	37	482	495	22	287	2.877	2.940	223
		Cível	131	1.147	1.146	131				
	Outros (Mandados/Cartas Precatórias/Rogatórias/Not. Jud. Avulsas)	119	1.248	1.299	70					
Condeixa- a-Nova (inclui Juízo de Proximidade de Penela)	Videoconferências	Penal	2	50	120	4	35	336	352	19
		Cível	13	120	48	13				
	Outros (Mandados/Cartas Precatórias/Rogatórias/Not. Jud. Avulsas)	20	166	184	2					
Figueira da Foz	Videoconferências	Penal	20	284	310	4	89	1.059	1.077	71
		Cível	48	294	279	53				
	Outros (Mandados/Cartas Precatórias/Rogatórias/Not. Jud. Avulsas)	21	481	488	14					
Lousã (inclui Juízo de Proximidade de Pampilhosa da Serra)	Videoconferências	Penal	3	65	63	5	55	571	575	51
		Cível	21	170	166	15				
	Outros (Mandados/Cartas Precatórias/Rogatórias/Not. Jud. Avulsas)	31	336	346	31					
Montemor- o-Velho	Videoconferências	Penal	3	42	44	1	23	223	224	22
		Cível	16	108	111	13				
	Outros (Mandados/Cartas Precatórias/Rogatórias/Not. Jud. Avulsas)	4	73	69	8					
Oliveira do Hospital	Videoconferências	Penal	5	28	30	3	54	294	324	24
		Cível	44	118	151	11				
	Outros (Mandados/Cartas Precatórias/Rogatórias/Not. Jud. Avulsas)	5	148	143	10					
Penacova	Videoconferências	Penal	5	34	36	3	31	262	270	23
		Cível	11	100	99	12				
	Outros (Mandados/Cartas Precatórias/Rogatórias/Not. Jud. Avulsas)	15	128	135	8					
Soure	Videoconferências	Penal	0	12	11	1	0	145	124	21
		Cível	0	52	42	10				
	Outros (Mandados/Cartas Precatórias/Rogatórias/Not. Jud. Avulsas)	0	81	71	10					
Tábua	Videoconferências	Penal	1	55	47	2	10	149	150	9
		Cível	3	58	62	6				
	Outros (Mandados/Cartas Precatórias/Rogatórias/Not. Jud. Avulsas)	6	36	41	1					



### 7.3.2. VIDEOCONFERÊNCIAS

Período de 01-01-2019 a 31-12-2019		
	Penais	Cíveis
Arganil	32	74
Cantanhede	50	203
Coimbra	481	1.147
Condeixa-a-Nova	42	104
Figueira da Foz	294	284
Lousã	50	137
Mira	26	20
Montemor-o-Velho	42	107
Oliveira do Hospital	28	118
Pampilhosa da Serra	15	14
Penacova	34	102
Penela	8	16
Soure	12	50
Tábua	55	58
<b>TOTAL</b>	<b>1.169</b>	<b>2.434</b>

**7.4. JUÍZOS DE PROXIMIDADE**

ATOS PRATICADOS		MIRA	PAMPILHOSA DA SERRA	PENELA	
Diligências	Julgamentos	96	36	37	
	Videoconferências	Cível	20	14	16
		Penal	26	15	8
		Outras	61	65	22
Atendimento	Presencial	2.298	1.097	870	
	Telefónico	962	627	88	
Emissão certificado do registo criminal		783	206	270	
Cumprimento de despachos		1.406	979	5	
Serviço Externo		125	35	5	
Prática de outros atos		968	386	321	
Receção de papeis/digitalização		1.407	1.330	549	
<b>TOTAL</b>		<b>8.152</b>	<b>4.790</b>	<b>2.191</b>	

## 8. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO JUÍZO DE EXECUÇÃO

À semelhança do que foi efetuado relativamente aos anos anteriores procedeu-se à análise dos créditos recuperados no período.

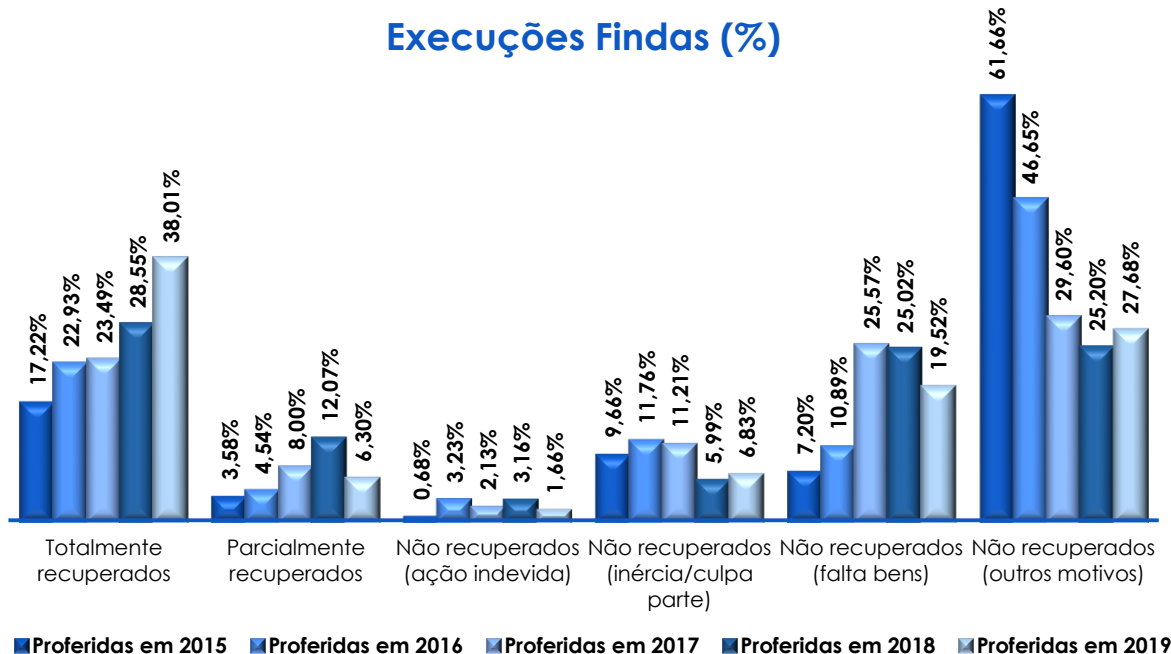
O trabalho desenvolvido no Juízo de Execução de Coimbra tem um reflexo direto na efetiva recuperação dos valores peticionados nas ações executivas, sendo este o seu melhor indicador. A análise dos dados recolhidos da plataforma Citius permite, designadamente, efetuar a quantificação anual dos créditos que foram total ou parcialmente recuperados, categorizar as causas que estão associadas à extinção das execuções e comparar com os valores que são peticionados nas execuções que dão entrada em idêntico período.

Se considerarmos que o objetivo do processo executivo é assegurar ao credor a recuperação dos seus créditos, a pronta movimentação dos processos e decisão de todas as questões que justificam a intervenção jurisdicional, tal como sucede no Juízo de Execução de Coimbra, contribui de forma decisiva para que assim suceda.

Destaca-se o aumento percentual das ações executivas findas com créditos total e parcialmente recuperados, verificando-se uma subida de **121%**, de 2015 (17,22%) para **2019 (38,01%)**, nos totalmente recuperados.

No ano de 2019 foi **total e parcialmente recuperada** a quantia de **37.824.100,41 €**.

### → VALOR PERCENTUAL DAS AÇÕES EXECUTIVAS FINDAS ANUALMENTE POR CATEGORIZAÇÃO DO RESULTADO ALCANÇADO



Neste gráfico identifica-se a causa de extinção das execuções que findaram em cada um dos anos (2015, 2016, 2017, 2018 e 2019), assumindo-se o peso percentual de cada uma dessas causas.

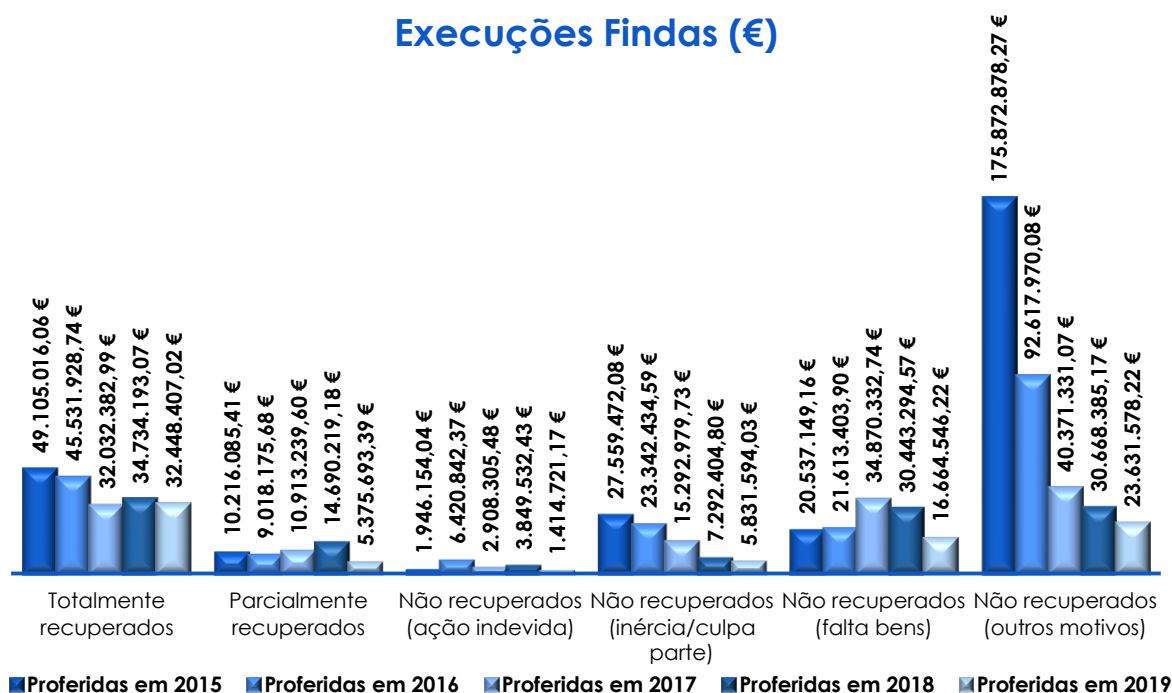
É notório o aumento percentual das ações executivas findas com créditos totalmente recuperados, verificando-se uma subida de 66% de 2015 (17,22%) para 2018 (28,55%), e de **121%** do mesmo ano de 2015 para 2019 (**38,01%**). No que respeita aos parcialmente recuperados esta tendência não se manteve, verificando-se uma queda de 50% de 2018 para 2019 (12,07% para 6,30%), todavia comparando com 2015, o percentual representa um aumento de **76%** (3,58% para 6,30%).

A percentagem das execuções que findam por falta de bens teve uma redução de **22%** de 2018 para 2019.

As execuções que se extinguem por inércia ou culpa das partes aumentaram ligeiramente em 2019 (de 5,99% para 6,83%).

Por fim, a percentagem das execuções que são extintas por outros motivos e nas quais o credor não recupera os créditos peticionados, aumentou apenas ligeiramente em 2019 (de 25,20% para 27,68%), mantendo-se o rigor na categorização das causas de extinção, em face da menor utilização do critério “outros motivos” relativamente a 2015, 2016 e 2017.

→ **RECUPERAÇÃO DE VALORES NAS AÇÕES EXECUTIVAS FINDAS ANUALMENTE POR CATEGORIZAÇÃO DO RESULTADO ALCANÇADO**



Neste gráfico são utilizados os mesmos dados que no anterior, quantificando agora os valores peticionados nas ações executivas que anualmente findam.

No ano de 2015 foram totalmente recuperados os seguintes créditos: 49.105.016,06 €, no ano de 2016, 45.531.928,74 €, no ano de 2017, 32.032.382,99 €, no ano de 2018, 34.734.193,07 € e no ano de 2019, 32.448.407,02 €.

Foram ainda parcialmente recuperados: no ano de 2015, 10.216.085,41 €, no ano de 2016, 9.018.175,68 €, no ano de 2017, 10.913.239,60 €, no ano de 2018, 14.690.219,18 € e no ano de 2019, 5.375.693,39 €.

O valor dos créditos que anualmente foram total e parcialmente recuperados diminuiu em números absolutos.

Porém, a análise relativa dessas quantias no contexto da soma de todos os valores peticionados nas execuções que anualmente findaram é francamente positiva e expressiva da eficácia alcançada no Juízo de Execução.

Em 2015 o valor dos créditos total e parcialmente recuperados representou **21%** do total peticionado em todas as execuções que findaram nesse mesmo ano. Em 2016 representou **28%**, em 2017 **33%**, em 2018 **41%** e em 2019 **44%**.

#### → ANÁLISE COMPARATIVA POR ANOS

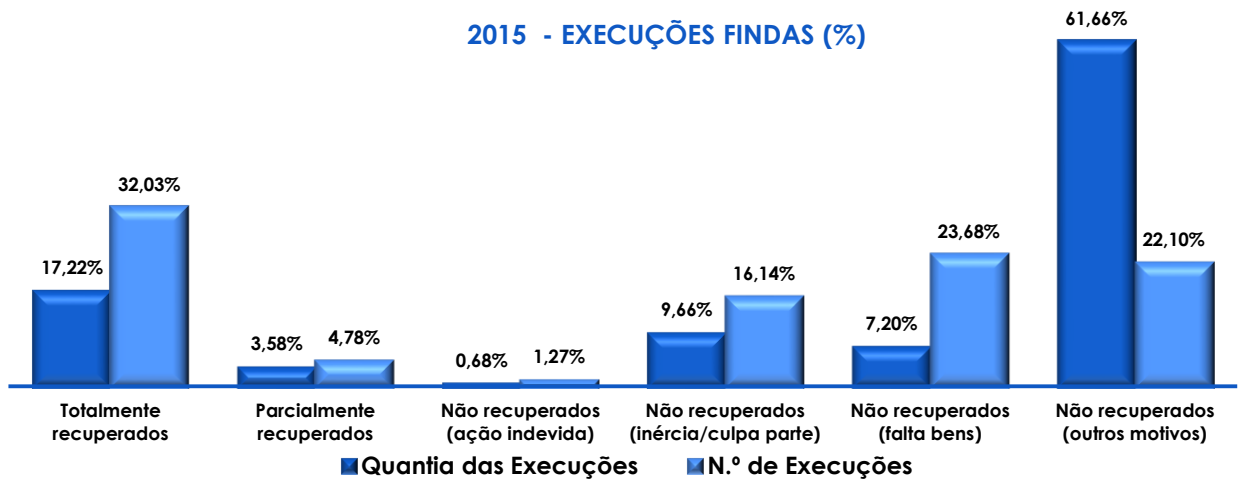
Nos gráficos seguintes é apresentada uma comparação percentual por cada ano das quantias peticionadas nas ações executivas findas, relativamente ao número de ações executivas correspondentes, tendo em atenção a categorização do resultado alcançado.

Da comparação entre o número de execuções e os créditos que nelas estavam a ser peticionadas resulta que aumentou a percentagem das que findam com total recuperação de bens, mas também das quantias que efetivamente são recuperadas.

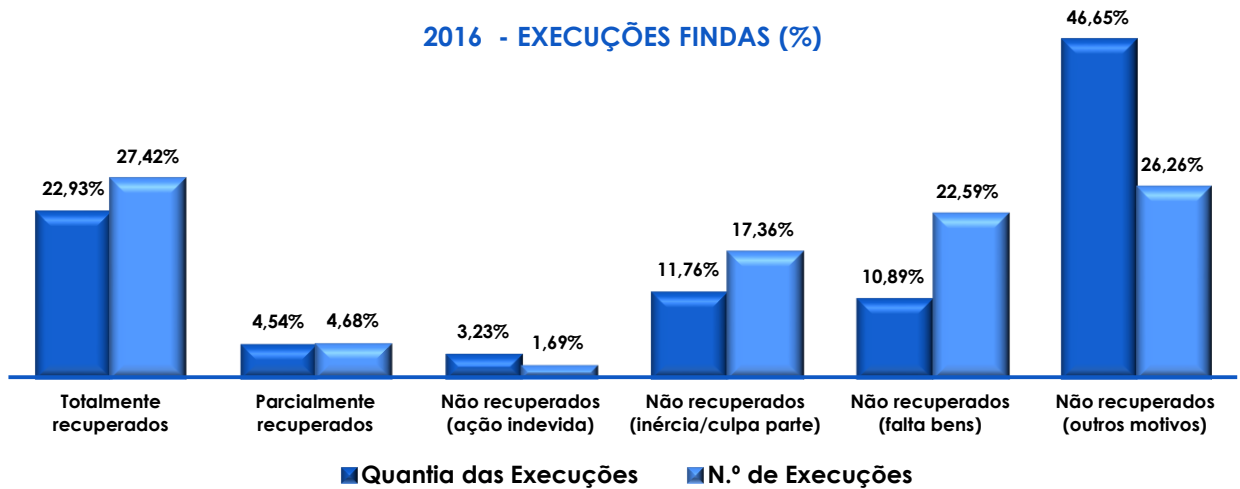
No ano de 2018 foram totalmente recuperados os créditos em **40,14%** das execuções que findaram e nestas as quantias recuperadas representam **28,55%** no contexto das quantias peticionadas em todas aquelas que findaram.

No ano de **2019**, esse valor subiu para **49,59%**, e representam **38,01%** no contexto das quantias peticionadas em todas aquelas que findaram nesse ano.

2015 - EXECUÇÕES FINDAS (%)

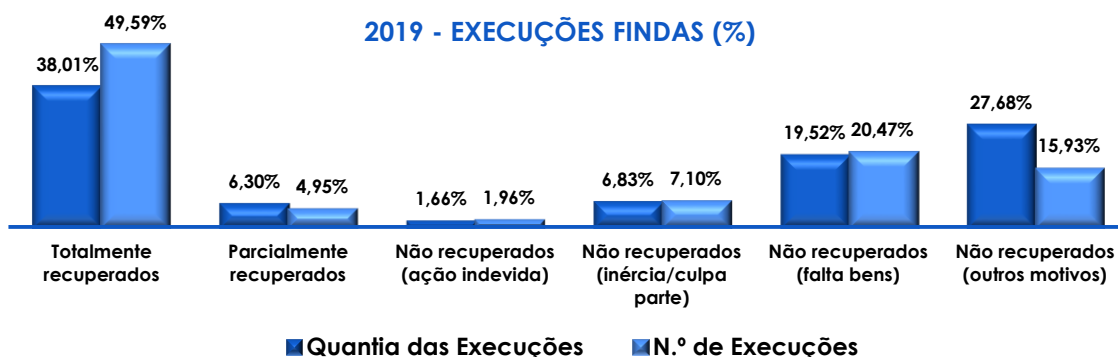
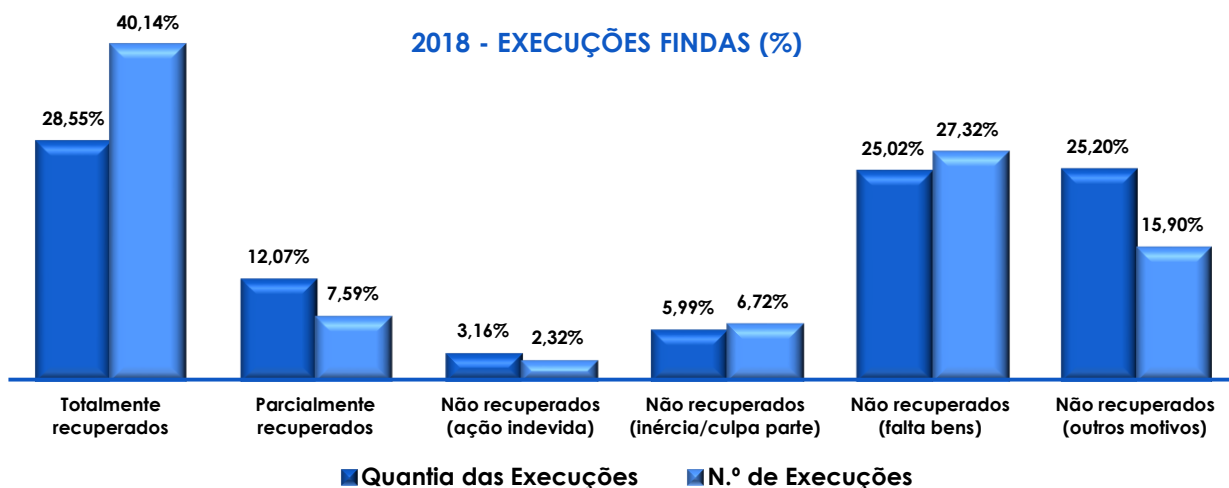


2016 - EXECUÇÕES FINDAS (%)



2017 - EXECUÇÕES FINDAS (%)





→ EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DOS CRÉDITOS PETICIONADOS NO NÚMERO GLOBAL DE PROCESSOS PENDENTES NO FINAL DE CADA ANO



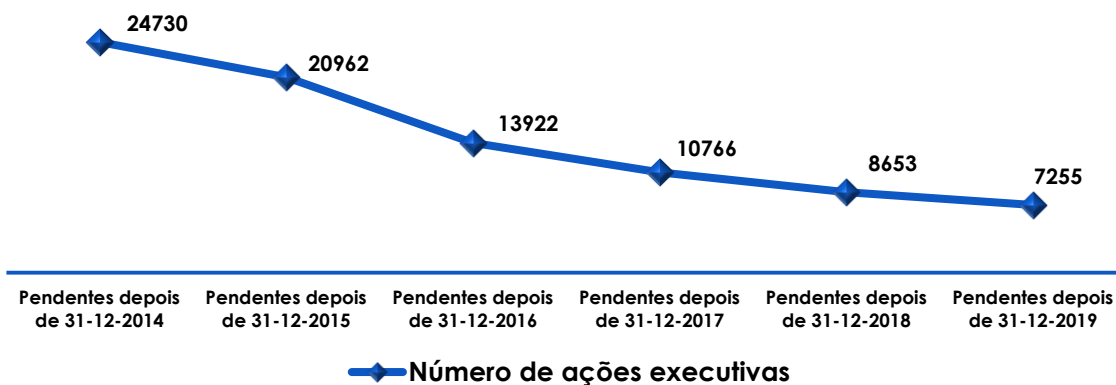
Pendentes em 31-12-2014    Pendentes em 31-12-2015    Pendentes em 31-12-2016    Pendentes em 31-12-2017    Pendentes em 31-12-2018    Pendentes em 31-12-2019

◆ Quantitativo petitionado nas Ações Executivas



Desta análise concluímos que as quantias peticionadas nas ações executivas pendentes de decisão final no final de cada ano tem vindo a diminuir. O valor pendente em 31-12-2019 é de **283.408.047,46 €**.

→ **EVOLUÇÃO NO NÚMERO GLOBAL DE PROCESSOS PENDENTES NO FINAL DE CADA ANO**



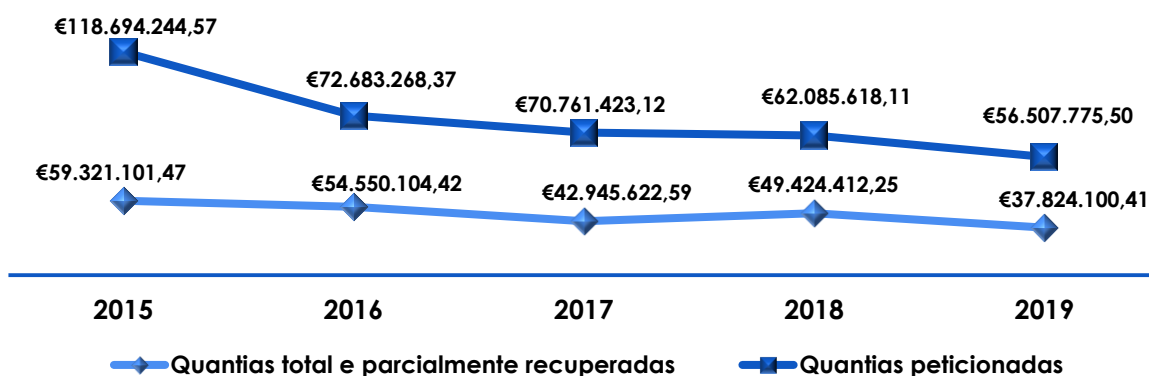
O número de ações executivas pendentes de decisão final no final de cada ano tem também vindo a diminuir. O número das ações executivas pendentes depois de 31-12-2019 é menos que um terço das pendentes em 31-12-2014 (**redução de 71%**).

→ **QUANTIAS PETICIONADAS ANUALMENTE / QUANTIAS TOTAL E PARCIALMENTE RECUPERADAS NESSE MESMO ANO**

**COMPARATIVO QUANTIAS PETICIONADAS/QUANTIAS TOTAL E PARCIALMENTE RECUPERADAS**

	2015	2016	2017	2018	2019
Quantias peticionadas <sup>1</sup>	118.694.244,57 €	72.683.268,37 €	70.761.423,12 €	62.085.618,11 €	56.507.382,84 €
Quantias total e parcialmente recuperadas	59.321.101,47 €	54.550.104,42 €	42.945.622,59 €	49.424.412,25 €	37.824.100,41 €

<sup>1</sup> As quantias peticionadas são as do ano em análise, sem correspondência com as quantias peticionadas nos processos que findam: análise do trabalho do ano.



A comparação entre as quantias peticionadas nas execuções que dão entrada no Tribunal no ano em análise com aquelas que findam nesse mesmo ano reflete a capacidade de resposta e de êxito ao nível do resultado final pretendido.

Os credores, com recurso à ação executiva, têm recuperado total e parcialmente créditos de montante que se tendem a aproximar dos valores que são peticionados nas execuções que dão entrada no mesmo período.

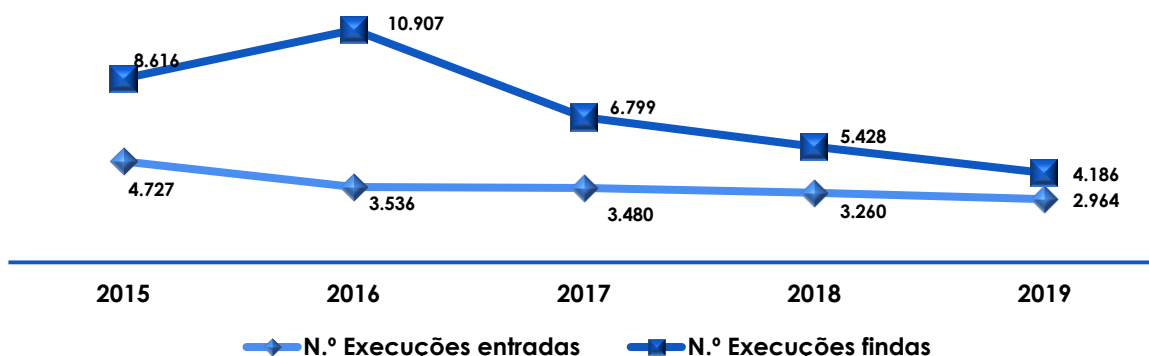
Ainda que a recuperação dos créditos dependa de muitos fatores exteriores, esta análise demonstra que o funcionamento dos serviços constitui um fator de confiança para o tecido empresarial.

Os anos de 2016, 2018 e 2019 foram aqueles em que as quantias peticionadas e as quantias total e parcialmente recuperadas mais se aproximaram.

→ **NÚMERO DE EXECUÇÕES ENTRADAS ANUALMENTE / NÚMERO DE EXECUÇÕES FINDAS NESSE MESMO ANO**

**COMPARATIVO EXECUÇÕES ENTRADAS/EXECUÇÕES FINDAS**

	2015	2016	2017	2018	2019
N.º Execuções entradas	4.727	3.536	3.480	3.260	2.964
N.º Execuções findas	8.616	10.907	6.799	5.428	4.186



O número de execuções entradas anualmente mantém-se estável.

Por sua vez, o número de execuções findas, ultrapassado que foi o período de recuperação processual, mantém números muito superiores, o que, a manter-se, também constitui um **fator de confiança** no funcionamento dos serviços, atenta a capacidade de resposta que apresenta.

→ **QUANTIFICAÇÃO DAS AÇÕES EXECUTIVAS FINDAS POR ANTIGUIDADE**

**Ações Executivas findas no próprio ano e nos anos seguintes (em €)**

	Findas em 2014	Findas em 2015	Findas em 2016	Findas em 2017	Findas em 2018	Findas em 2019	Pendentes após 31-12-2019
<b>Pendentes 01-01-2015</b>	25.719.000,74 €	232.883.545,48 €	165.559.124,21 €	92.199.386,78 €	68.338.419,33 €	56.982.834,54 €	91.782.696,99 €
<b>Entradas 2015</b>	-	47.416.354,09 €	17.535.782,93 €	15.053.673,43 €	12.059.099,08 €	8.848.974,07 €	17.780.360,97 €
<b>Entradas 2016</b>	-	-	7.281.655,68 €	18.195.625,71 €	14.226.915,99 €	9.940.906,66 €	23.038.164,33 €
<b>Entradas 2017</b>	-	-	-	7.197.478,19 €	17.207.230,75 €	10.173.525,65 €	36.266.570,65 €
<b>Entradas 2018</b>	-	-	-	-	8.028.120,59 €	13.670.317,76 €	40.387.179,76 €
<b>Entradas 2019</b>	-	-	-	-	-	6.639.833,91 €	49.867.941,59 €

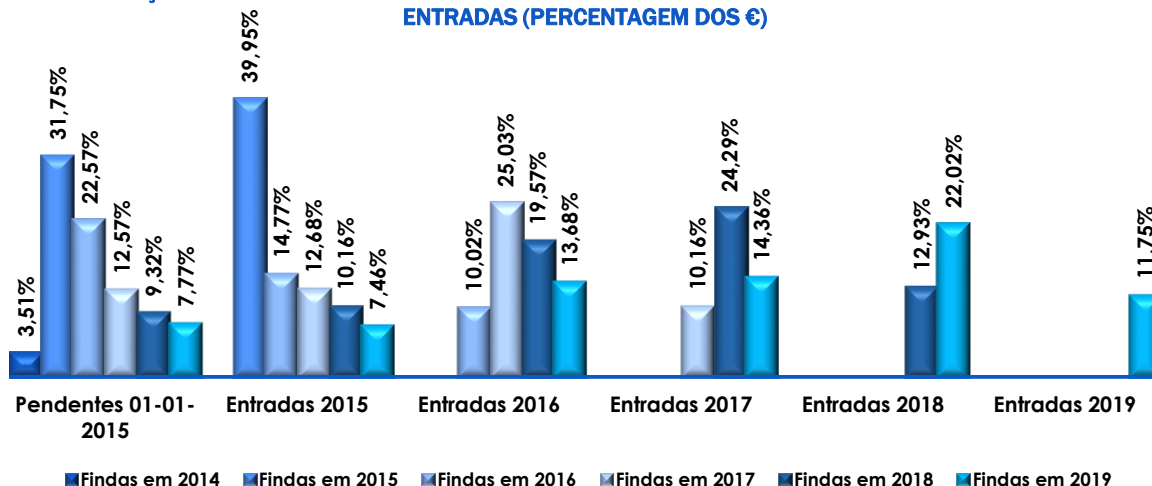
**Ações Executivas findas: Pendentes em 01-01-2015/Entradas de 2015 a 2019 (em €)**

	Findas entre 2014 e 2019	Pendentes após 31-12-2019	Somatório
<b>Pendentes em 01-01-2015</b>	641.682.311,08 €	91.782.696,99 €	733.465.008,07 €
<b>Entradas entre 2015 e 2019</b>	220.709.711,94 €	167.340.217,30 €	388.049.929,24 €

**Ações Executivas findas no próprio ano e nos anos seguintes (percentagem dos €)**

	Findas em 2014	Findas em 2015	Findas em 2016	Findas em 2017	Findas em 2018	Findas em 2019	Pendentes após 31-12-2019
<b>Pendentes 01-01-2015</b>	3,51%	31,75%	22,57%	12,57%	9,32%	7,77%	12,51%
<b>Entradas 2015</b>	-	39,95%	14,77%	12,68%	10,16%	7,46%	14,98%
<b>Entradas 2016</b>	-	-	10,02%	25,03%	19,57%	13,68%	31,70%
<b>Entradas 2017</b>	-	-	-	10,16%	24,29%	14,36%	51,19%
<b>Entradas 2018</b>	-	-	-	-	12,93%	22,02%	65,05%
<b>Entradas em 2019</b>	-	-	-	-	-	11,75%	88,25%

**AÇÕES EXECUTIVAS FINDAS NO PRÓPRIO ANO E NOS ANOS SEGUINTE COM BASE NAS ENTRADAS (PERCENTAGEM DOS €)**

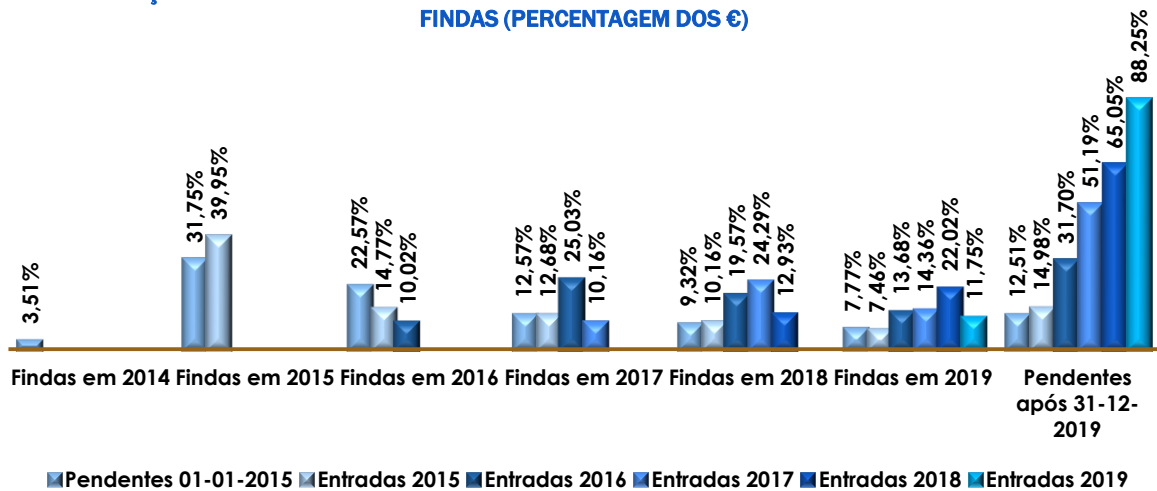


Os quadros seguintes apresentam as ações executivas em função do ano de entrada e do ano em que findam, quantificando os valores peticionados nas mesmas.

Em 1 de janeiro de 2015 estavam pendentes ações executivas nas quais eram peticionados créditos no valor de 733.465.008,07 €. Dessas execuções, até 31-12-2019, findaram aquelas cujos créditos ascendiam ao valor de 641.682.311,08 €, estando em cobrança **12,5%** (20% em 31-12-2018) dos créditos.

Das execuções que deram entrada em 2015 estão ainda em cobrança **15%** (22% em 31-12-2018) dos créditos. Das que deram entrada em 2016 estão ainda em cobrança **32%** (45% em 31-12-2018) dos créditos. Das que deram entrada em 2017 estão ainda em cobrança **51%** (66% em 31-12-2018) dos créditos. Das que deram entrada em 2018 estão ainda em cobrança **65%** (87% em 31-12-2018) dos créditos peticionados, e das que deram entrada em 2019 estão ainda em cobrança **88%**.

**AÇÕES EXECUTIVAS FINDAS NO PRÓPRIO ANO E NOS ANOS SEGUINTE COM BASE NAS FINDAS (PERCENTAGEM DOS €)**



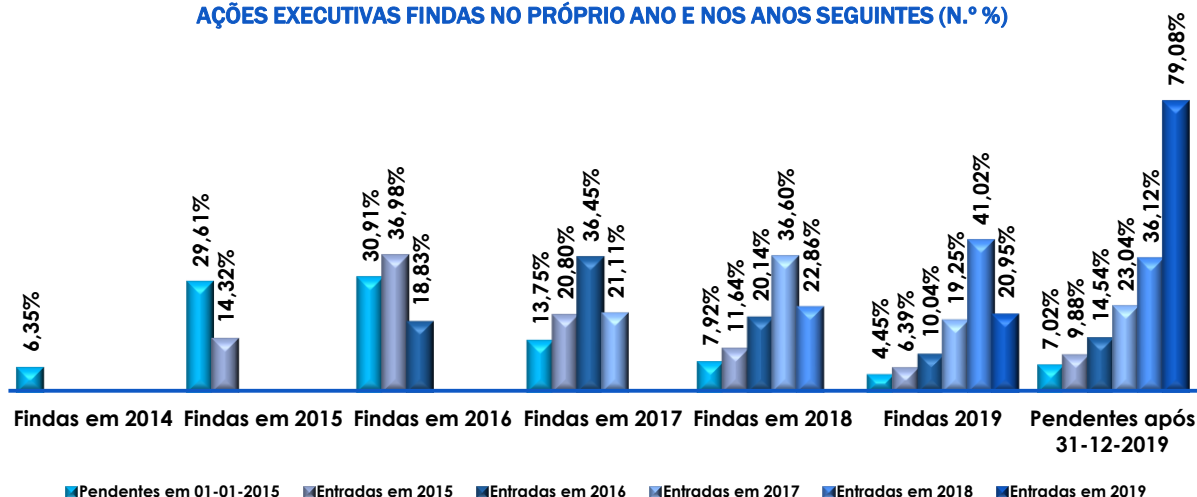
**Ações Executivas findas no próprio ano e nos anos seguintes (em N.º)**

	Findas em 2014	Findas em 2015	Findas em 2016	Findas em 2017	Findas em 2018	Findas em 2019	Pendentes após 31-12-2019
<b>Pendentes 01-01-2015</b>	1.676	7.818	8.162	3.630	2.091	1.175	<b>1.854</b>
<b>Entradas 2015</b>	-	677	1.748	983	550	302	<b>467</b>
<b>Entradas 2016</b>	-	-	666	1.289	712	355	<b>514</b>
<b>Entradas 2017</b>	-	-	-	735	1.274	670	<b>802</b>
<b>Entradas 2018</b>	-	-	-	-	745	1.337	<b>1.177</b>
<b>Entradas 2019</b>	-	-	-	-	-	621	<b>2.344</b>

**Ações Executivas findas no próprio ano e nos anos seguintes (N.º %)**

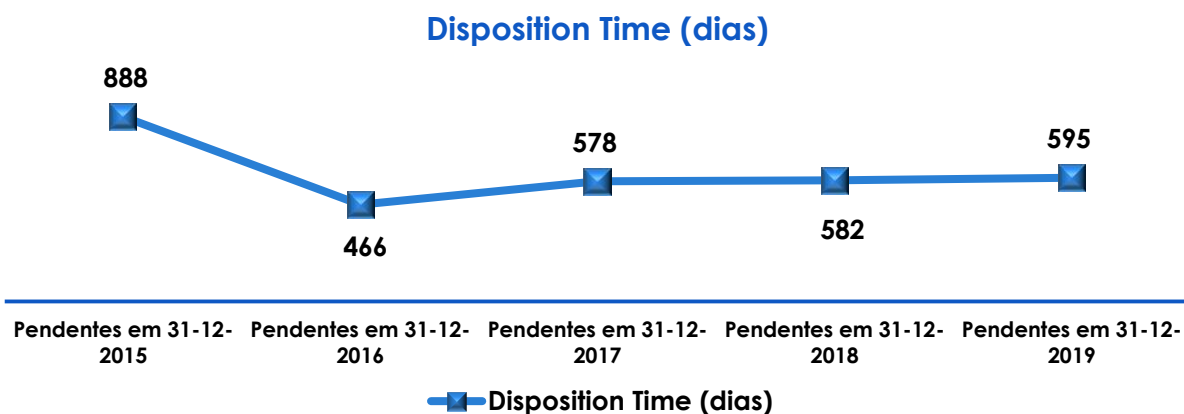
	Findas em 2014	Findas em 2015	Findas em 2016	Findas em 2017	Findas em 2018	Findas 2019	Pendentes após 31-12-2019
<b>Pendentes 01-01-2015</b>	6,35%	29,61%	30,91%	13,75%	7,92%	4,45%	<b>7,02%</b>
<b>Entradas 2015</b>	-	14,32%	36,98%	20,80%	11,64%	6,39%	<b>9,88%</b>
<b>Entradas 2016</b>	-	-	18,83%	36,45%	20,14%	10,04%	<b>14,54%</b>
<b>Entradas 2017</b>	-	-	-	21,11%	36,60%	19,25%	<b>23,04%</b>
<b>Entradas 2018</b>	-	-	-	-	22,86%	41,02%	<b>36,12%</b>
<b>Entradas 2019</b>	-	-	-	-	-	20,95%	<b>79,08%</b>

**AÇÕES EXECUTIVAS FINDAS NO PRÓPRIO ANO E NOS ANOS SEGUINTE (N.º %)**



→ **DISPOSITION TIME**

O disposition time é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Aplicado a um ano, este indicador consiste na multiplicação por 365 (número de dias num ano) do total de processos pendentes no final do ano dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.



Este indicador - *disposition time* – aplicado às ações executivas é de **595 dias**, que corresponde ao tempo que seria necessário para concluir todos os processos pendentes em 31-12-2019, se o ritmo e condições de trabalho se mantiverem.

O disposition time apurado neste Tribunal para as ações executivas cíveis é aproximadamente 2/3 do *disposition time* nacional registado no terceiro trimestre de 2019, que se situou em 938 dias (dados da DGPJ, <https://partilha.justica.gov.pt/Transparencia/Dados-e-Estatisticas#&organismo=dgpj&tematica=Execu%C3%A7%C3%B5es%20C%C3%ADveis>).

## 9. VALORES ATRIBUÍDOS ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

No ano de 2018 implementou-se um sistema de monitorização dos valores que são atribuídos às Instituições de Solidariedade Social, a título de injunção no âmbito do instituto da suspensão provisória do processo ou como obrigação imposta ao arguido na sentença condenatória.

Estão identificadas as instituições que beneficiaram de tais atribuições.

No ano de 2018, o valor atribuído foi de 261.518,00 €, tendo a quantia de 162.235,00 € revertido para instituições identificadas e a quantia de 99.283,00 € para o Estado e institutos públicos.

No ano de 2019, o valor atribuído foi de 435.306,00 €, verificando-se um aumento de 66,45% relativamente ao ano transato. Desse montante, 99.395,00 € reverteu para as instituições identificadas e a quantia de 335.911,00 € para o Estado e institutos públicos.

Instituição	Total
ACREDITAR - Associação de Pais e Amigos das Crianças Com Cancro	4.590,00 €
Aldeia de Crianças	500,00 €
APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima	5.400,00 €
APCC - Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	500,00 €
APPACDM de Coimbra	8.100,00 €
APPACDM de Soure - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	1.950,00 €
APPDA - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra	350,00 €
ARCIAL - Associação de Recuperação de Crianças Inadaptadas de Oliveira do Hospital	300,00 €
ARCIL - Associação de Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã	1.750,00 €
Associação das Cozinhas Económicas da Rainha Santa Isabel	500,00 €
Associação de Solidariedade Social de Moradores do Bairro Patameiras	500,00 €
Associação dos Escoteiros de Portugal	250,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz	1.900,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	5.350,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis	900,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria	250,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira	650,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo	550,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	1.100,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital	5.600,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova	750,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela	500,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal	400,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Seia	200,00 €



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure	400,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua	2.050,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha	200,00 €
Associação Integrar	1.600,00 €
Associação Laços sem Nós	0,00 €
Associação Novamente - Associação de Apoio aos Traumatizados Crânio-Encefálicos e suas Famílias	400,00 €
Associação Partilhar Vida	0,00 €
Associação Recreativa e Cultural das Gândaras	1.500,00 €
Banco Alimentar Contra a Fome - Coimbra	8.350,00 €
Bombeiros Sapadores de Coimbra	350,00 €
Bombeiros Voluntários de Brasfemes	90,00 €
Bombeiros Voluntários de Coimbra	3.150,00 €
Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova	1.500,00 €
Câmara Municipal da Lousã	400,00 €
Cáritas Diocesana de Coimbra	2.800,00 €
Casa da Infância Dr. Elísio de Moura	1.300,00 €
Casa do Povo de Espariz - Associação Humanitária e de Fomento Social	400,00 €
Casa dos Pobres de Coimbra	3.900,00 €
Cavalo Azul (A.F.S.D - Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência)	100,00 €
Celium - Instituição Particular de Solidariedade Social	900,00 €
Centro de Acolhimento do Loreto	3.000,00 €
Centro de Apoio Social de Souselas	400,00 €
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE	2.029,00 €
Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades	500,00 €
Centro Social e Cultural 25 de Abril	900,00 €
Centro Social e Polivalente de Ourentã	700,00 €
Centro Social Paroquial de São João do Campo	400,00 €
Centro Social Paroquial de Taveiro	150,00 €
Centro Social Paroquial Maris Stella da Guia	300,00 €
Cercifoz	550,00 €
Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes	64.487,00 €
Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis	1.550,00 €
Cruz Vermelha Portuguesa	1.970,00 €
Estado	45.479,00 €
Estado - Fundo para a Modernização da Justiça	39.566,00 €
Fundação Maria Luísa Ruas	1.400,00 €
Fundação Sarah Beirão/António Costa Carvalho	600,00 €
G.N.R.	2.250,00 €
G.N.R. de Condeixa-a-Nova	1.000,00 €
Instituto da Segurança Social, I.P.	94.776,00 €
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	6.236,00 €
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça - IGFEJ I.P.	79.288,00 €
Lar de São Martinho	800,00 €

Liga Portuguesa Contra o Cancro	2.600,00 €
Município de Montemor-o-Novo - Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	400,00 €
Obra da Rua ou Obra do Padre Américo	3.200,00 €
Santa Casa da Misericórdia	250,00 €
Santa Casa da Misericórdia da Figueira da Foz	2.800,00 €
Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Varzim	300,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Albergaria-a-Velha	150,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	600,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho	100,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Soure	800,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Viseu	1.400,00 €
Santa Casa da Misericórdia do Barreiro	600,00 €
Sorriso - Associação dos Amigos do Ninho dos Pequenos	1.250,00 €
SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L.	295,00 €
<b>Total:</b>	<b>435.306,00 €</b>

---

## 10. MEDIDAS DE GESTÃO

---

As medidas gestionárias permitiram ajustar os recursos humanos ao volume processual, aos processos de maior complexidade, às ausências previsíveis e imprevisíveis, e à dinâmica inerente à maior ou menor capacidade de resposta, quer dos Juízes de Direito, quer das unidades de processos.

A elevada carga processual, a recuperação de pendências, e as situações de doença e outras ausências, justificaram as medidas que recaíram sobre o quadro de juízes e que foram proferidas ao longo do ano de 2019.

As medidas de gestão implementadas para enfrentar a elevada carga processual verificaram-se nos seguintes Juízos:

- Juízo de Execução de Soure – colocação de Juiz de Direito do Quadro Complementar; acumulação de funções das Juízes de Direito do Juízo de competência genérica de Penacova/1º semestre e do Juízo de competência genérica de Soure/2º semestre (auxílio ao Juiz 1 – reafetação de processos);
- Juízo Central Cível - colocação da Juiz efetiva do artigo 107º do RLOSJ (Centrais); colocação de Juiz de Direito do Quadro Complementar; acumulação de funções da Juiz de Direito do Juízo de competência genérica de Tábua (auxílio à Juiz 2 – reafetação de processos);
- Juízo Local Cível de Coimbra - acumulação de funções da Juiz de Direito do Juízo de competência genérica de Tábua (auxílio à Juiz 1 – reafetação de processos); colocação da Juiz efetiva do artigo 107º do RLOSJ (Locais), na tramitação processual;
- Juízo Local Criminal de Coimbra – colocação da Juiz efetiva do artigo 107º do RLOSJ (Locais);
- Juízo Local Criminal da Figueira da Foz – colocação de Juiz de Direito do Quadro Complementar;
- Juízo Local Cível da Figueira da Foz – colocação de Juiz de Direito do Quadro Complementar.

Para suprir situações de ausência ao serviço, incluindo por baixa médica por doença e licença parental, foram implementadas as seguintes medidas de gestão:

- Juízo Local Cível da Figueira da Foz – colocação de Juiz de Direito do Quadro Complementar;

- Juízo de competência genérica de Montemor-o-Velho – colocação de Juiz de Direito do Quadro Complementar.

Nas demais situações de baixa por doença, e foram várias, a substituição integral foi efetuada por juizes do quadro do Tribunal, que a tanto acederam, em acumulação com o serviço próprio.

Nas situações de ausência do serviço, designadamente por baixa por doença, continuou a ser absolutamente essencial a disponibilidade, com o inerente acréscimo de trabalho, dos Ex.<sup>mos</sup> senhores Juizes de Direito deste Tribunal. Em todas as situações de baixa por doença, com exceção das imprevisíveis, foi possível assegurar a execução do respetivo serviço. O profissionalismo, dedicação, esforço e absoluto compromisso com o ideal da realização da Justiça dos senhores Juizes de Direito deste Tribunal assegurou a execução sem hiatos do serviço.

A especialização continuou a ser assegurada no Juízo de Instrução Criminal, mantendo-se a afetação dos processos dessa natureza que pendem nos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com exceção da prática da prolação dos despachos relativos à constituição de assistente, aplicação de multas, mandados de detenção para intervenientes faltosos e declaração de perda de objetos, cuja competência, nos termos legais, será dos respetivos Juízos de competência genérica.

Com o objetivo de propiciar uma resposta especializada na jurisdição de família e menores, implementou-se as medidas de gestão de acumulação de funções dos Juizes de Direito do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz nos Juízos Locais de Cantanhede (incluindo os processos do concelho de Mira) e de Oliveira do Hospital (apenas a Juiz 1), com a reafetação dos respetivos processos.

No que respeita ao quadro de oficiais de justiça, as medidas aplicadas traduziram-se desde logo na manutenção da equipa de recuperação processual no núcleo da Figueira da Foz, a qual continua a desempenhar funções à distância sempre que necessário.

O trabalho à distância continuou a ser prestado por outros núcleos.

Aprofundou-se e generalizou-se o sistema de gestão de atividades nas secretarias.

No passado mês de abril foi implementada, em toda a comarca, uma nova ferramenta, designada “Gestão de Atividades”, disponível no “Citius”, que veio modificar em grande parte a forma de trabalhar das secções e unidades de apoio. Depois de um início que exigiu esforço redobrado de todos os oficiais de justiça, os resultados começaram a aparecer, podendo neste momento ser afirmado que o balanço foi positivo. Também os magistrados, com a referida ferramenta, podem visualizar todo o estado do seu Juízo, designadamente diligências marcadas, que tipo de diligências, as datas das mesmas, e inclusivamente acompanhar eventuais atrasos na tramitação e ou movimentação processual por parte da secção. A análise do estado da secção passou a ser efetuada regularmente pela gestão, permitindo intervenção muito mais célere, tomando medidas de gestão que se mostrem necessárias.

Mantiveram-se as equipas itinerantes para apoio ao arquivo dos vários núcleos, reforçadas com a contratação de trabalhadores ao IAFP.

Constituiu-se uma terceira equipa de trabalho na unidade de processos do Juízo de Comércio e de Família e Menores de Coimbra.

A instalação, no edifício da Família e Menores de Coimbra, de uma unidade central, com o encargo de realização de todo o serviço externo do Núcleo de Coimbra e da realização de todas as videoconferências externas bem como o apoio ao Balcão +, tem vindo a demonstrar o acerto da medida. Permitiu racionalizar e especializar recursos humanos, permitindo uma maior tranquilidade a todas as restantes áreas do Núcleo.

A realização do serviço externo continuou a ser efetuada, sempre que possível, com apoio de veículo da Comarca, permitindo maior segurança para os oficiais de justiça, bem como a otimização dos recursos.

Aprofundaram-se os procedimentos relativos à digitalização de todo o processo e à utilização da agenda eletrónica.

Manteve-se o sistema de monitorização dos valores que são atribuídos às Instituições de Solidariedade Social.

Mantém-se a utilização das viaturas do parque automóvel do Tribunal nas deslocações de juizes e procuradores para outros núcleos, em serviço.

A colocação dos oficiais de justiça nos vários núcleos procurou sempre respeitar as preferências previamente manifestadas, aliadas às necessidades dos serviços, ouvindo previamente a posição manifestada pelos senhores Juizes de Direito quanto à alteração das equipas de funcionários.

## 11. CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

- Verificou-se a redução ou manutenção do volume de processos pendentes, com exceção dos Juízos Central Criminal (aumento marginal de apenas 13 processos), Juízo de Instrução Criminal (aumento marginal de apenas 20 processos), Juízo Local Cível de Cantanhede (aumento marginal de apenas 12 processos), Juízo Local Criminal da Figueira da Foz (aumento de 47 processos), Juízo de competência genérica de Montemor-o-Velho (aumento de 34 processos), Juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital (aumento de 39 processos), Juízo de competência genérica de Soure (aumento marginal de apenas 16 processos), e Juízo de competência genérica de Tábua (aumento marginal de apenas 8 processos).
- Também no T.E.P. se verificou um aumento de 258 processos, mas o cumprimento dos objetivos atesta-se pelo absoluto cumprimento de todos os marcos temporais fixados.
- Foi generalizada a diminuição de pendência, decorrente das taxas de resolução média de 112,33% (oficial) e 125,79% (secretaria).

Verificou-se uma diminuição de pendência de 2.784 processos, para um total de 14.213 processos (estatística oficial), e de 5.883 processos, para um total de 27.236 processos (estatística da secretaria), contabilizando apenas a Comarca, sem o T.E.P.

Com o T.E.P., verificou-se uma diminuição de pendência de 2.528 processos, para um total de 18.742 processos (estatística oficial), e de 5.466 processos, para um total de 33.483 processos (estatística da secretaria).
- Procedeu-se ao agendamento com dilação inferior a 3 meses na generalidade dos Juízos, com exceção de um lugar de Juiz no Juízo Local Cível de Coimbra, de dois lugares de Juiz no Juízo Local Criminal de Coimbra, e do Juízo Local Criminal da Figueira da Foz. Mesmo assim, a pior dilação de agendamento situa-se nos 4 meses e meio, explicando-se pelo evidente subdimensionamento de quadros de Juiz.
- Foi concedida prioridade aos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo quando excedam os seguintes períodos de pendência em juízo:
  - 4 meses (Juízo de Instrução criminal)
  - 12 meses (Juízos Central e Local Criminal)
  - 18 meses (Juízo de Comércio, do Trabalho, Família e Menores da Figueira da Foz e Juízos de competência genérica/criminal)
  - 24 meses (Juízos Central e Local Cível, Família e Menores de Coimbra, Execução e Juízos de competência genérica/cível).

- Verificou-se a redução do número de prescrições do procedimento ou da pena em todos os Juízos.
- Diligenciou-se em todos os Juízos pela regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos.
- Foi indicado às testemunhas o motivo pelo qual não são inquiridas.
- Manteve-se a introdução de informações relevantes aquando da notificação das testemunhas.
- Foram utilizados meios de inquirição de testemunhas à distância (videoconferência, Skype, FaceTime e Whatsapp).
- Continuou a fazer-se o controlo das cartas rogatórias e do tempo de duração das mesmas.
- Procedeu-se à identificação no sistema informático da referência ao município (de competência territorial considerando as comarcas anteriores a 2009 e 2014) - Juízos de Proximidade.
- Foi utilizada a ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”.
- Diligenciou-se em todos os Juízos pela adequação da informação estatística à realidade.
- No sistema informático estão identificados os processos em que o arguido está contumaz.
- Manteve-se a digitalização completa do Processo.
- A elaboração das atas de julgamento é iniciada durante o julgamento em todos os Juízos e concluída no decurso dos mesmos em muitos dos Juízos.
- Procedeu-se à realização dos julgamentos no município territorialmente competente - Juízos de Proximidade: em Soure (até à extinção), Mira, Penela e Pampilhosa da Serra.
- Os marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial foram observados no TEP.

O aumento da pendência processual nos Juízos acima referidos explica-se pelas causas já acima indicadas, relacionando-se essencialmente pelo elevado volume de processos entrados e sua complexidade/morosidade a julgar, subdimensionamento dos quadros de Juiz e oficial de justiça, e constrangimentos decorrentes de obras e desadequação dos edifícios.

A maior dilação nos acima referidos três Juízos decorre unicamente do subdimensionamento dos quadros de Juiz, perspetivando-se que seja possível proceder a agendamentos mais curtos se os quadros forem adequadamente reforçados.

O cumprimento dos objetivos é monitorizado pelos Órgãos de Gestão e objeto de análise nas reuniões realizadas.

---

## 12. PROPOSTAS

---

Das propostas apresentadas no Relatório de 2018 várias estão em fase de análise e implementação, ou já implementadas:

- Continua em desenvolvimento pelo **CSM** o módulo de gestão documental (Iudex).
- Foi desenvolvido pelo **CSM** um novo interface para apoio à tramitação eletrónica do processo - Magistratus; a Comarca de Coimbra foi também escolhida como piloto, tendo sido efetuada a formação dos Juizes de Direito.
- O **IGFEJ** realizou o estudo da ampliação do espaço afeto ao Tribunal no Palácio da Justiça da Figueira da Foz, afetando o espaço atualmente ocupado pela Conservatória do Juízo de Família e Menores, que passará a ocupar outro edifício.
- A **DGAJ** equipou todas as salas de audiência com monitores para que todos os intervenientes processuais possam ter acesso ao processo eletrónico, assegurando a visualização dos documentos.
- A **Secretaria de Estado da Justiça**, em colaboração com o **IGFEJ** e com a **DGAJ** instalou um sistema de atendimento e de informação ao cidadão - Tribunal +. No âmbito deste atendimento, foram colocados computadores nas unidades centrais (no Balcão do Tribunal+), permitindo a consulta de processos pelas partes e mandatários.
- Foi instalado o Juízo de Competência Genérica de Soure.
- Foi legalmente atribuída competência ao Juízo de Comércio para tramitar o volume processual desta jurisdição que permaneceu no Juízo Local Cível de Coimbra desde setembro de 2014.
- O **IGFEJ criou no Citius** um Módulo que efetua o **registo eletrónico das sentenças**.

Corroboram-se propostas já apresentadas:

- O **CSM** deverá promover alteração legislativa, da qual resulte que as ações de acidente de trabalho na fase conciliatória sejam distribuídas apenas ao Ministério Público. Com tal alteração, evita-se que essas ações estejam duplicadas na estatística judicial e do Ministério Público.
- A **DGAJ** deverá promover o aumento do quadro de **secretários de justiça**, que é manifestamente insuficiente, devendo ser alterado para 7 secretários de justiça:
  - três no núcleo de Coimbra;
  - um no núcleo da Figueira da Foz;
  - um para os núcleos da Lousã, de Arganil e Condeixa-a-Nova, abrangendo também os Juízos de proximidade de Pampilhosa da Serra e de Penela;
  - um para os núcleos de Tábua, Oliveira do Hospital e Penacova;



- um para os núcleos de Cantanhede, Montemor-o-Velho e Soure, abrangendo também o Juízo de proximidade de Mira.
- A **DGAJ** deverá promover que o quadro dos **assistentes técnicos** seja idêntico ao número de secretários de justiça propostos, em lugar dos atuais cinco, relativamente ao qual apenas estão preenchidos 4 lugares, 2 deles ainda em período experimental. Este número é aquele que se ajusta às necessidades de tratamento de arquivo.
- A **DGAJ** deverá promover que o quadro de **assistentes operacionais** se situe no número de dezassete em lugar dos nove que estão contemplados no quadro legal: 2 na Figueira da Foz, 7 no núcleo de Coimbra e 1 em cada um dos demais núcleos.
- O **IGFEJ** deverá promover a substituição de todos os equipamentos de gravação por equipamentos que permitam a gravação multidirecional, uma vez que tais equipamentos efetuam as gravações com uma melhor qualidade. Deveriam ser colocados em todas as salas de audiências (no número de 38), uma vez que apenas uma sala dispõe de tal equipamento.
- O **IGFEJ** deverá diligenciar por integrar no sistema Citius o sistema de gravação vídeo. Atualmente, as câmaras de filmar que foram disponibilizadas procedem à gravação em cartão de memória, não sendo possível integrar o conteúdo da gravação vídeo no sistema Citius, à semelhança do que se passa com o áudio.
- O **IGFEJ** deverá fornecer à Comarca os aparelhos de videoconferência necessários ao pleno funcionamento das salas de audiências e serviços de videoconferência.
- O **IGFEJ** deverá introduzir melhorias no sistema informático:
  - Autuação dos **apensos de recurso em separado apenas na estatística da secretaria**;
  - Alterações na **árvore dos intervenientes principais, a qual deverá passar a contemplar a “vítima” e a “vítima especialmente vulnerável”**.
  - **Disponibilização no Citius da funcionalidade relativa aos objetos**, a qual já está disponível para os oficiais de justiça. A sinalização gráfica da existência de objetos apreendidos e registados, à semelhança da sinalização já existente quando os arguidos estão presos, deverá manter-se assinalada com cor específica até que seja dado destino aos objetos;
  - **Introdução da “linha do tempo”**, antes ou depois do histórico do processo. Tendo em consideração que a informação do tempo de duração processual está já tratada e disponível, deverá surgir e ser visível quando se acede a cada um dos processos individualmente.
  - **Comunicação mais amigável, informal e faseada das funcionalidades do sistema**;
  - **Inserção de um índice em cada processo eletrónico**.

- **Possibilidade de criação de um PDF personalizado pelos Juízes de Direito**, que agregue todos os destaques previamente efetuados, mas apenas estes. Deste modo, pode criar-se um processo digital “personalizado”, evitando a necessidade de folhear ou consultar um histórico de todo o processo.
- **Disponibilização de um módulo semelhante ao módulo de consulta de magistrados/Citius no habilus**. Pretende-se que os oficiais de justiça tenham acesso aos processos pendentes por escalões temporais, o qual deverá disponibilizar essa informação quer sobre os processos pendentes na estatística oficial, mas também na estatística da secretaria.

Propõe-se ainda que o **CSM**:

- Promova uma alteração legislativa relativa à competência dos Juízos Centrais Cíveis, devendo abranger também todas as ações que versem sobre interesses imateriais. O valor destas ações é sempre de 30.000,01 €, razão pela qual desde setembro de 2013, data a partir da qual os Juízos Centrais Cíveis (antes Varas ou Tribunal de Círculo) deixaram de ter competência para as ações com valor inferior a 50.000,00 €. Ora, o valor das ações que versam sobre interesses imateriais (30.000,01 €) esteve até setembro de 2013 em sintonia com a competência do Tribunal Coletivo. Tendo em consideração o objeto destas ações, bem como a inerente complexidade que, na maioria das vezes revestem, deverão regressar à esfera da competência dos Juízos Centrais Cíveis (seja por alteração do valor, seja por alteração da competência dos Juízos Centrais Cíveis).
- Promova a organização de uma lista pública de peritos para a realização de perícias no âmbito das ações cíveis (área de engenharia, arquitetura, entre outras).
- Promova a ampliação o quadro de Juízes de Direito nos Juízo Central Cível (de 3 para 4), Juízo de Família e Menores de Coimbra (de 3 para 4), Juízo do Trabalho de Coimbra (de 2 para 3), Juízo Local Cível de Coimbra (de 3 para 4), Juízo Local Criminal de Coimbra (de 3 para 4), Juízo Local Criminal da Figueira da Foz (de 1 para 2), e Juízo Local Criminal de Cantanhede (de 1 para 2).
- Adote uma solução, ao nível do quadro dos Juízes de Direito afetos à Comarca, que permita solucionar a previsível sobrecarga de trabalho que a recente alteração legislativa ao regime jurídico do processo de inventário (com a sua rejudicialização parcial) acarretará para os Juízos Locais Cíveis e de competência genérica, e para os Juízos de Família e Menores.

Propõe-se que o **MJ/IGFEJ/DGAJ**:

- Proceda à criação de um **quadro de funcionários** afetos a toda a Comarca (**bolsa**), que permita suprir os casos de baixa por doença, bem como as situações em que se verifique acréscimo ou acumulação de serviço.
- Sejam os **Órgãos de Gestão** dotados de apoio por técnicos superiores especialistas em gestão, recursos humanos e contratação pública.
- Sejam disponibilizados os equipamentos de videoconferência que a Comarca necessita;
- Diligencie para que a UCMJ assegure todos os tipos de aquisições de bens e serviços que se justifiquem, ressalvando naturalmente as situações de urgência.
- Reformule a aplicação que gere o orçamento (GIS), por forma a ser compatível com o equipamento do Ministério das Finanças (GERFIP).
- Sejam as Comarcas dotadas de autonomia financeira, com orçamento próprio.
- Proceda às intervenções nos edifícios que se identificam:
  - **Município de Coimbra**: requalificação interior dos vários edifícios (já iniciada), designadamente do Palácio da Justiça, do edifício destinado ao TEP, Juízo do Trabalho e de Família e Menores; construção do futuro Palácio da Justiça; recolocação dos serviços que funcionam em instalações deficientes em novas instalações, até que o futuro Palácio da Justiça esteja edificado.
  - **Figueira da Foz**: substituição de todas as caixilharias, do AVAC, bem como de pintura exterior e interior.
  - **Lousã**: pintura exterior e reparação/substituição das caixilharias.
  - **Condeixa-a-Nova**: pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, tratamento do soalho, acessibilidades pela entrada principal. A fim de albergar o Juízo do Comércio, obras de adaptação do espaço.
  - **Soure**: reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior.
  - **Montemor-o-Velho**: acessibilidades, pinturas, substituição da instalação elétrica, colocação de nova rede informática e colocação de AVAC.
  - **Arganil**: intervenção interior (pintura e tratamento do chão) e exterior (pintura e substituição da cobertura).
  - **Mira**: pinturas interiores, reparação das caixilharias, substituição dos estores interiores e reparação do chão; criação de espaço para arquivo.

---

### 13. OBJETIVOS PROCESSUAIS 2020

---

- Não aumento ou redução da pendência.
- Dilação máxima de agendamento - 3 meses.
- Priorização dos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo quando excedam os seguintes períodos de pendência em juízo:
  - 4 meses (Juízo de instrução criminal)
  - 12 meses (Juízos central e local criminal)
  - 18 meses (Juízos de comércio, do trabalho, da família e menores da Figueira da Foz e juízos de competência genérica/criminal)
  - 24 meses (Juízos central e local cível, da família e menores de Coimbra, de execução e juízos de competência genérica/cível).
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.
- Fixação de tempo de duração máxima dos processos (espécies processuais relevantes), com exceção dos processos urgentes (TIMEFRAME A -CEPEJ):
  - 4 meses (Juízo de instrução criminal)
  - 12 meses (Juízos central e local criminal)
  - 18 meses (Juízo de família e menores da Figueira da Foz, Comércio e Trabalho)TIMEFRAME B (CEPEJ):
  - 24 meses (Juízos central e local cível, da família e menores de Coimbra, de execução e Juízos de competência genérica/cível)
  - 18 meses (juízos de competência genérica/criminal).
- Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino).
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas.
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas.
- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância.
- Controlo das cartas rogatórias.
- Identificação no sistema informático da referência ao município (de competência territorial considerando as comarcas anteriores a 2009 e 2014) - Juízos de Proximidade.
- Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”.
- Adequação da informação estatística à realidade.
- Identificação no sistema informático das contumácias.
- Digitalização completa do processo.
- Elaboração das atas de julgamento durante o decurso do mesmo.

- Realização dos julgamentos no município territorialmente competente - Juízos de Proximidade.
- Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP.

---

## 14. PLANO DE ATIVIDADES

---

- Cumprimento dos objetivos processuais propostos e homologados pelo Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art.º 91.º da LOSJ:
  - Realização da monitorização da atividade dos diversos Juízos da Comarca para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;
  - Promoção da realização de reuniões de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca.
- Adoção ou proposta às entidades competentes de medidas, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.
- Continuar a acompanhar o movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem.
- Promover a aplicação de medidas de simplificação e agilização processuais.
- Dinamizar o *site* institucional do Tribunal.
- Continuar a promover a recuperação e reabilitação dos espaços afetos ao Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra em todos os núcleos que o integram, exigindo a intervenção das entidades competentes.
- Aprofundar a formação interna da Comarca ao nível do novo interface para a tramitação eletrónica dos processos (novo Citius - Magistratus).

---

## 15. CONCLUSÕES

---

- O volume global dos processos pendentes (secretaria) reduziu **14,03%** no ano de 2019, de 38.949 processos para 33.483, não obstante o número de processos entrados não registar alteração de relevo.
- O número dos processos sem decisão final **reduziu** de **21.270** para **18.742**, **ou seja em 11,88%**.
- A taxa de resolução que reflete o trabalho desenvolvido pelos Juízes de Direito ascendeu no ano de 2019 a **112,33%**, e a taxa de resolução que reflete o trabalho desenvolvido pela secretaria ascendeu a **125,79%**.
- A dilação média dos agendamentos em todo o Tribunal situa-se entre **17 dias e 3 meses**, com exceção apenas de um Juízo que a ultrapassa em cerca de 1 mês e meio.
- O tempo médio de duração dos processos findos neste Tribunal foi no ano de 2019 foi de 5,4 meses, que é inferior à média nacional (8 meses) em 2,6 meses.
- Por outro lado, os processos que estavam pendentes no final do ano registam um tempo de duração média em juízo de 9,7 meses, inferior em 1,7 meses à média nacional.
- A elevada percentagem de processos que aguardam decisão há menos de um ano é também um indicador do funcionamento dos serviços judiciais neste Tribunal: 70% no cível, 82% no trabalho, 78% na família e menores e 90% no crime.
- O funcionamento do Juízo de Execução continua a ter tradução no volume de créditos total e parcialmente recuperados, que registaram um aumento de 121% de 2015 (17,22%) para 2019 (38,01%).
- No ano de 2019 no Juízo de Execução foi total e parcialmente recuperada a quantia de 37.824.100,41 €.
- O que representou 44% do total peticionado em todas as execuções que findaram nesse mesmo ano.
- Ainda que a recuperação dos créditos dependa de muitos fatores externos esta análise atesta que o bom funcionamento dos serviços tem condições para constituir um fator de confiança para o tecido empresarial.
- No decurso de 2019 as **Instituições de Solidariedade Social** receberam, a título de injunção no âmbito do instituto da suspensão provisória do processo ou como obrigação imposta ao arguido na sentença condenatória o valor total de 99.395,00 €.

- Decorridos que são cinco anos desde a reforma do mapa judiciário, e com duas alterações já efetuadas, em 2017 e 2019, com a recuperação de pendências praticamente concluída e com o volume de processos entrados estabilizado, podemos agora afirmar com segurança que a carga processual é excessiva em alguns Juízos, justificando-se o respetivo **reforço do quadro de magistrados**.
- A gestão dos recursos humanos ao nível dos **oficiais de justiça** torna premente a criação de uma **bolsa**, que permita mobilidade dentro da Comarca.
- O quadro de secretários de justiça é insuficiente, devendo ser alterado para 7, número que também deverá ser preenchido com assistentes técnicos. E o quadro de assistentes operacionais deverá aumentar para 17.
- Não obstante, os resultados alcançados continuam a transmitir o grau de **eficiência** e de **eficácia** dos serviços de justiça no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra em consequência do **elevado desempenho, dedicação, sacrifício pessoal, profissionalismo e brio profissional dos Juízes de Direito e dos oficiais de justiça**, que revelam ter como prioridade a **prestação de um serviço de justiça com qualidade e próximo do cidadão**. Com grande sentido de responsabilidade e na busca da justa aplicação do Direito, procurou-se sempre acautelar o funcionamento do serviço de Justiça sem demoras injustificadas.
- A uniformização de procedimentos, a digitalização do processo e a otimização dos recursos informáticos continuou a contribuir para a realização do serviço em menor tempo e com menores custos.
- Já a **eficácia** tem expressão na redução do volume processual, na taxa de resolução e no encurtamento da dilação dos agendamentos e do tempo médio de duração processual.
- Acresce que os resultados apresentados foram alcançados não obstante a inadequação, falta de dignidade e insuficiência de vários edifícios, bem como a inexistência de alterações significativas ao nível das funcionalidades da plataforma informática que já se encontram em desenvolvimento.
- A inadequação das instalações tem maior visibilidade em Coimbra, sendo desde há décadas prioritária a construção do Palácio da Justiça, bem como a **imediate** melhoria/alteração/beneficiação dos espaços ocupados por diversos Juízos.
- Essa inadequação de instalações justificou a instalação do Juízo de Instrução Criminal no Palácio da Justiça, ocupando o espaço até então destinado aos Órgãos de Gestão.